
DECLARAÇÃO

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

GRUPO REZEK PARTICIPAÇÕES S.A., companhia fechada, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, sala 19, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ/ME") sob o nº 23.256.158/0001-22 ("Sociedade"), **DECLARA**, na forma de seu estatuto social, a quem possa interessar, sob responsabilidade civil e penal, no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários das 463ª e 464ª Séries da 1ª (primeira) emissão ("CRI" e "Oferta", respectivamente) da **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, 48, 1º andar, conjunto 12, Itaim Bibi, CEP 04506-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Emissora" ou "Instituição Intermediária", conforme o caso), que:

- (i) Todas as informações prestadas à Emissora, na qualidade de Instituição Intermediária, incluindo aquelas destinadas a integrar os documentos da Oferta, e disponibilizadas no âmbito da auditoria jurídica e regulatória, conforme solicitadas pela Instituição Intermediária e seu assessor jurídico ("Auditoria Legal"), são suficientes, verdadeiras, consistentes e corretas; e
- (ii) Todos os documentos disponibilizados são suficientes e, no melhor conhecimento da Sociedade, inexistem quaisquer outros documentos, informações e/ou contratos relevantes que possam impactar adversamente a Oferta, a Sociedade e/ou os investidores dos CRI.

I. Quanto a matéria Financeira:

- (i) Os "Mútuos" e os "Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital" identificados nos *Balancetes Pro-Forma* e nas Demonstrações Financeiras encaminhados no âmbito da Auditoria Legal não foram, até a presente data, formalizados contratualmente, de forma que se operaram apenas através de transferência em conta e posterior lançamento contábil. Não obstante não tenham sido formalizados, a Sociedade declara que os referidos Mútuos e Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital são realizados no estrito cumprimento da legislação e da regulação em vigor, inclusive quanto às práticas contábeis usualmente aceitas.

II. Quanto a matéria Societária:

- (i) Todos os atos societários da Sociedade cujas versões tenham sido apresentadas no âmbito da Auditoria Legal sem que comprovada a sua devida publicação, conforme exigido pelo artigo 135, §1º, da Lei das S.A., foram implementados, são válidos e não sofreram ou sofrerão qualquer alteração ou

questionamento por terceiros que possa impactar adversamente a Oferta e/ou os investidores dos CRI.

III. Quanto a matéria Ambiental e Regulatória:

- (i)** Não executa atividades efetiva ou potencialmente poluidoras segundo a legislação ambiental, sobretudo, mas não se limitando, a atividades que estão sujeitas ao licenciamento, plano de gerenciamento de resíduos sólidos, cadastros, certificados, às autorizações e outorgas ambientais com base na legislação aplicável;
- (ii)** Inexiste ou inexistiu interferência direta ou indireta em áreas especialmente protegidas, tais como, Unidades de Conservação (federal, estadual ou municipal), Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal (RL), Terra indígena, Terra Quilombola, Sítios Arqueológicos e Áreas de Interesse Histórico e Cultural, biomas especialmente protegidos, entre outras, capazes de afetar ou limitar o desenvolvimento das atividades;
- (iii)** Não é parte em quaisquer reclamações de terceiros, processos judiciais e administrativos, em nome da Sociedade ou relacionados aos seus Imóveis ou atividades, incluindo, mas não se limitando a autos de inspeção, autos de infração, autos ou termos de embargo, termos de ajustamento de conduta (TAC), termos de compromisso (TC), inquéritos civis ou policiais, ações civis públicas e/ou outras ações de natureza ambiental, bem como notificações ou documentos similares envolvendo autoridades ambientais federais, estaduais ou municipais, incluindo o Ministério Público e terceiros potencialmente afetados;
- (iv)** Inexistem quaisquer acidentes ou passivos ambientais, relacionados, por exemplo, mas não se limitando, com vazamentos de produtos químicos, destinação de resíduos, incêndios, explosões, alteração da qualidade ambiental de solo e água subterrânea, degradação de vegetação, na área dos Imóveis ou de sua influência;
- (v)** Não há telhas de amianto ou outros materiais que contenham amianto nas áreas da Sociedade ou utilizadas por ela;
- (vi)** Os imóveis nos quais a Sociedade se localiza não são em área rural; e
- (vii)** Não há tombamento (federal, estadual ou municipal) em imóveis nos quais a Sociedade se localiza.

IV. Quanto às Certidões solicitadas no âmbito da Auditoria Legal:

Caso as certidões disponibilizadas, cujo prazo de vencimento já expirou, fossem emitidas nesta data, pelos respectivos órgãos competentes, não haveria nenhum apontamento passível de causar impacto adverso na Oferta ou na capacidade financeira, operacional ou reputacional da Sociedade.

Caso as certidões elencadas abaixo, as quais não foram disponibilizadas no âmbito da Auditoria Legal, fossem emitidas nesta data, pelos respectivos órgãos competentes, não haveria nenhum apontamento passível de causar impacto adverso na Oferta ou na capacidade financeira, operacional ou reputacional da Sociedade:

- (i) Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, do Ministério da Economia; e
- (ii) Certidão de feitos originários, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Os Diretores da Sociedade, infra qualificados, declaram que: (i) as declarações ora prestadas consideram que a Instituição Intermediária e o assessor jurídico da Oferta tiveram acesso aos documentos e informações disponibilizados pela Sociedade no âmbito da Auditoria Legal; (ii) possuem capacidade e legitimidade para dar esta declaração que, na presente data, é válida, vinculante e exequível de acordo com os seus termos; (iii) não há qualquer fato impeditivo a dar esta declaração e têm poderes estatutários e/ou legitimamente outorgados para realizarem as declarações acima em nome da Sociedade; (iv) as declarações acima são verdadeiras, corretas e precisas e nenhuma informação omite qualquer fato relacionado ao seu objeto, omissão essa que resultaria na falsidade de tal declaração; (v) esta declaração (a) não viola qualquer disposição contida nos documentos societários da Sociedade; (b) não viola qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, a que a Sociedade e/ou seus diretores estejam vinculados; e (c) não exige consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza que não tenha sido obtida.

Por fim, o Diretor assina a presente carta responsabilizando-se, na forma da lei, perante os investidores e/ou a Instituição Intermediária pela veracidade, consistência, precisão, correção e suficiência das declarações objeto desta carta.

A Sociedade reconhece que a sua declaração de vontade mediante assinatura digital presume-se verdadeira quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, ou (ii) outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

As palavras ou expressões iniciadas em letra maiúscula, em sua forma singular ou plural, que não tenham seu significado atribuído nesta Declaração, terão o significado que lhes é atribuído nos documentos da Oferta.

DocuSigned by:
José Ricardo Lemos Rezek
Assinado por: JOSE RICARDO LEMOS REZEK:31538640805
CPF: 31538640805
Data/Hora da Assinatura: 20/12/2021 12:55:22 BRT

DCCC020FD3854DF38E6A74BF7EC0047

GRUPO REZEK PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome: José Ricardo Lemos Rezek
Cargo: Diretor

DECLARAÇÃO

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

WE TRUST IN SUSTAINABLE ENERGY - ENERGIA RENOVÁVEL E PARTICIPAÇÕES S.A., companhia fechada, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, Sala 29, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.133.664/0001-48 ("Sociedade"), **DECLARA**, na forma de seu estatuto social, a quem possa interessar, sob responsabilidade civil e penal, no âmbito das ofertas públicas de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários das 463ª e 464ª Séries da 1ª (primeira) emissão ("CRI" e "Oferta", respectivamente) da **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, 48, 1º andar, conjunto 12, Itaim Bibi, CEP 04506-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Emissora" ou "Instituição Intermediária", conforme o caso), que:

- (i) Todas as informações prestadas à Emissora, na qualidade de Instituição Intermediária, incluindo aquelas destinadas a integrar os documentos da Oferta, e disponibilizadas no âmbito da auditoria jurídica e regulatória, conforme solicitadas pela Instituição Intermediária e seu assessor jurídico ("Auditoria Legal"), são suficientes, verdadeiras, consistentes e corretas;
- (ii) Todos os documentos disponibilizados são suficientes e, no melhor conhecimento da Sociedade, inexistem quaisquer outros documentos, informações e/ou contratos relevantes que possam impactar adversamente a Oferta e/ou a Sociedade e/ou os investidores dos CRI; e
- (iii) Para fins dessa Declaração, entende-se como "Imóveis": todos e quaisquer imóveis dos quais a Sociedade seja proprietária, detentora, possuidora ou que esteja, de qualquer forma, exercendo ocupação, incluindo, mas não se limitando, ao imóvel registrado sob a Matrícula nº 77.680 no Oficial de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra do Município de Itapeverica da Serra, no Estado de São Paulo.

I. Quanto a matéria Contratual:

- (i) Acerca dos contratos relativos aos empreendimentos de geração distribuída celebrados entre a Sociedade e/ou suas controladas e os seus respectivos clientes ("Contratos dos Empreendimentos Alvo"), e os respectivos "Contratos de Engenharia e Construção de Usina Elétrica" ("Contrato de EPC" e, em conjunto com os Contratos dos Empreendimentos Alvo, os "Contratos"), celebrados entre a Sociedade e/ou suas controladas e as instituições contratadas para a construção dos empreendimentos ("EPCista"), declara: (a) que os respectivos Contratos se encontram vigentes e válidos de acordo com seus termos, e que foram devidamente formalizados, incluindo seus eventuais aditamentos, conforme o informado no âmbito da auditoria; (b) desconhecer atos, fatos ou condições que, de forma material, afetem negativamente as suas respectivas obrigações no âmbito dos

Contratos; (c) que as partes dos Contratos estão, no seu entendimento, adimplentes com todas as suas obrigações; (d) que, no seu entendimento, não houve, nem está em curso, qualquer evento de rescisão ou evento que acarrete pagamento de multa ou qualquer outra forma de penalidade pela Sociedade e/ou por suas controladas e/ou pela outra parte; e (e) que não houve a omissão de qualquer fato ou circunstância relevante sobre os Contratos e/ou os clientes e/ou o EPCista, que, no seu entendimento, e nos termos da legislação e da regulação em vigor, deveriam ter sido informados à Instituição Intermediária ou ao assessor jurídico e já não foram informados no âmbito da auditoria.

II. Quanto a matéria Financeira:

(i) Os “Mútuos” e os “Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital” identificados nos *Balancetes Pro-Forma* e nas Demonstrações Financeiras encaminhada no âmbito da Auditoria Legal não foram, até a presente data, formalizados contratualmente, de forma que se operaram apenas através de transferência em conta e posterior lançamento contábil. Não obstante não tenham sido formalizados, a Sociedade declara que os referidos Mútuos e Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital são realizados no estrito cumprimento da legislação e da regulação em vigor, inclusive quanto às práticas contábeis usualmente aceitas; e

(ii) A “Conclusão Física do Projeto”, conforme definida na 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos da Usina Jequitibá SPE S.A. (“Debêntures Jequitibá”), foi devida e tempestivamente cumprida pelas partes no âmbito da referida operação, de forma que se operou a resolução da garantia de fiança então prestada pela Sociedade. Assim, a Sociedade declara que não estava, na data de assinatura dos Documentos da Operação, qual seja, 16 de setembro de 2021, nem está, nesta data, obrigada a cumprir com qualquer obrigação de fiança no âmbito das Debêntures Jequitibá.

III. Quanto a matéria Imobiliária:

(i) É senhora e legítima possuidora, a justo título, dos Imóveis, não tendo ciência acerca de quaisquer questionamentos, vícios ou irregularidades em relação aos respectivos títulos, os registros imobiliários de tais títulos ou em relação aos antigos proprietários, alienantes ou seus antecessores nos últimos dez anos, bem como, em relação aos limites dos Imóveis ocupados por cada uma delas e suas confrontações, não tendo ciência acerca de esbulho ou problemas relacionados com a vizinhança, condomínio, invasão ou turbação da posse, servidão ou qualquer outra questão de natureza similar, não tendo ciência acerca de qualquer notificação, ação, procedimento ou iniciativa de qualquer natureza, incluindo comunicados ou avisos, ainda que verbais, que afetem ou coloquem dúvida sobre quaisquer desses aspectos dos Imóveis, se responsabilizando integralmente por todo e qualquer risco, dano ou circunstâncias que possam a qualquer título afetar a ocupação, inclusive por evicção de direito, e seus potenciais efeitos na ocupação, assegurando que a situação de inexistência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias anotadas nas matrículas se manterá a fim de que se observe os artigos 54 e 58 da lei 13.097/2015, agindo para este fim perante o proprietário tabular dos Imóveis, quando e se necessário;

- (ii)** Todos os tributos de aquisição dos Imóveis, incluindo, mas não se limitando, ao ITBI, foram pagos corretamente, não havendo qualquer pendência ou irregularidade em seu recolhimento, não havendo, ainda, qualquer tributação especial não registrada, lançada ou proposta que recaia sobre os Imóveis;
- (iii)** Não há, no seu melhor conhecimento, quaisquer débitos, inscritos ou não em dívida ativa, em nome dos proprietários ou antigos proprietários dos Imóveis que possam afetar, de qualquer maneira, sua propriedade, posse ou utilização, se responsabilizando, integralmente em garantir todo e qualquer valor que possa, eventualmente, vir a gerar qualquer risco de perda dos Imóveis ou à sua utilização;
- (iv)** Os Imóveis se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais ou pessoais, dívidas ou dúvidas, judiciais ou extrajudiciais, servidões ou direitos de passagens em favor de quaisquer terceiros;
- (v)** Não há quaisquer gravames incidentes sobre máquinas, equipamentos, pertences e ativos florestais localizados nos Imóveis, incluindo, mas não se limitando, a penhor, caução, hipoteca ou anticrese, observados os documentos apresentados no âmbito da Auditoria Legal;
- (vi)** Nenhum dos Imóveis encontra-se localizado na região da faixa de fronteira brasileira, nem confronta com comunidade quilombola ou reserva indígena, não havendo, em seu melhor conhecimento, quaisquer características geológicas ou ambientais que possam induzir o seu tombamento, bem como, eventuais restrições aplicáveis à Imóveis localizados no entorno de bens tombados, tendo diligenciado para a busca de tais informações perante os respectivos órgãos (e.g. IPHAN, IBAMA, ICMBIO, FUNAI) e obtido informações, ainda que informais, que corroboram essa declaração;
- (vii)** Não tem ciência de ações reais e pessoais reipersecutórias envolvendo os Imóveis e que possam afetar de qualquer maneira o uso destes para os fins de geração de energia solar pretendido;
- (viii)** Até a presente data, não há descumprimento de nenhuma lei, decretos, mandados ou regulamentos aplicáveis aos Imóveis e às atividades nele desenvolvidas, em todos os aspectos materiais, não tendo sido eles utilizados para quaisquer atividades que possam afetar o seu solo ou subsolo, como carvoaria, cemitério, descarte de insumos agrícolas ou combustíveis;
- (ix)** A situação dos Imóveis encontra-se regular perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e demais órgãos públicos, observados os documentos apresentados no âmbito da Auditoria Legal, incluindo mas não se limitando em referência à sua exploração, indicação de sua produtividade e cumprimento da função social e não continuidade;
- (x)** Não há direitos minerários que recaem sobre os Imóveis e que possam afetar adversamente a Oferta ou a Sociedade, desconhecendo a existência de quaisquer pedidos de pesquisa ou de exploração;
- (xi)** Cumpre todos os requisitos legais, em todos os aspectos materiais, necessários à ocupação dos Imóveis;
- (xii)** Não há, em seu melhor conhecimento, qualquer projeto de desapropriação ou declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou ocupação temporária, objetivando, total ou parcialmente, os Imóveis, tendo diligenciado para obtenção das informações perante os órgãos municipais, estaduais e federais competentes que, ainda que informalmente, corroboram o fato aqui declarado;
- (xiii)** Não há, em seu melhor conhecimento, qualquer processo de tombamento iniciado, ou tombamento definitivo que objetive, total ou parcialmente, qualquer dos Imóveis, perante o Instituto

do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN ou qualquer órgão público local (Prefeitura Municipal, Governo Estadual ou outro competente da administração pública);

(xiv) Não há, em seu melhor conhecimento, qualquer tributação especial não registrada, lançada ou proposta que recaia sobre os Imóveis, bem como, inexistem iniciativas ou legislação que permitam a tributação dos Imóveis como urbanos, tendo diligenciado para obtenção das informações perante os órgãos municipais competentes que, ainda que informalmente, corroboram o fato aqui declarado;

(xv) Não recebeu notificação acerca de nenhuma ação judicial, pleito ou qualquer outra questão jurídica, contra si, seus diretores e/ou prepostos, que possa afetar adversamente a presente Oferta, a posse ou a propriedade dos Imóveis, de qualquer maneira, assim como, desconhece a existência das mesmas em relação aos terceiros proprietários dos Imóveis;

(xvi) Não recebeu notificação acerca de Inquéritos Cíveis envolvendo os proprietários, os titulares das respectivas atividades exercidas nos Imóveis ou os próprios Imóveis;

(xvii) Não recebeu notificação acerca de débitos perante as Fazendas Estadual e Municipal em nome dos proprietários e antigos proprietários dos Imóveis; e

(xviii) Não recebeu notificação acerca de qualquer constrição, ordem ou medida judicial, ações ou procedimentos judiciais, extrajudiciais ou administrativos incluindo, mas não se limitando a doações, servidões ou passagem forçada, desapropriação e demarcação de terras afetando os Imóveis.

IV. Quanto a matéria Ambiental e Regulatória:

(i) Acerca do Termo de Notificação nº 211105.146.595315 (“Termo”), lavrado pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (“ADAPAR”), declara: (a) desconhecer atos, fatos ou condições que, de forma material, afetem negativamente a sua capacidade de se defender das acusações constantes de tal Termo e/ou de cumprir com os Contratos dos Empreendimentos Alvo ali desenvolvidos; (b) que está diligenciando para que o Termo e as acusações ali constantes sejam esclarecidas através dos meios de defesa aplicáveis ou, ainda, mediante a adoção das medidas corretivas necessárias e aplicáveis, segundo as normas ambientais, para dirimir o objeto da acusação, e, se necessário, corrigi-la; (c) que o Termo não acarreta qualquer evento de rescisão ou evento que acarrete pagamento de multa ou qualquer outra forma de penalidade nos Contratos dos Empreendimentos Alvo; e (d) que não houve a omissão de algum fato, dado, ou circunstância relevante sobre o Termo, incluindo mas não se limitando a eventuais notificações e/ou qualquer outro tipo de comunicação de órgãos ambientais e/ou órgãos judiciais, que no seu entendimento, e nos termos da legislação e da regulação em vigor, deveriam ter sido informados à Instituição Intermediária, aos investidores dos CRI e/ou ao assessor jurídico;

(ii) Ainda em relação ao Termo, quanto às denúncias e irregularidades endereçadas sobretudo com relação à ausência de sistema de drenagem, a Sociedade esclarece que no dia 12/10/2021 ocorreu chuvas fortes na área do empreendimento, evento este que teria provocado (a) impacto de carreamento de solo para as propriedades vizinhas à área; (b) impacto e interferência do carreamento de solo pela água em relação a recursos hídricos e nascente a jusante; e (c) impacto de carreamento de solo em estrada rural municipal Jussara, situada no Município de Mandaguaçu.

Sobre as medidas para dirimir o evento, a Sociedade vem contatando a ADAPAR para alinhar e endereçar a melhor solução das irregularidades advindas, se comprometendo em: (a) solicitar junto à ADAPAR extensão de prazo para resposta da notificação, indicando todas as providências já e a serem

realizadas; (b) contratar, a suas custas, especialista perito para emissão de relatório comprovando a ausência de impactos significativos e tomadas de contramedidas por parte da Sociedade; e (c) ao final das obras, emitir relatório comprovando adequação do sistema de drenagem da usina aos requisitos legais de forma a evitar o advindo de novos impactos;

(iii) Em complemento às questões relacionadas ao Termo, declara a Sociedade que: (a) adotará e/ou está adotando as medidas corretivas necessárias de contenção, de controle e/ou mitigação de riscos de impactos e/ou danos ambientais, em especial a construção de sistema de drenagem prevista de conclusão para janeiro de 2022, sendo que a Sociedade incorrerá com todos os custos relacionados a tais obras e medidas, adotando todas as ações necessárias para garantir a regular implantação e operação das usinas; (b) desconhece qualquer outra notificação ou mesmo comunicação de qualquer órgão de fiscalização e Ministério Público em relação ao ocorrido e seus efeitos; (c) assume o compromisso de informar à Emissora prontamente, em prazo não superior a 15 dias, em caso de recebimento de qualquer comunicação, ofício ou notificação sobre o tema, além de manter informada a Emissora de toda comunicação com ADAPAR e os vizinhos da área, inclusive sobre a conclusão das contramedidas adotadas pela sociedade em relação ao objeto da notificação em questão;

(iv) Possui todas as licenças e autorizações ambientais válidas e necessárias conforme a legislação aplicável, emitidas pelos órgãos competentes, para implantação e operação regular de usina fotovoltaica, conforme o status dos Projetos, estando todas as atividades, potencial de geração de energia e equipamentos necessários para a operação regular da usina contempladas nesses documentos, em especial aquelas consignadas nos contratos objetos da presente auditoria;

(v) Mantém verdadeiras as declarações e informações prestadas no processo de licenciamento ambiental e de concessão de autorização de supressão de vegetação, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento das condicionantes previstas nas licenças e autorizações ambientais, tais como na Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental Estadual nº 019922 e a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 019858, emitidas pelo Instituto Água e Terra (IAT/PR), além da Licença Prévia e de Instalação nº 006/2021, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Embu Guaçu;

(vi) As licenças e declarações de dispensa de licenciamento ambiental emitidas pelo órgão ambiental competente estão sujeitas ao processo de transferência de titularidade à respectiva sociedade de propósito específico desenvolvedora de cada projeto. Ademais, declara que tais procedimentos de retificação não impedirão a manutenção das atividades de forma regular, de acordo com a legislação aplicável;

(vii) Inexiste ou inexistiu interferência direta ou indireta em áreas especialmente protegidas, tais como, Unidades de Conservação (federal, estadual ou municipal), Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal (RL), Terra indígena, Terra Quilombola, Sítios Arqueológicos e Áreas de Interesse Histórico e Cultural, biomas especialmente protegidos, entre outras, capazes de afetar ou limitar o desenvolvimento das atividades;

(viii) Com exceção à ocorrência relacionada ao Termo de Notificação nº 211105.146.595315 (e respectivas reclamações de terceiros e processo perante a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR), a Sociedade não é parte em quaisquer reclamações de terceiros, processos judiciais e administrativos, em nome da Sociedade ou relacionados aos seus Imóveis ou atividades, incluindo, mas não se limitando a autos de inspeção, autos de infração, autos ou termos de embargo, termos de ajustamento de conduta (TAC), termos de compromisso (TC), inquéritos civis ou policiais, ações civis

públicas e/ou outras ações de natureza ambiental, bem como notificações ou documentos similares envolvendo autoridades ambientais federais, estaduais ou municipais, incluindo o Ministério Público e terceiros potencialmente afetados;

(ix) Quanto à ocorrência relacionada ao Termo de Notificação nº 211105.146.595315, envolvendo carreamento de solo e impactos na área dos projetos em Mandaguaçu (PR), a Sociedade declara que está implementando as medidas corretivas necessárias de contenção, de controle e/ou mitigação de riscos de impactos e/ou danos ambientais, em especial a construção de sistema de drenagem, sendo que a Sociedade incorrerá com todos os custos relacionados a tais obras e medidas, adotando todas as ações necessárias para garantir a regular implantação e operação das usinas. Ainda, declara que irá manter a Emissora e os titulares dos CRI informados sobre eventuais desdobramentos da ocorrência perante o Ministério Público ou órgãos de controle ambiental;

(x) Não possui certificado ISO 14001:2004 e tal certificado não é necessário para a implantação e operação regular de empreendimento de usina fotovoltaica;

(xi) Não possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF) e irá obter para fins de regularização;

(xii) Inexistem quaisquer acidentes ou passivos ambientais, relacionados, por exemplo, mas não se limitando, com vazamentos de produtos químicos, destinação de resíduos, incêndios, explosões, alteração da qualidade ambiental de solo e água subterrânea, degradação de vegetação, na área dos Imóveis ou de sua influência;

(xiii) Possui todas as autorizações para supressão de vegetação e intervenções necessárias para instalação e operação do projeto, cumprindo, para tanto, todas as condicionantes exigíveis, incluindo medidas compensatórias;

(xiv) Não há telhas de amianto ou outros materiais que contenham amianto nas áreas da Sociedade ou utilizadas por ela;

(xv) Promove o gerenciamento adequado de resíduos sólidos dos Projetos conforme a legislação ambiental, inclusive obtém, quando aplicável, os certificados de destinação e disposição final de resíduos, manifesto de transporte de resíduos, e outras autorizações exigíveis;

(xvi) A captação ou uso de água superficial e/ou subterrânea e lançamento de efluentes quando realizados são feitos segundo a legislação ambiental, e em conformidade com as condicionantes da outorga correspondente; e

(xvii) Não há tombamento (federal, estadual ou municipal) nos Imóveis.

V. Quanto às Certidões solicitadas no âmbito da Auditoria Legal:

Caso as certidões disponibilizadas, cujo prazo de vencimento já expirou, fossem emitidas nesta data, pelos respectivos órgãos competentes, não haveria nenhum apontamento passível de causar impacto adverso na Oferta ou na capacidade financeira, operacional ou reputacional da Sociedade.

Caso as certidões elencadas abaixo, as quais não foram disponibilizadas no âmbito da Auditoria Legal, fossem emitidas nesta data, pelos respectivos órgãos competentes, não haveria nenhum apontamento passível de causar impacto adverso na Oferta ou na capacidade financeira, operacional ou reputacional da Sociedade:

- (i) Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, do Ministério da Economia; e
- (ii) Certidão de feitos originários, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Os Diretores da Sociedade, infra qualificados, declaram que: (i) as declarações ora prestadas consideram que a Instituição Intermediária e seu assessor jurídico tiveram acesso aos documentos e informações disponibilizados pela Sociedade no âmbito da Auditoria Legal; (ii) possuem capacidade e legitimidade para dar esta declaração que, na presente data, é válida, vinculante e exequível de acordo com os seus termos; (iii) não há qualquer fato impeditivo a dar esta declaração e têm poderes estatutários e/ou legitimamente outorgados para realizarem as declarações acima em nome da Sociedade; (iv) as declarações acima são verdadeiras, corretas e precisas e nenhuma informação omite qualquer fato relacionado ao seu objeto, omissão essa que resultaria na falsidade de tal declaração; (v) esta declaração (a) não viola qualquer disposição contida nos documentos societários da Sociedade; (b) não viola qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, a que a Sociedade e/ou seus diretores estejam vinculados; e (c) não exige consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza que não tenha sido obtida.

Por fim, os Diretores assinam a presente carta responsabilizando-se, na forma da lei, perante os investidores e/ou a Instituição Intermediária pela veracidade, consistência, precisão, correção e suficiência das declarações objeto desta carta.

A Sociedade reconhece que a sua declaração de vontade mediante assinatura digital presume-se verdadeira quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, ou (ii) outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

As palavras ou expressões iniciadas em letra maiúscula, em sua forma singular ou plural, que não tenham seu significado atribuído nesta Declaração, terão o significado que lhes é atribuído nos documentos da Oferta.

DocuSigned by:
João Pedro Correia Neves
Assinado por: JOAO PEDRO CORREIA NEVES:31297614895
CPF: 31297614895
Data/Hora da Assinatura: 20/12/2021 14:36:15 BRT
ICP-Brasil
CF6C61CC04D84F97A7273B36DFE8E2DA

DocuSigned by:
José Ricardo Lemos Rezek
Assinado por: JOSE RICARDO LEMOS REZEK:31538640805
CPF: 31538640805
Data/Hora da Assinatura: 20/12/2021 12:55:27 BRT
ICP-Brasil
DDCC00DFD3854DE3BE6A74BE7C8A047

WE TRUST IN SUSTAINABLE ENERGY - ENERGIA RENOVÁVEL E PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome: João Pedro Correia Neves
Cargo: Diretor Presidente

Nome: José Ricardo Lemos Rezek
Cargo: Diretor Financeiro

DECLARAÇÃO

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

RZK SOLAR 04 S.A., companhia fechada, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 2º andar, Torre II, Sala 100, Cidade Jardim, CEP 05.676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.363.256/0001-40 ("Sociedade"), **DECLARA**, na forma de seu contrato social, a quem possa interessar, sob responsabilidade civil e penal, no âmbito das ofertas públicas de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários das 463ª e 464ª Séries da 1ª (primeira) emissão ("CRI" e "Oferta", respectivamente) da **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, 48, 1º andar, conjunto 12, Itaim Bibi, CEP 04506-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Emissora" ou "Instituição Intermediária"), que:

- (i) Todas as informações prestadas a Emissora, na qualidade de Instituição Intermediária, incluindo aquelas destinadas a integrar os documentos da Oferta, e disponibilizadas no âmbito da auditoria jurídica e regulatória, conforme solicitadas pela Instituição Intermediária e seu assessor jurídico ("Auditoria Legal"), são suficientes, verdadeiras, consistentes e corretas;
- (ii) Todos os documentos disponibilizados são suficientes e, no melhor conhecimento da Sociedade, inexistem quaisquer outros documentos, informações e/ou contratos relevantes que possam impactar adversamente a Oferta, a Sociedade e/ou os investidores dos CRI; e
- (iii) Para fins dessa Declaração, entende-se como "Imóveis": todos e quaisquer imóveis dos quais a Sociedade seja proprietária, detentora, possuidora ou que esteja, de qualquer forma, exercendo ocupação.

I. Quanto a matéria Imobiliária:

- (i) É senhora e legítima possuidora, também a justo título, dos Imóveis, não tendo ciência acerca de quaisquer questionamentos, vícios ou irregularidades em relação aos respectivos títulos, os registros imobiliários de tais títulos ou em relação aos antigos proprietários, alienantes ou seus antecessores nos últimos dez anos, bem como, em relação aos limites dos Imóveis ocupados por cada uma delas e suas confrontações, não tendo ciência acerca de esbulho ou problemas relacionados com a vizinhança, condomínio, invasão ou turbação da posse, servidão ou qualquer outra questão de natureza similar, não tendo ciência acerca de qualquer notificação, ação, procedimento ou iniciativa de qualquer natureza, incluindo comunicados ou avisos, ainda que verbais, que afetem ou coloquem dúvida sobre quaisquer desses aspectos dos Imóveis, se responsabilizando integralmente por todo e qualquer risco, dano ou circunstâncias que possam a qualquer título afetar a ocupação, inclusive por evicção de direito, e seus potenciais efeitos na ocupação, assegurando que a situação de inexistência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias anotadas nas matrículas se manterá a fim de que se observe

os artigos 54 e 58 da lei 13.097/2015, agindo para este fim perante o proprietário tabular dos Imóveis, quando e se necessário;

(ii) Todos os tributos de aquisição dos Imóveis, incluindo, mas não se limitando, ao ITBI, foram pagos corretamente, não havendo qualquer pendência ou irregularidade em seu recolhimento, não havendo, ainda, qualquer tributação especial não registrada, lançada ou proposta que recaia sobre os Imóveis;

(iii) Não há, no seu melhor conhecimento, quaisquer débitos, inscritos ou não em dívida ativa, em nome dos proprietários ou antigos proprietários dos Imóveis que possam afetar, de qualquer maneira, sua propriedade, posse ou utilização, se responsabilizando, integralmente em garantir todo e qualquer valor que possa, eventualmente, vir a gerar qualquer risco de perda dos Imóveis ou à sua utilização;

(iv) Os Imóveis se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais ou pessoais, dívidas ou dúvidas, judiciais ou extrajudiciais, servidões ou direitos de passagens em favor de quaisquer terceiros;

(v) Não há quaisquer gravames incidentes sobre máquinas, equipamentos, pertences e ativos florestais localizados nos Imóveis, incluindo, mas não se limitando, a penhor, caução, hipoteca ou anticrese, observados os documentos apresentados no âmbito da Auditoria Legal;

(vi) Nenhum dos Imóveis encontra-se localizado na região da faixa de fronteira brasileira, nem confronta com comunidade quilombola ou reserva indígena, não havendo, em seu melhor conhecimento, quaisquer características geológicas ou ambientais que possam induzir o seu tombamento, bem como, eventuais restrições aplicáveis à Imóveis localizados no entorno de bens tombados, tendo diligenciado para a busca de tais informações perante os respectivos órgãos (e.g. IPHAN, IBAMA, ICMBIO, FUNAI) e obtido informações, ainda que informais, que corroboram essa declaração;

(vii) Não tem ciência de ações reais e pessoais reipersecutórias envolvendo os Imóveis e que possam afetar de qualquer maneira o uso destes para os fins de geração de energia solar pretendido;

(viii) Até a presente data, não há descumprimento de nenhuma lei, decretos, mandados ou regulamentos aplicáveis aos Imóveis e às atividades nele desenvolvidas, em todos os aspectos materiais, não tendo sido eles utilizados para quaisquer atividades que possam afetar o seu solo ou subsolo, como carvoaria, cemitério, descarte de insumos agrícolas ou combustíveis;

(ix) A situação dos Imóveis encontra-se regular perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e demais órgãos públicos, observados os documentos apresentados no âmbito da Auditoria Legal, incluindo mas não se limitando em referência à sua exploração, indicação de sua produtividade e cumprimento da função social e não continuidade;

(x) Não há direitos minerários que recaem sobre os Imóveis e que possam afetar adversamente a Oferta ou a Sociedade, desconhecendo a existência de quaisquer pedidos de pesquisa ou de exploração;

(xi) Cumpre todos os requisitos legais, em todos os aspectos materiais, necessários à ocupação dos Imóveis;

(xii) Não há, em seu melhor conhecimento, qualquer projeto de desapropriação ou declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou ocupação temporária, objetivando, total ou parcialmente, os Imóveis, tendo diligenciado para obtenção das informações perante os órgãos municipais, estaduais e federais competentes que, ainda que informalmente, corroboram o fato aqui declarado;

- (xiii)** Não há, em seu melhor conhecimento, qualquer processo de tombamento iniciado, ou tombamento definitivo que objetive, total ou parcialmente, qualquer dos Imóveis, perante o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN ou qualquer órgão público local (Prefeitura Municipal, Governo Estadual ou outro competente da administração pública);
- (xiv)** Não há, em seu melhor conhecimento, qualquer tributação especial não registrada, lançada ou proposta que recaia sobre os Imóveis, bem como, inexistem iniciativas ou legislação que permitam a tributação dos Imóveis como urbanos, tendo diligenciado para obtenção das informações perante os órgãos municipais competentes que, ainda que informalmente, corroboram o fato aqui declarado;
- (xv)** Não recebeu notificação acerca de nenhuma ação judicial, pleito ou qualquer outra questão jurídica, contra si, seus diretores e/ou prepostos, que possa afetar adversamente a presente Oferta, a posse ou a propriedade dos Imóveis, de qualquer maneira, assim como, desconhece a existência das mesmas em relação aos terceiros proprietários dos Imóveis;
- (xvi)** Não recebeu notificação acerca de Inquéritos Cíveis envolvendo os proprietários, os titulares das respectivas atividades exercidas nos Imóveis ou os próprios Imóveis;
- (xvii)** Não recebeu notificação acerca de débitos perante as Fazendas Estadual e Municipal em nome dos proprietários e antigos proprietários dos Imóveis; e
- (xviii)** Não recebeu notificação acerca de qualquer constrição, ordem ou medida judicial, ações ou procedimentos judiciais, extrajudiciais ou administrativos incluindo, mas não se limitando a doações, servidões ou passagem forçada, desapropriação e demarcação de terras afetando os Imóveis.

II. Quanto a matéria Ambiental e Regulatória:

- (i)** Não executa atividades efetiva ou potencialmente poluidoras segundo a legislação ambiental, sobretudo atividades que estão sujeitas ao licenciamento, plano de gerenciamento de resíduos sólidos, cadastros, certificados, às autorizações e outorgas ambientais com base na legislação aplicável;
- (ii)** Inexiste ou inexistiu interferência direta ou indireta em áreas especialmente protegidas, tais como, Unidades de Conservação (federal, estadual ou municipal), Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal (RL), Terra indígena, Terra Quilombola, Sítios Arqueológicos e Áreas de Interesse Histórico e Cultural, biomas especialmente protegidos, entre outras, capazes de afetar ou limitar o desenvolvimento das atividades;
- (iii)** Não é parte em quaisquer reclamações de terceiros, processos judiciais e administrativos, em nome da Sociedade ou relacionados aos seus Imóveis ou atividades, incluindo, mas não se limitando a autos de inspeção, autos de infração, autos ou termos de embargo, termos de ajustamento de conduta (TAC), termos de compromisso (TC), inquéritos cíveis ou policiais, ações cíveis públicas e/ou outras ações de natureza ambiental, bem como notificações ou documentos similares envolvendo autoridades ambientais federais, estaduais ou municipais, incluindo o Ministério Público e terceiros potencialmente afetados;
- (iv)** Inexistem quaisquer acidentes ou passivos ambientais, relacionados, por exemplo, mas não se limitando, com vazamentos de produtos químicos, destinação de resíduos, incêndios, explosões, alteração da qualidade ambiental de solo e água subterrânea, degradação de vegetação, na área dos Imóveis ou de sua influência;
- (v)** Não há telhas de amianto ou outros materiais que contenham amianto nas áreas da Sociedade ou utilizadas por ela;

- (vi) Os Imóveis não se localizam em área rural; e
- (vii) Não há tombamento (federal, estadual ou municipal) nos Imóveis.

III. Quanto às Certidões solicitadas no âmbito da Auditoria Legal:

Caso as certidões disponibilizadas, cujo prazo de vencimento já expirou, fossem emitidas nesta data, pelos respectivos órgãos competentes, não haveria nenhum apontamento passível de causar impacto adverso na Oferta ou na capacidade financeira, operacional ou reputacional da Sociedade.

Caso as certidões elencadas abaixo, as quais não foram disponibilizadas no âmbito da Auditoria Legal, fossem emitidas nesta data, pelos respectivos órgãos competentes, não haveria nenhum apontamento passível de causar impacto adverso na Oferta ou na capacidade financeira, operacional ou reputacional da Sociedade:

- (i) Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- (ii) Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, do Ministério da Economia; e
- (iii) Certidão de feitos originários, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Os Diretores da Sociedade, infra qualificados, declaram que: (i) as declarações ora prestadas consideram que a Instituição Intermediária e seu assessor jurídico tiveram acesso aos documentos e informações disponibilizados pela Sociedade no âmbito da Auditoria Legal; (ii) possuem capacidade e legitimidade para dar esta declaração que, na presente data, é válida, vinculante e exequível de acordo com os seus termos; (iii) não há qualquer fato impeditivo a dar esta declaração e têm poderes estatutários e/ou legitimamente outorgados para realizarem as declarações acima em nome da Sociedade; (iv) as declarações acima são verdadeiras, corretas e precisas e nenhuma informação omite qualquer fato relacionado ao seu objeto, omissão essa que resultaria na falsidade de tal declaração; (v) esta declaração (a) não viola qualquer disposição contida nos documentos societários da Sociedade; (b) não viola qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, a que a Sociedade e/ou seus diretores estejam vinculados; e (c) não exige consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza que não tenha sido obtida.

Por fim, os Diretores assinam a presente carta responsabilizando-se, na forma da lei, perante os investidores e/ou a Instituição Intermediária pela veracidade, consistência, precisão, correção e suficiência das declarações objeto desta carta.

A Sociedade reconhece que a sua declaração de vontade mediante assinatura digital presume-se verdadeira quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, ou (ii) outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de

contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

As palavras ou expressões iniciadas em letra maiúscula, em sua forma singular ou plural, que não tenham seu significado atribuído nesta Declaração, terão o significado que lhes é atribuído nos documentos da Oferta.

DocuSigned by:
João Pedro Correia Neves

Assinado por: JOAO PEDRO CORREIA NEVES:31297614895

CPF: 31297614895

Data/Hora da Assinatura: 20/12/2021 14:35:20 BRT

ICP

Brasil

CF6C81CCC4DB4F97A77273B36DF8E2DA

DocuSigned by:
Luiz Fernando Marchesi Serrano

Assinado por: LUIZ FERNANDO MARCHESI SERRANO:32537058895

CPF: 32537058895

Data/Hora da Assinatura: 20/12/2021 15:58:52 BRT

ICP

Brasil

76BC880F318E4F6EBDD06E9C8D99B0FE

RZK SOLAR 04 S.A.

Nome: João Pedro Correia Neves
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Luiz Fernando Marchesi Serrano
Cargo: Diretor Financeiro

Corporativo | Interno

DECLARAÇÃO

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

USINA ARAUCÁRIA SPE LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre I, 20º andar, Sala 35, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.884.345/0001-37 ("Sociedade"), **DECLARA**, na forma de seu contrato social, a quem possa interessar, sob responsabilidade civil e penal, no âmbito das ofertas públicas de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários das 463ª e 464ª Séries da 1ª (primeira) emissão ("CRI" e "Oferta", respectivamente) da **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, 48, 1º andar, conjunto 12, Itaim Bibi, CEP 04506-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Emissora" ou "Instituição Intermediária", conforme o caso), que:

- (i) Todas as informações prestadas a Emissora, na qualidade de Instituição Intermediária, incluindo aquelas destinadas a integrar os documentos da Oferta, e disponibilizadas no âmbito da auditoria jurídica e regulatória, conforme solicitadas pela Instituição Intermediária e seu assessor jurídico ("Auditoria Legal"), são suficientes, verdadeiras, consistentes e corretas;
- (ii) Todos os documentos disponibilizados são suficientes e, no melhor conhecimento da Sociedade, inexistem quaisquer outros documentos, informações e/ou contratos relevantes que possam impactar adversamente a Oferta e/ou a Sociedade e/ou os investidores dos CRI; e
- (iii) Para fins dessa Declaração, entende-se como "Imóveis": todos e quaisquer imóveis dos quais a Sociedade seja proprietária, detentora, possuidora ou que esteja, de qualquer forma, exercendo ocupação, incluindo, mas não se limitando, ao imóvel registrado sob a Matrícula nº 1.323 do Registro de Imóveis do Município de Mandaguáçu, no Estado do Paraná.

I. Quanto a matéria Contratual:

- (i) Acerca dos contratos relativos aos empreendimentos de geração distribuída celebrados entre a Sociedade e os seus respectivos clientes ("Contratos dos Empreendimentos Alvo"), e o respectivo "*Contrato de Engenharia, Aquisição e Construção de Usina Elétrica*" ("Contrato de EPC" e, em conjunto com os Contratos dos Empreendimentos Alvo, os "Contratos") celebrado entre a Sociedade e a instituição contratada para a construção dos empreendimentos ("EPCista"), declara: (a) que os respectivos Contratos se encontram vigentes e válidos de acordo com seus termos, e que foram devidamente formalizados, incluindo seus eventuais aditamentos, conforme o informado no âmbito da auditoria; (b) desconhecer atos, fatos ou condições que, de forma material, afetem negativamente as suas respectivas obrigações no âmbito dos Contratos; (c) que as partes dos Contratos estão, no seu entendimento, adimplentes com todas as suas obrigações; (d) que, no seu entendimento, não houve, nem está em curso, qualquer evento de rescisão ou evento que acarrete pagamento de multa ou

qualquer outra forma de penalidade pela Sociedade; e (e) que não houve a omissão de qualquer fato ou circunstância relevante sobre os Contratos e/ou o cliente e/ou o EPCista, que, no seu entendimento, e nos termos da legislação e da regulação em vigor, deveriam ter sido informados à Instituição Intermediária ou ao assessor jurídico e já não foram informados no âmbito da auditoria.

II. Quanto a matéria Financeira:

(i) Os “Mútuos” e os “Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital” identificados nos *Balancetes Pro-Forma* e nas Demonstrações Financeiras encaminhados no âmbito da Auditoria Legal não foram, até a presente data, formalizados contratualmente, de forma que se operaram apenas através de transferência em conta e posterior lançamento contábil. Não obstante não tenham sido formalizados, a Sociedade declara que os referidos Mútuos e Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital são realizados no estrito cumprimento da legislação e da regulação em vigor, inclusive quanto às práticas contábeis usualmente aceitas.

III. Quanto a matéria Imobiliária:

(ii) É senhora e legítima possuidora, também a justo título, dos Imóveis, não tendo ciência acerca de quaisquer questionamentos, vícios ou irregularidades em relação aos respectivos títulos, os registros imobiliários de tais títulos ou em relação aos antigos proprietários, alienantes ou seus antecessores nos últimos dez anos, bem como, em relação aos limites dos Imóveis ocupados por cada uma delas e suas confrontações, não tendo ciência acerca de esbulho ou problemas relacionados com a vizinhança, condomínio, invasão ou turbção da posse, servidão ou qualquer outra questão de natureza similar, não tendo ciência acerca de qualquer notificação, ação, procedimento ou iniciativa de qualquer natureza, incluindo comunicados ou avisos, ainda que verbais, que afetem ou coloquem dúvida sobre quaisquer desses aspectos dos Imóveis, se responsabilizando integralmente por todo e qualquer risco, dano ou circunstâncias que possam a qualquer título afetar a ocupação, inclusive por evicção de direito, e seus potenciais efeitos na ocupação, assegurando que a situação de inexistência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias anotadas nas matrículas se manterá a fim de que se observe os artigos 54 e 58 da lei 13.097/2015, agindo para este fim perante o proprietário tabular dos Imóveis, quando e se necessário;

(iii) Todos os tributos de aquisição dos Imóveis, incluindo, mas não se limitando, ao ITBI, foram pagos corretamente, não havendo qualquer pendência ou irregularidade em seu recolhimento, não havendo, ainda, qualquer tributação especial não registrada, lançada ou proposta que recaia sobre os Imóveis;

(iv) Não há, no seu melhor conhecimento, quaisquer débitos, inscritos ou não em dívida ativa, em nome dos proprietários ou antigos proprietários dos Imóveis que possam afetar, de qualquer maneira, sua propriedade, posse ou utilização, se responsabilizando, integralmente em garantir todo e qualquer valor que possa, eventualmente, vir a gerar qualquer risco de perda dos Imóveis ou à sua utilização;

(v) Os Imóveis se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais ou pessoais, dívidas ou dúvidas, judiciais ou extrajudiciais, servidões ou direitos de passagens em favor de quaisquer terceiros;

- (vi)** Não há quaisquer gravames incidentes sobre máquinas, equipamentos, pertences e ativos florestais localizados nos Imóveis, incluindo, mas não se limitando, a penhor, caução, hipoteca ou anticrese, observados os documentos apresentados no âmbito da Auditoria Legal;
- (vii)** Nenhum dos Imóveis encontra-se localizado na região da faixa de fronteira brasileira, nem confronta com comunidade quilombola ou reserva indígena, não havendo, em seu melhor conhecimento, quaisquer características geológicas ou ambientais que possam induzir o seu tombamento, bem como, eventuais restrições aplicáveis à Imóveis localizados no entorno de bens tombados, tendo diligenciado para a busca de tais informações perante os respectivos órgãos (e.g. IPHAN, IBAMA, ICMBIO, FUNAI) e obtido informações, ainda que informais, que corroboram essa declaração;
- (viii)** Não tem ciência de ações reais e pessoais reipersecutórias envolvendo os Imóveis e que possam afetar de qualquer maneira o uso destes para os fins de geração de energia solar pretendido;
- (ix)** Até a presente data, não há descumprimento de nenhuma lei, decretos, mandados ou regulamentos aplicáveis aos Imóveis e às atividades nele desenvolvidas, em todos os aspectos materiais, não tendo sido eles utilizados para quaisquer atividades que possam afetar o seu solo ou subsolo, como carvoaria, cemitério, descarte de insumos agrícolas ou combustíveis;
- (x)** A situação dos Imóveis encontra-se regular perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e demais órgãos públicos, observados os documentos apresentados no âmbito da Auditoria Legal, incluindo mas não se limitando em referência à sua exploração, indicação de sua produtividade e cumprimento da função social e não continuidade;
- (xi)** Não há direitos minerários que recaem sobre os Imóveis e que possam afetar adversamente a Oferta ou a Sociedade, desconhecendo a existência de quaisquer pedidos de pesquisa ou de exploração;
- (xii)** Cumpre todos os requisitos legais, em todos os aspectos materiais, necessários à ocupação dos Imóveis;
- (xiii)** Não há, em seu melhor conhecimento, qualquer projeto de desapropriação ou declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou ocupação temporária, objetivando, total ou parcialmente, os Imóveis, tendo diligenciado para obtenção das informações perante os órgãos municipais, estaduais e federais competentes que, ainda que informalmente, corroboram o fato aqui declarado;
- (xiv)** Não há, em seu melhor conhecimento, qualquer processo de tombamento iniciado, ou tombamento definitivo que objetive, total ou parcialmente, qualquer dos Imóveis, perante o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN ou qualquer órgão público local (Prefeitura Municipal, Governo Estadual ou outro competente da administração pública);
- (xv)** Não há, em seu melhor conhecimento, qualquer tributação especial não registrada, lançada ou proposta que recaia sobre os Imóveis, bem como, inexistem iniciativas ou legislação que permitam a tributação dos Imóveis como urbanos, tendo diligenciado para obtenção das informações perante os órgãos municipais competentes que, ainda que informalmente, corroboram o fato aqui declarado;
- (xvi)** Não recebeu notificação acerca de nenhuma ação judicial, pleito ou qualquer outra questão jurídica, contra si, seus diretores e/ou prepostos, que possa afetar adversamente a presente Oferta, a posse ou a propriedade dos Imóveis, de qualquer maneira, assim como, desconhece a existência das mesmas em relação aos terceiros proprietários dos Imóveis;

- (xvii) Não recebeu notificação acerca de Inquéritos Cíveis envolvendo os proprietários, os titulares das respectivas atividades exercidas nos Imóveis ou os próprios Imóveis;
- (xviii) Não recebeu notificação acerca de débitos perante as Fazendas Estadual e Municipal em nome dos proprietários e antigos proprietários dos Imóveis; e
- (xix) Não recebeu notificação acerca de qualquer constrição, ordem ou medida judicial, ações ou procedimentos judiciais, extrajudiciais ou administrativos incluindo, mas não se limitando a doações, servidões ou passagem forçada, desapropriação e demarcação de terras afetando os Imóveis.

IV. Quanto a matéria Ambiental e Regulatória:

- (i) Possui todas as licenças e autorizações ambientais válidas e necessárias conforme a legislação aplicável, emitidas pelos órgãos competentes, para implantação e operação regular de usina fotovoltaica, conforme o status do Projeto, estando todas as atividades, potencial de geração de energia e equipamentos necessários para a operação regular da usina contempladas nesses documentos, em especial aquelas consignadas nos contratos objetos da presente auditoria;
- (ii) Mantém verdadeiras as declarações e informações prestadas no processo de licenciamento ambiental e de concessão de autorização de supressão de vegetação, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento das condicionantes previstas nas licenças e autorizações ambientais, tais como na Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 019858, emitida pelo Instituto Água e Terra (IAT/PR).
- (iii) As licenças e declarações de dispensa de licenciamento ambiental deste Projeto emitidas pelo órgão ambiental competente, como a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 019858 emitida em nome da We Trust In Sustainable Energy - Energia Renovável e Participações S.A., estão sujeitas ao processo de transferência de titularidade à esta sociedade de propósito específico. Ademais, declara que tais procedimentos de retificação não impedirão a manutenção das atividades de forma regular, de acordo com a legislação aplicável;
- (iv) Inexiste ou inexistiu interferência direta ou indireta em áreas especialmente protegidas, tais como, Unidades de Conservação (federal, estadual ou municipal), Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal (RL), Terra indígena, Terra Quilombola, Sítios Arqueológicos e Áreas de Interesse Histórico e Cultural, biomas especialmente protegidos, entre outras, capazes de afetar ou limitar o desenvolvimento das atividades;
- (v) Com exceção à ocorrência relacionada ao Termo de Notificação nº 211105.146.595315 (e respectivas reclamações de terceiros e processo perante a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR), a Sociedade não é parte em quaisquer reclamações de terceiros, processos judiciais e administrativos, em nome da Sociedade ou relacionados aos seus Imóveis ou atividades, incluindo, mas não se limitando a autos de inspeção, autos de infração, autos ou termos de embargo, termos de ajustamento de conduta (TAC), termos de compromisso (TC), inquéritos cíveis ou policiais, ações cíveis públicas e/ou outras ações de natureza ambiental, bem como notificações ou documentos similares envolvendo autoridades ambientais federais, estaduais ou municipais, incluindo o Ministério Público e terceiros potencialmente afetados;
- (vi) Quanto à ocorrência relacionada ao Termo de Notificação nº 211105.146.595315, envolvendo carreamento de solo e impactos na área dos projetos em Mandaguaçu (PR), a Sociedade declara que está implementando as medidas corretivas necessárias de contenção, de controle e/ou mitigação de

riscos de impactos e/ou danos ambientais, em especial a construção de sistema de drenagem, sendo que a We Trust In Sustainable Energy - Energia Renovável e Participações S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.133.664/0001-48, incorrerá com todos os custos relacionados a tais obras e medidas, adotando todas as ações necessárias para garantir a regular implantação e operação das usinas. Ainda, declara que irá manter os titulares dos CRI informados sobre eventuais desdobramentos da ocorrência perante o Ministério Público ou órgãos de controle ambiental aplicáveis;

(vii) Ainda em relação ao Termo, quanto às denúncias e irregularidades endereçadas sobretudo com relação à ausência de sistema de drenagem, a Sociedade esclarece que no dia 12/10/2021 ocorreu chuvas fortes na área do empreendimento, evento este que teria provocado (a) impacto de carreamento de solo para as propriedades vizinhas à área; (b) impacto e interferência do carreamento de solo pela água em relação a recursos hídricos e nascente a jusante; e (c) impacto de carreamento de solo em estrada rural municipal Jussara, situada no Município de Mandaguaçu.

Sobre as medidas para dirimir o evento, a Sociedade vem contatando a ADAPAR para alinhar e endereçar a melhor solução das irregularidades advindas, se comprometendo em: (a) solicitar junto à ADAPAR extensão de prazo para reposta da notificação, indicando todas as providências já e a serem realizadas; (b) contratar, a suas custas, especialista perito para emissão de relatório comprovando a ausência de impactos significativos e tomadas de contramedidas por parte da Sociedade; e (c) ao final das obras, emitir relatório comprovando adequação do sistema de drenagem da usina aos requisitos legais de forma a evitar o advindo de novos impactos;

(viii) Em complemento às questões relacionadas ao Termo, declara a Sociedade que: (a) adotará e/ou está adotando as medidas corretivas necessárias de contenção, de controle e/ou mitigação de riscos de impactos e/ou danos ambientais, em especial a construção de sistema de drenagem prevista de conclusão para janeiro de 2022, sendo que a Sociedade incorrerá com todos os custos relacionados a tais obras e medidas, adotando todas as ações necessárias para garantir a regular implantação e operação das usinas; (b) desconhece qualquer outra notificação ou mesmo comunicação de qualquer órgão de fiscalização e Ministério Público em relação ao ocorrido e seus efeitos; (c) assume o compromisso de informar à Emissora prontamente, em prazo não superior a 15 dias, em caso de recebimento de qualquer comunicação, ofício ou notificação sobre o tema, além de manter informada a Emissora de toda comunicação com ADAPAR e os vizinhos da área, inclusive sobre a conclusão das contramedidas adotadas pela sociedade em relação ao objeto da notificação em questão;

(ix) Não possui certificado ISO 14001:2004 e tal certificado não é necessário para a implantação e operação regular de empreendimento de usina fotovoltaica;

(x) Não possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF), o qual deverá ser obtido para regularização das atividades;

(xi) Inexistem quaisquer acidentes ou passivos ambientais, relacionados, por exemplo, mas não se limitando, com vazamentos de produtos químicos, destinação de resíduos, incêndios, explosões, alteração da qualidade ambiental de solo e água subterrânea, degradação de vegetação, na área dos Imóveis ou de sua influência;

(xii) Possui todas as autorizações aplicáveis para supressão de vegetação já efetuada e para as demais necessárias, para instalação e operação do Projeto, cumprindo, para tanto, todas as condicionantes exigíveis, inclusive medidas compensatórias;

(xiii) Não há telhas de amianto ou outros materiais que contenham amianto nas áreas da Sociedade ou utilizadas por ela;

(xiv) Promove o gerenciamento adequado de resíduos sólidos dos Projetos conforme a legislação ambiental, inclusive obtém, quando aplicável, os certificados de destinação e disposição final de resíduos, manifesto de transporte de resíduos, e outras autorizações exigíveis;

(xv) A captação ou uso de água superficial e/ou subterrânea e lançamento de efluentes quando realizados são feitos segundo a legislação ambiental, e em conformidade com as condicionantes da outorga correspondente;

(xvi) Não possui averbado no Cadastro Ambiental Rural (CAR) No. PR-4114104-2A16BA8DF6C24D68902A5B1F460277F5 qualquer montante de hectares destinado à área de Reserva Legal (RL), contabilizando um déficit do total de RL legalmente exigido, referente a imóvel denominado Imóvel Estância Alida Mariana, localizado no Município de Mandaguaçu, no Estado do Paraná, e entende que tal déficit não afeta ou limita a implantação e operação regular de empreendimento fotovoltaico no Imóvel, bem como não constitui apontamento passível de causar impacto na Oferta ou na capacidade financeira, operacional ou reputacional da Sociedade. Ademais, a Sociedade empreenderá seus melhores esforços para que tal déficit faça parte de projeto de compensação/recuperação a ser apresentado pelo proprietário da área ao órgão ambiental, bem como acompanhará a execução das atividades de regularização e manutenção da área; e

(xvii) Não há tombamento (federal, estadual ou municipal) nos Imóveis.

V. Quanto às Certidões solicitadas no âmbito da Auditoria Legal:

Caso as certidões disponibilizadas, cujo prazo de vencimento já expirou, fossem emitidas nesta data, pelos respectivos órgãos competentes, não haveria nenhum apontamento passível de causar impacto adverso na Oferta ou na capacidade financeira, operacional ou reputacional da Sociedade.

Caso as certidões elencadas abaixo, as quais não foram disponibilizadas no âmbito da Auditoria Legal, fossem emitidas nesta data, pelos respectivos órgãos competentes, não haveria nenhum apontamento passível de causar impacto adverso na Oferta ou na capacidade financeira, operacional ou reputacional da Sociedade:

(i) Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município de Mandaguaçu;

(ii) Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município de São Paulo e Mandaguaçu;

(iii) Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos em Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná;

(iv) Certidão de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Paraná;

(v) Certidão de distribuição de procedimentos no Ministério Público do Trabalho (Notícia de Fato, Procedimento Preparatório, Inquérito Civil e Procedimentos Administrativos Finalísticos – Promocionais, Mediações, Arbitragens, Acompanhamentos Judiciais), emitida pela Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região;

(vi) Certidões de Inquéritos Cíveis e Criminais envolvendo matéria ambiental, emitidas pelo Ministério Público do Estado do Paraná; e

(vii) Certidão de feitos originários, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Os Diretores da Sociedade, infra qualificados, declaram que: (i) as declarações ora prestadas consideram que a Instituição Intermediária e seu assessor jurídico tiveram acesso aos documentos e informações disponibilizados pela Sociedade no âmbito da Auditoria Legal; (ii) possuem capacidade e legitimidade para dar esta declaração que, na presente data, é válida, vinculante e exequível de acordo com os seus termos; (iii) não há qualquer fato impeditivo a dar esta declaração e têm poderes estatutários e/ou legitimamente outorgados para realizarem as declarações acima em nome da Sociedade; (iv) as declarações acima são verdadeiras, corretas e precisas e nenhuma informação omite qualquer fato relacionado ao seu objeto, omissão essa que resultaria na falsidade de tal declaração; (v) esta declaração (a) não viola qualquer disposição contida nos documentos societários da Sociedade; (b) não viola qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, a que a Sociedade e/ou seus diretores estejam vinculados; e (c) não exige consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza que não tenha sido obtida.

Por fim, os Diretores assinam a presente carta responsabilizando-se, na forma da lei, perante os investidores e/ou a Instituição Intermediária pela veracidade, consistência, precisão, correção e suficiência das declarações objeto desta carta.

A Sociedade reconhece que a sua declaração de vontade mediante assinatura digital presume-se verdadeira quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, ou (ii) outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

As palavras ou expressões iniciadas em letra maiúscula, em sua forma singular ou plural, que não tenham seu significado atribuído nesta Declaração, terão o significado que lhes é atribuído nos documentos da Oferta.

DocuSigned by:
João Pedro Correia Neves
Assinado por: JOAO PEDRO CORREIA NEVES.31297614895
CPF: 31297614895
Data/Hora da Assinatura: 20/12/2021 14:35:42 BRT
ICP
Brasil

DocuSigned by:
Luiz Fernando Marchesi Serrano
Assinado por: LUIZ FERNANDO MARCHESI SERRANO.32537058895
CPF: 32537058895
Data/Hora da Assinatura: 20/12/2021 15:59:03 BRT
ICP
Brasil

USINA ARAUCÁRIA SPE LTDA.

Nome: João Pedro Correia Neves
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Luiz Fernando Marchesi Serrano
Cargo: Diretor Financeiro

DECLARAÇÃO

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

USINA COQUEIRO SPE LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre I, 20º andar, Sala 005, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.851.053/0001-09 ("Sociedade"), **DECLARA**, na forma de seu contrato social, a quem possa interessar, sob responsabilidade civil e penal, no âmbito das ofertas públicas de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários das 304ª, 305ª e 399ª Séries da 1ª (primeira) emissão ("CRI" e "Oferta", respectivamente) da **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, 48, 1º andar, conjunto 12, Itaim Bibi, CEP 04506-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Emissora" ou "Instituição Intermediária"), que:

- (i) Todas as informações prestadas a Emissora, na qualidade de Instituição Intermediária, incluindo aquelas destinadas a integrar os documentos da Oferta, e disponibilizadas no âmbito da auditoria jurídica e regulatória, conforme solicitadas pela Instituição Intermediária e seu assessor jurídico ("Auditoria Legal"), são suficientes, verdadeiras, consistentes e corretas;
- (ii) Todos os documentos disponibilizados são suficientes e, no melhor conhecimento da Sociedade, inexistem quaisquer outros documentos, informações e/ou contratos relevantes que possam impactar adversamente a Oferta, a Sociedade e/ou os investidores dos CRI; e
- (iii) Para fins dessa Declaração, entende-se como "Imóveis": todos e quaisquer imóveis dos quais a Sociedade seja proprietária, detentora, possuidora ou que esteja, de qualquer forma, exercendo ocupação, incluindo, mas não se limitando, ao imóvel registrado sob a Matrícula nº 77.680 no Oficial de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra do Município de Itapeverica da Serra, no Estado de São Paulo.

I. Quanto a matéria Contratual:

- (i) Acerca dos contratos relativos aos empreendimentos de geração distribuída celebrados entre a Sociedade e os seus respectivos clientes ("Contratos dos Empreendimentos Alvo"), e o respectivo "*Contrato de Engenharia, Aquisição e Construção de Usina Elétrica*" ("Contrato de EPC" e, em conjunto com os Contratos dos Empreendimentos Alvo, os "Contratos") celebrado entre a Sociedade e a instituição contratada para a construção dos empreendimentos ("EPCista"), declara: (a) que os respectivos contratos se encontram vigentes e válidos de acordo com seus termos, e que foram devidamente formalizados, incluindo seus eventuais aditamentos, conforme o informado no âmbito da auditoria; (b) desconhecer atos, fatos ou condições que, de forma material, afetem negativamente as suas respectivas obrigações no âmbito dos Contratos; (c) que as partes dos Contratos estão, no seu entendimento, adimplentes com todas as suas obrigações; (d) que, no seu entendimento, não houve,

nem está em curso, qualquer evento de rescisão ou evento que acarrete pagamento de multa ou qualquer outra forma de penalidade pela Sociedade e/ou pela outra parte; e (e) que não houve a omissão de qualquer fato ou circunstância relevante sobre os Contratos e/ou o seu cliente e/ou o EPCista, que, no seu entendimento, e nos termos da legislação e da regulação em vigor, deveriam ter sido informados à Instituição Intermediária ou ao assessor jurídico e já não foram informados no âmbito da auditoria.

II. Quanto a matéria Ambiental e Regulatória:

(i) Possui todas as licenças e autorizações ambientais válidas e necessárias conforme a legislação aplicável, emitidas pelos órgãos competentes, para implantação e operação regular de usina fotovoltaica, conforme o status do Projeto, estando todas as atividades, potencial de geração de energia e equipamentos necessários para a operação regular da usina contempladas nesses documentos, em especial aquelas consignadas nos contratos objetos da presente auditoria;

(ii) Mantém verdadeiras as declarações e informações prestadas no processo de licenciamento ambiental e de concessão de autorização de supressão de vegetação, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento das condicionantes previstas nas licenças e autorizações ambientais, tais como na Licença Prévia e de Instalação nº 006/2021, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Embu Guaçu.

(iii) As licenças e declarações de dispensa de licenciamento ambiental deste Projeto emitidas pelo órgão ambiental competente, como a Licença Prévia e de Instalação nº 006/2021 emitida em nome da We Trust In Sustainable Energy - Energia Renovável e Participações S.A., estão sujeitas ao processo de transferência de titularidade à esta sociedade de propósito específico. Ademais, declara que tais procedimentos de retificação não impedirão a manutenção das atividades de forma regular, de acordo com a legislação aplicável;

(iv) Inexiste ou inexistiu interferência direta ou indireta em áreas especialmente protegidas, tais como, Unidades de Conservação (federal, estadual ou municipal), Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal (RL), Terra indígena, Terra Quilombola, Sítios Arqueológicos e Áreas de Interesse Histórico e Cultural, biomas especialmente protegidos, entre outras, capazes de afetar ou limitar o desenvolvimento das atividades;

(v) Não é parte em quaisquer reclamações de terceiros, processos judiciais e administrativos, em nome da Sociedade ou relacionados aos seus Imóveis ou atividades, incluindo, mas não se limitando a autos de inspeção, autos de infração, autos ou termos de embargo, termos de ajustamento de conduta (TAC), termos de compromisso (TC), inquéritos civis ou policiais, ações civis públicas e/ou outras ações de natureza ambiental, bem como notificações ou documentos similares envolvendo autoridades ambientais federais, estaduais ou municipais, incluindo o Ministério Público e terceiros potencialmente afetados;

(vi) Não possui certificado ISO 14001:2004 e tal certificado não é necessário para a implantação e operação regular de empreendimento de usina fotovoltaica;

(vii) Não possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF), o qual deverá ser obtido para regularização das atividades;

(viii) Inexistem quaisquer acidentes ou passivos ambientais, relacionados, por exemplo, mas não se limitando, com vazamentos de produtos químicos, destinação de resíduos, incêndios, explosões,

alteração da qualidade ambiental de solo e água subterrânea, degradação de vegetação, na área dos Imóveis ou de sua influência;

(ix) Possui todas as autorizações aplicáveis para supressão de vegetação já efetuada e para as demais intervenções necessárias, para instalação e operação do Projeto, cumprindo, para tanto, todas as condicionantes exigíveis, incluindo medidas compensatórias;

(x) Não há telhas de amianto ou outros materiais que contenham amianto nas áreas da Sociedade ou utilizadas por ela;

(xi) Promove o gerenciamento adequado de resíduos sólidos dos Projetos conforme a legislação ambiental, inclusive obtém, quando aplicável, os certificados de destinação e disposição final de resíduos, manifesto de transporte de resíduos, e outras autorizações exigíveis;

(xii) A captação ou uso de água superficial e/ou subterrânea e lançamento de efluentes quando realizados são feitos segundo a legislação ambiental, e em conformidade com as condicionantes da outorga correspondente;

(xiii) Não possui averbado no Cadastro Ambiental Rural (CAR) No. SP-3515103-7E8A7AE9886D4B72882C8BA345F1B516 qualquer montante de hectares destinado à área de Reserva Legal (RL), contabilizando um déficit do total de RL legalmente exigido, referente a imóvel no Município de Embu-Guaçu, em São Paulo, e entende que tal déficit não afeta ou limita a implantação e operação regular de empreendimento fotovoltaico no Imóvel, bem como não constitui apontamento passível de causar impacto na Oferta ou na capacidade financeira, operacional ou reputacional da Sociedade. Ademais, a Sociedade empreenderá seus melhores esforços para que tal déficit faça parte de projeto de compensação/recuperação a ser apresentado pelo proprietário da área ao órgão ambiental, bem como acompanhará a execução das atividades de regularização e manutenção da área; e

(xiv) Não há tombamento (federal, estadual ou municipal) nos Imóveis.

III. Quanto a matéria Imobiliária:

(i) É senhora e legítima possuidora, também a justo título, dos Imóveis, não tendo ciência acerca de quaisquer questionamentos, vícios ou irregularidades em relação aos respectivos títulos, os registros imobiliários de tais títulos ou em relação aos antigos proprietários, alienantes ou seus antecessores nos últimos dez anos, bem como, em relação aos limites dos Imóveis ocupados por cada uma delas e suas confrontações, não tendo ciência acerca de esbulho ou problemas relacionados com a vizinhança, condomínio, invasão ou turbação da posse, servidão ou qualquer outra questão de natureza similar, não tendo ciência acerca de qualquer notificação, ação, procedimento ou iniciativa de qualquer natureza, incluindo comunicados ou avisos, ainda que verbais, que afetem ou coloquem dúvida sobre quaisquer desses aspectos dos Imóveis, se responsabilizando integralmente por todo e qualquer risco, dano ou circunstâncias que possam a qualquer título afetar a ocupação, inclusive por evicção de direito, e seus potenciais efeitos na ocupação, assegurando que a situação de inexistência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias anotadas nas matrículas se manterá a fim de que se observe os artigos 54 e 58 da lei 13.097/2015, agindo para este fim perante o proprietário tabular dos Imóveis, quando e se necessário;

(ii) Todos os tributos de aquisição dos Imóveis, incluindo, mas não se limitando, ao ITBI, foram pagos corretamente, não havendo qualquer pendência ou irregularidade em seu recolhimento, não

havendo, ainda, qualquer tributação especial não registrada, lançada ou proposta que recaia sobre os Imóveis;

(iii) Não há, no seu melhor conhecimento, quaisquer débitos, inscritos ou não em dívida ativa, em nome dos proprietários ou antigos proprietários dos Imóveis que possam afetar, de qualquer maneira, sua propriedade, posse ou utilização, se responsabilizando, integralmente em garantir todo e qualquer valor que possa, eventualmente, vir a gerar qualquer risco de perda dos Imóveis ou à sua utilização;

(iv) Os Imóveis se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais ou pessoais, dívidas ou dúvidas, judiciais ou extrajudiciais, servidões ou direitos de passagens em favor de quaisquer terceiros;

(v) Não há quaisquer gravames incidentes sobre máquinas, equipamentos, pertences e ativos florestais localizados nos Imóveis, incluindo, mas não se limitando, a penhor, caução, hipoteca ou anticrese, observados os documentos apresentados no âmbito da Auditoria Legal;

(vi) Nenhum dos Imóveis encontra-se localizado na região da faixa de fronteira brasileira, nem confronta com comunidade quilombola ou reserva indígena, não havendo, em seu melhor conhecimento, quaisquer características geológicas ou ambientais que possam induzir o seu tombamento, bem como, eventuais restrições aplicáveis à Imóveis localizados no entorno de bens tombados, tendo diligenciado para a busca de tais informações perante os respectivos órgãos (e.g. IPHAN, IBAMA, ICMBIO, FUNAI) e obtido informações, ainda que informais, que corroboram essa declaração;

(vii) Não tem ciência de ações reais e pessoais reipersecutórias envolvendo os Imóveis e que possam afetar de qualquer maneira o uso destes para os fins de geração de energia solar pretendido;

(viii) Até a presente data, não há descumprimento de nenhuma lei, decretos, mandados ou regulamentos aplicáveis aos Imóveis e às atividades nele desenvolvidas, em todos os aspectos materiais, não tendo sido eles utilizados para quaisquer atividades que possam afetar o seu solo ou subsolo, como carvoaria, cemitério, descarte de insumos agrícolas ou combustíveis;

(ix) A situação dos Imóveis encontra-se regular perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e demais órgãos públicos, observados os documentos apresentados no âmbito da Auditoria Legal, incluindo mas não se limitando em referência à sua exploração, indicação de sua produtividade e cumprimento da função social e não continuidade;

(x) Não há direitos minerários que recaem sobre os Imóveis e que possam afetar adversamente a Oferta ou a Sociedade, desconhecendo a existência de quaisquer pedidos de pesquisa ou de exploração;

(xi) Cumpre todos os requisitos legais, em todos os aspectos materiais, necessários à ocupação dos Imóveis;

(xii) Não há, em seu melhor conhecimento, qualquer projeto de desapropriação ou declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou ocupação temporária, objetivando, total ou parcialmente, os Imóveis, tendo diligenciado para obtenção das informações perante os órgãos municipais, estaduais e federais competentes que, ainda que informalmente, corroboram o fato aqui declarado;

(xiii) Não há, em seu melhor conhecimento, qualquer processo de tombamento iniciado, ou tombamento definitivo que objetive, total ou parcialmente, qualquer dos Imóveis, perante o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN ou qualquer órgão público local (Prefeitura Municipal, Governo Estadual ou outro competente da administração pública);

(xiv) Não há, em seu melhor conhecimento, qualquer tributação especial não registrada, lançada ou proposta que recaia sobre os Imóveis, bem como, inexistem iniciativas ou legislação que permitam a tributação dos Imóveis como urbanos, tendo diligenciado para obtenção das informações perante os órgãos municipais competentes que, ainda que informalmente, corroboram o fato aqui declarado;

(xv) Não recebeu notificação acerca de nenhuma ação judicial, pleito ou qualquer outra questão jurídica, contra si, seus diretores e/ou prepostos, que possa afetar adversamente a presente Oferta, a posse ou a propriedade dos Imóveis, de qualquer maneira, assim como, desconhece a existência das mesmas em relação aos terceiros proprietários dos Imóveis;

(xvi) Não recebeu notificação acerca de Inquéritos Cíveis envolvendo os proprietários, os titulares das respectivas atividades exercidas nos Imóveis ou os próprios Imóveis;

(xvii) Não recebeu notificação acerca de débitos perante as Fazendas Estadual e Municipal em nome dos proprietários e antigos proprietários dos Imóveis; e

(xviii) Não recebeu notificação acerca de qualquer constrição, ordem ou medida judicial, ações ou procedimentos judiciais, extrajudiciais ou administrativos incluindo, mas não se limitando a doações, servidões ou passagem forçada, desapropriação e demarcação de terras afetando os Imóveis.

IV. Quanto às Certidões solicitadas no âmbito da Auditoria Legal:

Caso as certidões disponibilizadas, cujo prazo de vencimento já expirou, fossem emitidas nesta data, pelos respectivos órgãos competentes, não haveria nenhum apontamento passível de causar impacto adverso na Oferta ou na capacidade financeira, operacional ou reputacional da Sociedade.

Caso as certidões elencadas abaixo, as quais não foram disponibilizadas no âmbito da Auditoria Legal, fossem emitidas nesta data, pelos respectivos órgãos competentes, não haveria nenhum apontamento passível de causar impacto adverso na Oferta ou na capacidade financeira, operacional ou reputacional da Sociedade:

(i) Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município de Itapeverica da Serra; e

(ii) Certidão de feitos originários, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Os Diretores da Sociedade, infra qualificados, declaram que: (i) as declarações ora prestadas consideram que a Instituição Intermediária e seu assessor jurídico tiveram acesso aos documentos e informações disponibilizados pela Sociedade no âmbito da Auditoria Legal; (ii) possuem capacidade e legitimidade para dar esta declaração que, na presente data, é válida, vinculante e exequível de acordo com os seus termos; (iii) não há qualquer fato impeditivo a dar esta declaração e têm poderes estatutários e/ou legitimamente outorgados para realizarem as declarações acima em nome da Sociedade; (iv) as declarações acima são verdadeiras, corretas e precisas e nenhuma informação omite qualquer fato relacionado ao seu objeto, omissão essa que resultaria na falsidade de tal declaração; (v) esta declaração (a) não viola qualquer disposição contida nos documentos societários da Sociedade; (b) não viola qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, a que a Sociedade e/ou seus diretores estejam vinculados; e (c) não exige consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza que não tenha sido obtida.

Por fim, os Diretores assinam a presente carta responsabilizando-se, na forma da lei, perante os investidores e/ou a Instituição Intermediária pela veracidade, consistência, precisão, correção e suficiência das declarações objeto desta carta.

A Sociedade reconhece que a sua declaração de vontade mediante assinatura digital presume-se verdadeira quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, ou (ii) outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

As palavras ou expressões iniciadas em letra maiúscula, em sua forma singular ou plural, que não tenham seu significado atribuído nesta Declaração, terão o significado que lhes é atribuído nos documentos da Oferta.

DocuSigned by: <i>João Pedro Correia Neves</i> Assinado por: JOAO PEDRO CORREIA NEVES:31297614895 CPF: 31297614895 Data/Hora da Assinatura: 20/12/2021 14:35:47 BRT  6F8C81CCC4D84F507A77273836DF8E2DA	DocuSigned by: <i>Luiz Fernando Marchesi Serrano</i> Assinado por: LUIZ FERNANDO MARCHESI SERRANO:32537058895 CPF: 32537058895 Data/Hora da Assinatura: 20/12/2021 15:59:10 BRT  76BCB86F318E4F6EBDD60E3C3D998CFE
USINA COQUEIRO SPE LTDA.	

Nome: João Pedro Correia Neves
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Luiz Fernando Marchesi Serrano
Cargo: Diretor Financeiro

DECLARAÇÃO

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

USINA DIAMANTE SPE LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, Sala 82, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.851.327/0001-51 ("Sociedade"), **DECLARA**, na forma de seu contrato social, a quem possa interessar, sob responsabilidade civil e penal, no âmbito das ofertas públicas de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários das 463ª e 464ª Séries da 1ª (primeira) emissão ("CRI" e "Oferta", respectivamente) da **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, 48, 1º andar, conjunto 12, Itaim Bibi, CEP 04506-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Emissora" ou "Instituição Intermediária"), que:

- (i) Todas as informações prestadas à Instituição Intermediária, incluindo aquelas destinadas a integrar os documentos da Oferta, e disponibilizadas no âmbito da auditoria jurídica e regulatória, conforme solicitadas pela Instituição Intermediária e seu assessor jurídico ("Auditoria Legal"), são suficientes, verdadeiras, consistentes e corretas;
- (ii) Todos os documentos disponibilizados são suficientes e, no melhor conhecimento da Sociedade, inexistem quaisquer outros documentos, informações e/ou contratos relevantes que possam impactar adversamente a Oferta e/ou a Sociedade; e
- (iii) Para fins dessa Declaração, entende-se como "Imóveis": todos e quaisquer imóveis dos quais a Sociedade seja proprietária, detentora, possuidora ou que esteja, de qualquer forma, exercendo ocupação, incluindo, mas não se limitando, ao imóvel registrado sob a Matrícula 87.554 no 1º Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cascavel, no Estado do Paraná.

I. Quanto a matéria Contratual:

- (i) Acerca dos contratos relativos aos empreendimentos de geração distribuída celebrados entre a Sociedade e os seus respectivos clientes ("Contratos dos Empreendimentos Alvo"), e o respectivo "Contrato de Engenharia, Aquisição e Construção de Usina Elétrica" ("Contrato de EPC" e, em conjunto com os Contratos dos Empreendimentos Alvo, os "Contratos") celebrado entre a Sociedade e a instituição contratada para a construção dos empreendimentos ("EPCista"), declara: (a) que os respectivos contratos se encontram vigentes e válidos de acordo com seus termos, e que foram devidamente formalizados, incluindo seus eventuais aditamentos, conforme o informado no âmbito

da auditoria; (b) desconhecer atos, fatos ou condições que, de forma material, afetem negativamente as suas respectivas obrigações no âmbito dos Contratos; (c) que as partes dos Contratos estão, no seu entendimento, adimplentes com todas as suas obrigações; (d) que, no seu entendimento, não houve, nem está em curso, qualquer evento de rescisão ou evento que acarrete pagamento de multa ou qualquer outra forma de penalidade pela Sociedade e/ou pela outra parte; e (e) que não houve a omissão de qualquer fato ou circunstância relevante sobre os Contratos e/ou o seu cliente e/ou o EPCista, que, no seu entendimento, e nos termos da legislação e da regulação em vigor, deveriam ter sido informados à Instituição Intermediária ou ao assessor jurídico e já não foram informados no âmbito da auditoria.

II. Quanto a matéria Ambiental e Regulatória:

(i) Possui todas as licenças e autorizações ambientais válidas e necessárias conforme a legislação aplicável, emitidas pelos órgãos competentes, para implantação e operação regular de usina fotovoltaica, conforme o status do Projeto, estando todas as atividades, potencial de geração de energia e equipamentos necessários para a operação regular da usina contempladas nesses documentos, em especial aquelas consignadas nos contratos objetos da presente auditoria;

(ii) Mantém verdadeiras as declarações e informações prestadas no processo de licenciamento ambiental e de concessão de autorização de supressão de vegetação, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento das condicionantes previstas nas licenças e autorizações ambientais, tais como na Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental Estadual nº 019922, emitida pelo Instituto Água e Terra (IAT/PR);

(iii) As licenças e declarações de dispensa de licenciamento ambiental deste Projeto emitidas pelo órgão ambiental competente, como a Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental Estadual nº 019922 emitida em nome da We Trust In Sustainable Energy – Energia Renovável e Participações S.A., estão sujeitas ao processo de transferência de titularidade à esta sociedade de propósito específico. Ademais, declara que tais procedimentos de retificação não impedirão a manutenção das atividades de forma regular, de acordo com a legislação aplicável;

(iv) Inexiste ou inexistiu interferência direta ou indireta em áreas especialmente protegidas, tais como, Unidades de Conservação (federal, estadual ou municipal), Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal (RL), Terra indígena, Terra Quilombola, Sítios Arqueológicos e Áreas de Interesse Histórico e Cultural, biomas especialmente protegidos, entre outras, capazes de afetar ou limitar o desenvolvimento das atividades;

(v) Não é parte em quaisquer reclamações de terceiros, processos judiciais e administrativos, em nome da Sociedade ou relacionados aos seus Imóveis ou atividades, incluindo, mas não se limitando a autos de inspeção, autos de infração, autos ou termos de embargo, termos de ajustamento de conduta (TAC), termos de compromisso (TC), inquéritos civis ou policiais, ações civis públicas e/ou outras ações de natureza ambiental, bem como notificações ou documentos similares envolvendo autoridades ambientais federais, estaduais ou municipais, incluindo o Ministério Público e terceiros potencialmente afetados;

(vi) Não possui certificado ISO 14001:2004 e tal certificado não é necessário para a implantação e operação regular de empreendimento de usina fotovoltaica;

- (vii)** Não possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF), o qual deverá ser obtido para fins de regularização das atividades;
- (viii)** Inexistem quaisquer acidentes ou passivos ambientais, relacionados, por exemplo, mas não se limitando, com vazamentos de produtos químicos, destinação de resíduos, incêndios, explosões, alteração da qualidade ambiental de solo e água subterrânea, degradação de vegetação, na área dos Imóveis ou de sua influência;
- (ix)** Possui todas as autorizações para supressão de vegetação e intervenções necessárias para instalação e operação do Projeto, cumprindo, para tanto, todas as condicionantes exigíveis, incluindo medidas compensatórias;
- (x)** Não há telhas de amianto ou outros materiais que contenham amianto nas áreas da Sociedade ou utilizadas por ela;
- (xi)** Promove o gerenciamento adequado de resíduos sólidos dos Projetos conforme a legislação ambiental, inclusive obtém, quando aplicável, os certificados de destinação e disposição final de resíduos, manifesto de transporte de resíduos, e outras autorizações exigíveis;
- (xii)** A captação ou uso de água superficial e/ou subterrânea e lançamento de efluentes quando realizados são feitos segundo a legislação ambiental, e em conformidade com as condicionantes da outorga correspondente;
- (xiii)** Não possui averbado no Cadastro Ambiental Rural (CAR) No. PR-4124020-7EBA.D3CE.A59A.4557.A642.A995.72D8.E439 o montante de hectares destinado à área de Reserva Legal (RL), contabilizando um déficit de, aproximadamente, 6,3% de RL, referente ao imóvel denominado Imóvel Céu Azul, localizado no Município de Santa Tereza do Oeste, no Paraná, e entende que tal déficit não afeta ou limita a implantação e operação regular de empreendimento fotovoltaico no Imóvel, bem como não constitui apontamento passível de causar impacto na Oferta ou na capacidade financeira, operacional ou reputacional da Sociedade. Ademais, a Sociedade empreenderá seus melhores esforços para que tal déficit faça parte de projeto de compensação/recuperação a ser apresentado pelo proprietário da área ao órgão ambiental, bem como acompanhará a execução das atividades de regularização e manutenção da área;
- (xiv)** Não possui averbado no Cadastro Ambiental Rural (CAR) No. PR-4105300-939D.8766.284Dª47A2.BC05.45D2.0DE3.BF1D o montante de hectares destinado à área de Reserva Legal (RL), contabilizando um déficit de, aproximadamente, 5,4% de RL, referente aos Lotes Rurais, 23, 24, 26, Parte 25, Parte 32, Desm. Lotes 27, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 37 e 38, no Estado do Paraná, e entende que tal déficit não afeta ou limita a implantação e operação regular de empreendimento fotovoltaico no Imóvel, bem como não constitui apontamento passível de causar impacto na Oferta ou na capacidade financeira, operacional ou reputacional da Sociedade. Ademais, a Sociedade empreenderá seus melhores esforços para que tal déficit faça parte de projeto de compensação/recuperação a ser apresentado pelo proprietário da área ao órgão ambiental, bem como acompanhará a execução das atividades de regularização e manutenção da área; e
- (xv)** Não há tombamento (federal, estadual ou municipal) nos Imóveis.

III. Quanto a matéria Imobiliária:

(i) É senhora e legítima possuidora, também a justo título, dos Imóveis, não tendo ciência acerca de quaisquer questionamentos, vícios ou irregularidades em relação aos respectivos títulos, os registros imobiliários de tais títulos ou em relação aos antigos proprietários, alienantes ou seus antecessores nos últimos dez anos, bem como, em relação aos limites dos Imóveis ocupados por cada uma delas e suas confrontações, não tendo ciência acerca de esbulho ou problemas relacionados com a vizinhança, condomínio, invasão ou turbação da posse, servidão ou qualquer outra questão de natureza similar, não tendo ciência acerca de qualquer notificação, ação, procedimento ou iniciativa de qualquer natureza, incluindo comunicados ou avisos, ainda que verbais, que afetem ou coloquem dúvida sobre quaisquer desses aspectos dos Imóveis, se responsabilizando integralmente por todo e qualquer risco, dano ou circunstâncias que possam a qualquer título afetar a ocupação, inclusive por evicção de direito, e seus potenciais efeitos na ocupação, assegurando que a situação de inexistência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias anotadas nas matrículas se manterá a fim de que se observe os artigos 54 e 58 da lei 13.097/2015, agindo para este fim perante o proprietário tabular dos Imóveis, quando e se necessário;

(ii) Todos os tributos de aquisição dos Imóveis, incluindo, mas não se limitando, ao ITBI, foram pagos corretamente, não havendo qualquer pendência ou irregularidade em seu recolhimento, não havendo, ainda, qualquer tributação especial não registrada, lançada ou proposta que recaia sobre os Imóveis;

(iii) Não há, no seu melhor conhecimento, quaisquer débitos, inscritos ou não em dívida ativa, em nome dos proprietários ou antigos proprietários dos Imóveis que possam afetar, de qualquer maneira, sua propriedade, posse ou utilização, se responsabilizando, integralmente em garantir todo e qualquer valor que possa, eventualmente, vir a gerar qualquer risco de perda dos Imóveis ou à sua utilização;

(iv) Os Imóveis se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais ou pessoais, dívidas ou dúvidas, judiciais ou extrajudiciais, servidões ou direitos de passagens em favor de quaisquer terceiros, salvo a hipoteca que grava o imóvel matriculado sob nº 87.554 perante o 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR;

(v) Não há quaisquer gravames incidentes sobre máquinas, equipamentos, pertences e ativos florestais localizados nos Imóveis, incluindo, mas não se limitando, a penhor, caução, hipoteca ou anticrese, observados os documentos apresentados no âmbito da Auditoria Legal;

(vi) Nenhum dos Imóveis encontra-se localizado na região da faixa de fronteira brasileira, nem confronta com comunidade quilombola ou reserva indígena, não havendo, em seu melhor conhecimento, quaisquer características geológicas ou ambientais que possam induzir o seu tombamento, bem como, eventuais restrições aplicáveis à Imóveis localizados no entorno de bens tombados, tendo diligenciado para a busca de tais informações perante os respectivos órgãos (e.g. IPHAN, IBAMA, ICMBIO, FUNAI) e obtido informações, ainda que informais, que corroboram essa declaração;

(vii) Não tem ciência de ações reais e pessoais reipersecutórias envolvendo os Imóveis e que possam afetar de qualquer maneira o uso destes para os fins de geração de energia solar pretendido;

(viii) Até a presente data, não há descumprimento de nenhuma lei, decretos, mandados ou regulamentos aplicáveis aos Imóveis e às atividades nele desenvolvidas, em todos os aspectos materiais, não tendo sido eles utilizados para quaisquer atividades que possam afetar o seu solo ou subsolo, como carvoaria, cemitério, descarte de insumos agrícolas ou combustíveis;

- (ix) A situação dos Imóveis encontra-se regular perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e demais órgãos públicos, observados os documentos apresentados no âmbito da Auditoria Legal, incluindo mas não se limitando em referência à sua exploração, indicação de sua produtividade e cumprimento da função social e não continuidade;
- (x) Não há direitos minerários que recaem sobre os Imóveis e que possam afetar adversamente a Oferta ou a Sociedade, desconhecendo a existência de quaisquer pedidos de pesquisa ou de exploração;
- (xi) Cumpre todos os requisitos legais, em todos os aspectos materiais, necessários à ocupação dos Imóveis;
- (xii) Não há, em seu melhor conhecimento, qualquer projeto de desapropriação ou declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou ocupação temporária, objetivando, total ou parcialmente, os Imóveis, tendo diligenciado para obtenção das informações perante os órgãos municipais, estaduais e federais competentes que, ainda que informalmente, corroboram o fato aqui declarado;
- (xiii) Não há, em seu melhor conhecimento, qualquer processo de tombamento iniciado, ou tombamento definitivo que objetive, total ou parcialmente, qualquer dos Imóveis, perante o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN ou qualquer órgão público local (Prefeitura Municipal, Governo Estadual ou outro competente da administração pública);
- (xiv) Não há, em seu melhor conhecimento, qualquer tributação especial não registrada, lançada ou proposta que recaia sobre os Imóveis, bem como, inexistem iniciativas ou legislação que permitam a tributação dos Imóveis como urbanos, tendo diligenciado para obtenção das informações perante os órgãos municipais competentes que, ainda que informalmente, corroboram o fato aqui declarado;
- (xv) Não recebeu notificação acerca de nenhuma ação judicial, pleito ou qualquer outra questão jurídica, contra si, seus diretores e/ou prepostos, que possa afetar adversamente a presente Oferta, a posse ou a propriedade dos Imóveis, de qualquer maneira, assim como, desconhece a existência das mesmas em relação aos terceiros proprietários dos Imóveis;
- (xvi) Não recebeu notificação acerca de Inquéritos Cíveis envolvendo os proprietários, os titulares das respectivas atividades exercidas nos Imóveis ou os próprios Imóveis;
- (xvii) Não recebeu notificação acerca de débitos perante as Fazendas Estadual e Municipal em nome dos proprietários e antigos proprietários dos Imóveis; e
- (xviii) Não recebeu notificação acerca de qualquer constrição, ordem ou medida judicial, ações ou procedimentos judiciais, extrajudiciais ou administrativos incluindo, mas não se limitando a doações, servidões ou passagem forçada, desapropriação e demarcação de terras afetando os Imóveis.

IV. Quanto às Certidões solicitadas no âmbito da Auditoria Legal:

Caso as certidões disponibilizadas, cujo prazo de vencimento já expirou, fossem emitidas nesta data, pelos respectivos órgãos competentes, não haveria nenhum apontamento passível de causar impacto adverso na Oferta ou na capacidade financeira, operacional ou reputacional da Sociedade.

Caso as certidões elencadas abaixo, as quais não foram disponibilizadas no âmbito da Auditoria Legal, fossem emitidas nesta data, pelos respectivos órgãos competentes, não haveria nenhum apontamento

passível de causar impacto adverso na Oferta ou na capacidade financeira, operacional ou reputacional da Sociedade:

- (i)** Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município de São Paulo e Cascavel;
- (ii)** Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município de São Paulo;
- (iii)** Certidão de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Paraná;
- (iv)** Certidão de Débitos Tributários Não-Inscritos em Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná
- (v)** Certidão de distribuição de procedimentos no Ministério Público do Trabalho (Notícia de Fato, Procedimento Preparatório, Inquérito Civil e Procedimentos Administrativos Finalísticos – Promocionais, Mediações, Arbitragens, Acompanhamentos Judiciais), emitida pela Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região;
- (vi)** Certidões de Inquéritos Cíveis e Criminais envolvendo matéria ambiental, emitidas pelo Ministério Público do Estado do Paraná; e
- (vii)** Certidão de feitos originários, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Os Diretores da Sociedade, infra qualificados, declaram que: (i) as declarações ora prestadas consideram que a Instituição Intermediária e seu assessor jurídico tiveram acesso aos documentos e informações disponibilizados pela Sociedade no âmbito da Auditoria Legal; (ii) possuem capacidade e legitimidade para dar esta declaração que, na presente data, é válida, vinculante e exequível de acordo com os seus termos; (iii) não há qualquer fato impeditivo a dar esta declaração e têm poderes estatutários e/ou legitimamente outorgados para realizarem as declarações acima em nome da Sociedade; (iv) as declarações acima são verdadeiras, corretas e precisas e nenhuma informação omite qualquer fato relacionado ao seu objeto, omissão essa que resultaria na falsidade de tal declaração; (v) esta declaração (a) não viola qualquer disposição contida nos documentos societários da Sociedade; (b) não viola qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, a que a Sociedade e/ou seus diretores estejam vinculados; e (c) não exige consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza que não tenha sido obtida.

Por fim, os Diretores assinam a presente carta responsabilizando-se, na forma da lei, perante os investidores e/ou a Instituição Intermediária pela veracidade, consistência, precisão, correção e suficiência das declarações objeto desta carta.

A Sociedade reconhece que a sua declaração de vontade mediante assinatura digital presume-se verdadeira quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, ou (ii) outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de

contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

As palavras ou expressões iniciadas em letra maiúscula, em sua forma singular ou plural, que não tenham seu significado atribuído nesta Declaração, terão o significado que lhes é atribuído nos documentos da Oferta.

DocuSigned by: <i>João Pedro Correia Neves</i> Assinado por: JOAO PEDRO CORREIA NEVES:31297614895 CPF: 31297614895 Data/Hora da Assinatura: 20/12/2021 14:35:56 BRT  CF8C81CCC4DB4F97A77273B36DF8E2DA	DocuSigned by: <i>Luiz Fernando Marchesi Serrano</i> Assinado por: LUIZ FERNANDO MARCHESI SERRANO:32537058895 CPF: 32537058895 Data/Hora da Assinatura: 20/12/2021 15:59:16 BRT  780CB0F318E4FCEBDD06E5C3D958C9E
USINA DIAMANTE SPE LTDA.	

Nome: João Pedro Correia Neves
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Luiz Fernando Marchesi Serrano
Cargo: Diretor Financeiro

DECLARAÇÃO

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

USINA ROUXINOL SPE LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, Sala 83, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.793.352/0001-26, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.512.496.0001-31 (“Sociedade”), **DECLARA**, na forma de seu contrato social, a quem possa interessar, sob responsabilidade civil e penal, no âmbito das ofertas públicas de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários das 463ª e 464ª Séries da 1ª (primeira) emissão (“CRI” e “Oferta”, respectivamente) da **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, 48, 1º andar, conjunto 12, Itaim Bibi, CEP 04506-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 (“Emissora” ou “Instituição Intermediária”), que:

- (i) Todas as informações prestadas a Emissora, na qualidade de Instituição Intermediária, incluindo aquelas destinadas a integrar os documentos da Oferta, e disponibilizadas no âmbito da auditoria jurídica e regulatória, conforme solicitadas pela Instituição Intermediária e seu assessor jurídico (“Auditoria Legal”), são suficientes, verdadeiras, consistentes e corretas;
- (ii) Todos os documentos disponibilizados são suficientes e, no melhor conhecimento da Sociedade, inexistem quaisquer outros documentos, informações e/ou contratos relevantes que possam impactar adversamente a Oferta e/ou a Sociedade; e
- (iii) Para fins dessa Declaração, entende-se como “Imóveis”: todos e quaisquer imóveis dos quais a Athon Marabá 201 seja proprietária, detentora, possuidora ou que esteja, de qualquer forma, exercendo ocupação, incluindo, mas não se limitando, ao imóvel registrado sob a Matrícula nº 1.323 do Registro de Imóveis do Município de Mandaguáçu, no Estado do Paraná.

I. Quanto a matéria Contratual:

- (i) Acerca dos contratos relativos aos empreendimentos de geração distribuída celebrados entre a Sociedade e os seus respectivos clientes (“Contratos dos Empreendimentos Alvo”), e o respectivo “*Contrato de Engenharia, Aquisição e Construção de Usina Elétrica*” (“Contrato de EPC” e, em conjunto com os Contratos dos Empreendimentos Alvo, os “Contratos”) celebrado entre a Sociedade e a instituição contratada para a construção dos empreendimentos (“EPCista”), declara: (a) que os respectivos contratos se encontram vigentes e válidos de acordo com seus termos, e que foram devidamente formalizados, incluindo seus eventuais aditamentos, conforme o informado no âmbito da auditoria; (b) desconhecer atos, fatos ou condições que, de forma material, afetem negativamente as suas respectivas obrigações no âmbito dos Contratos; (c) que as partes dos Contratos estão, no seu entendimento, adimplentes com todas as suas obrigações; (d) que, no seu entendimento, não houve,

nem está em curso, qualquer evento de rescisão ou evento que acarrete pagamento de multa ou qualquer outra forma de penalidade pela Sociedade e/ou pela outra parte; e (e) que não houve a omissão de qualquer fato ou circunstância relevante sobre os Contratos e/ou o seu cliente e/ou o EPCista, que, no seu entendimento, e nos termos da legislação e da regulação em vigor, deveriam ter sido informados à Instituição Intermediária ou ao assessor jurídico e já não foram informados no âmbito da auditoria.

II. Quanto a matéria Ambiental e Regulatória:

(i) Possui todas as licenças e autorizações ambientais válidas e necessárias conforme a legislação aplicável, emitidas pelos órgãos competentes, para implantação e operação regular de usina fotovoltaica, conforme o status do Projeto, estando todas as atividades, potencial de geração de energia e equipamentos necessários para a operação regular da usina contempladas nesses documentos, em especial aquelas consignadas nos contratos objetos da presente auditoria;

(ii) Mantém verdadeiras as declarações e informações prestadas no processo de licenciamento ambiental e de concessão de autorização de supressão de vegetação, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento das condicionantes previstas nas licenças e autorizações ambientais, tais como na Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 019858, emitida pelo Instituto Água e Terra (IAT/PR);

(iii) As licenças e declarações de dispensa de licenciamento ambiental deste Projeto emitidas pelo órgão ambiental competente, como a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 019858 emitida em nome da We Trust In Sustainable Energy - Energia Renovável e Participações S.A., estão sujeitas ao processo de transferência de titularidade à esta sociedade de propósito específico. Ademais, declara que tais procedimentos de retificação não impedirão a manutenção das atividades de forma regular, de acordo com a legislação aplicável;

(iv) Inexiste ou inexistiu interferência direta ou indireta em áreas especialmente protegidas, tais como, Unidades de Conservação (federal, estadual ou municipal), Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal (RL), Terra indígena, Terra Quilombola, Sítios Arqueológicos e Áreas de Interesse Histórico e Cultural, biomas especialmente protegidos, entre outras, capazes de afetar ou limitar o desenvolvimento das atividades;

(v) Com exceção à ocorrência relacionada ao Termo de Notificação nº 211105.146.595315 (e respectivas reclamações de terceiros e processo perante a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR), a Sociedade não é parte em quaisquer reclamações de terceiros, processos judiciais e administrativos, em nome da Sociedade ou relacionados aos seus Imóveis ou atividades, incluindo, mas não se limitando a autos de inspeção, autos de infração, autos ou termos de embargo, termos de ajustamento de conduta (TAC), termos de compromisso (TC), inquéritos civis ou policiais, ações civis públicas e/ou outras ações de natureza ambiental, bem como notificações ou documentos similares envolvendo autoridades ambientais federais, estaduais ou municipais, incluindo o Ministério Público e terceiros potencialmente afetados;

(vi) Quanto à ocorrência relacionada ao Termo de Notificação nº 211105.146.595315, envolvendo carreamento de solo e impactos na área dos projetos em Mandaguaçu (PR), a Sociedade declara que está implementando as medidas corretivas necessárias de contenção, de controle e/ou mitigação de riscos de impactos e/ou danos ambientais, em especial a construção de sistema de drenagem, sendo

que a We Trust In Sustainable Energy - Energia Renovável e Participações S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.133.664/0001-48, incorrerá com os custos relacionados a tais obras e medidas, adotando todas as ações necessárias para garantir a regular implantação e operação das usinas. Ainda, declara que irá manter os titulares dos CRI informados sobre eventuais desdobramentos da ocorrência perante o Ministério Público ou órgãos de controle ambiental aplicáveis;

(vii) Ainda em relação ao Termo, quanto às denúncias e irregularidades endereçadas sobretudo com relação à ausência de sistema de drenagem, a Sociedade esclarece que no dia 12/10/2021 ocorreu chuvas fortes na área do empreendimento, evento este que teria provocado (a) impacto de carreamento de solo para as propriedades vizinhas à área; (b) impacto e interferência do carreamento de solo pela água em relação a recursos hídricos e nascente a jusante; e (c) impacto de carreamento de solo em estrada rural municipal Jussara, situada no Município de Mandaguaçu.

Sobre as medidas para dirimir o evento, a Sociedade vem contatando a ADAPAR para alinhar e endereçar a melhor solução das irregularidades advindas, se comprometendo em: (a) solicitar junto à ADAPAR extensão de prazo para reposta da notificação, indicando todas as providências já e a serem realizadas; (b) contratar, a suas custas, especialista perito para emissão de relatório comprovando a ausência de impactos significativos e tomadas de contramedidas por parte da Sociedade; e (c) ao final das obras, emitir relatório comprovando adequação do sistema de drenagem da usina aos requisitos legais de forma a evitar o advindo de novos impactos;

(viii) Em complemento às questões relacionadas ao Termo, declara a Sociedade que: (a) adotará e/ou está adotando as medidas corretivas necessárias de contenção, de controle e/ou mitigação de riscos de impactos e/ou danos ambientais, em especial a construção de sistema de drenagem prevista de conclusão para janeiro de 2022, sendo que a Sociedade incorrerá com todos os custos relacionados a tais obras e medidas, adotando todas as ações necessárias para garantir a regular implantação e operação das usinas; (b) desconhece qualquer outra notificação ou mesmo comunicação de qualquer órgão de fiscalização e Ministério Público em relação ao ocorrido e seus efeitos; (c) assume o compromisso de informar à Emissora prontamente, em prazo não superior a 15 dias, em caso de recebimento de qualquer comunicação, ofício ou notificação sobre o tema, além de manter informada a Emissora de toda comunicação com ADAPAR e os vizinhos da área, inclusive sobre a conclusão das contramedidas adotadas pela sociedade em relação ao objeto da notificação em questão;

(ix) Não possui certificado ISO 14001:2004 e tal certificado não é necessário para a implantação e operação regular de empreendimento de usina fotovoltaica;

(x) Não possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF), o qual deverá ser obtido para regularização das atividades;

(xi) Inexistem quaisquer acidentes ou passivos ambientais, relacionados, por exemplo, mas não se limitando, com vazamentos de produtos químicos, destinação de resíduos, incêndios, explosões, alteração da qualidade ambiental de solo e água subterrânea, degradação de vegetação, na área dos Imóveis ou de sua influência;

(xii) Possui todas as autorizações aplicáveis para supressão de vegetação já efetuada e para as demais intervenções necessárias, para instalação e operação do Projeto, cumprindo, para tanto, todas as condicionantes exigíveis, inclusive medidas compensatórias;

(xiii) Não há telhas de amianto ou outros materiais que contenham amianto nas áreas da Sociedade ou utilizadas por ela;

(xiv) Promove o gerenciamento adequado de resíduos sólidos dos Projetos conforme a legislação ambiental, inclusive obtém, quando aplicável, os certificados de destinação e disposição final de resíduos, manifesto de transporte de resíduos, e outras autorizações exigíveis;

(xv) A captação ou uso de água superficial e/ou subterrânea e lançamento de efluentes quando realizados são feitos segundo a legislação ambiental, e em conformidade com as condicionantes da outorga correspondente;

(xvi) Não possui averbado no Cadastro Ambiental Rural (CAR) No. PR-4114104-2A16BA8DF6C24D68902A5B1F460277F5 qualquer montante de hectares destinado à área de Reserva Legal (RL), contabilizando um déficit do total de RL legalmente exigido, referente a imóvel denominado Imóvel Estância Alida Mariana, localizado no Município de Mandaguaçu, no Estado do Paraná, e entende que tal déficit não afeta ou limita a implantação e operação regular de empreendimento fotovoltaico no Imóvel, bem como não constitui apontamento passível de causar impacto na Oferta ou na capacidade financeira, operacional ou reputacional da Sociedade. Ademais, a Sociedade empreenderá seus melhores esforços para que tal déficit faça parte de projeto de compensação/recuperação a ser apresentado pelo proprietário da área ao órgão ambiental, bem como acompanhará a execução das atividades de regularização e manutenção da área; e

(xvii) Não há tombamento (federal, estadual ou municipal) nos Imóveis.

III. Quanto a matéria Imobiliária:

(i) É senhora e legítima possuidora, também a justo título, dos Imóveis, não tendo ciência acerca de quaisquer questionamentos, vícios ou irregularidades em relação aos respectivos títulos, os registros imobiliários de tais títulos ou em relação aos antigos proprietários, alienantes ou seus antecessores nos últimos dez anos, bem como, em relação aos limites dos Imóveis ocupados por cada uma delas e suas confrontações, não tendo ciência acerca de esbulho ou problemas relacionados com a vizinhança, condomínio, invasão ou turbacão da posse, servidão ou qualquer outra questão de natureza similar, não tendo ciência acerca de qualquer notificação, ação, procedimento ou iniciativa de qualquer natureza, incluindo comunicados ou avisos, ainda que verbais, que afetem ou coloquem dúvida sobre quaisquer desses aspectos dos Imóveis, se responsabilizando integralmente por todo e qualquer risco, dano ou circunstâncias que possam a qualquer título afetar a ocupação, inclusive por evicção de direito, e seus potenciais efeitos na ocupação, assegurando que a situação de inexistência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias anotadas nas matrículas se manterá a fim de que se observe os artigos 54 e 58 da lei 13.097/2015, agindo para este fim perante o proprietário tabular dos Imóveis, quando e se necessário;

(ii) Todos os tributos de aquisição dos Imóveis, incluindo, mas não se limitando, ao ITBI, foram pagos corretamente, não havendo qualquer pendência ou irregularidade em seu recolhimento, não havendo, ainda, qualquer tributação especial não registrada, lançada ou proposta que recaia sobre os Imóveis;

(iii) Não há, no seu melhor conhecimento, quaisquer débitos, inscritos ou não em dívida ativa, em nome dos proprietários ou antigos proprietários dos Imóveis que possam afetar, de qualquer maneira, sua propriedade, posse ou utilização, se responsabilizando, integralmente em garantir todo e qualquer valor que possa, eventualmente, vir a gerar qualquer risco de perda dos Imóveis ou à sua utilização;

- (iv)** Os Imóveis se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais ou pessoais, dívidas ou dúvidas, judiciais ou extrajudiciais, servidões ou direitos de passagens em favor de quaisquer terceiros;
- (v)** Não há quaisquer gravames incidentes sobre máquinas, equipamentos, pertences e ativos florestais localizados nos Imóveis, incluindo, mas não se limitando, a penhor, caução, hipoteca ou anticrese, observados os documentos apresentados no âmbito da Auditoria Legal;
- (vi)** Nenhum dos Imóveis encontra-se localizado na região da faixa de fronteira brasileira, nem confronta com comunidade quilombola ou reserva indígena, não havendo, em seu melhor conhecimento, quaisquer características geológicas ou ambientais que possam induzir o seu tombamento, bem como, eventuais restrições aplicáveis à Imóveis localizados no entorno de bens tombados, tendo diligenciado para a busca de tais informações perante os respectivos órgãos (e.g. IPHAN, IBAMA, ICMBIO, FUNAI) e obtido informações, ainda que informais, que corroboram essa declaração;
- (vii)** Não tem ciência de ações reais e pessoais reipersecutórias envolvendo os Imóveis e que possam afetar de qualquer maneira o uso destes para os fins de geração de energia solar pretendido;
- (viii)** Até a presente data, não há descumprimento de nenhuma lei, decretos, mandados ou regulamentos aplicáveis aos Imóveis e às atividades nele desenvolvidas, em todos os aspectos materiais, não tendo sido eles utilizados para quaisquer atividades que possam afetar o seu solo ou subsolo, como carvoaria, cemitério, descarte de insumos agrícolas ou combustíveis;
- (ix)** A situação dos Imóveis encontra-se regular perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e demais órgãos públicos, observados os documentos apresentados no âmbito da Auditoria Legal, incluindo mas não se limitando em referência à sua exploração, indicação de sua produtividade e cumprimento da função social e não continuidade;
- (x)** Não há direitos minerários que recaem sobre os Imóveis e que possam afetar adversamente a Oferta ou a Sociedade, desconhecendo a existência de quaisquer pedidos de pesquisa ou de exploração;
- (xi)** Cumpre todos os requisitos legais, em todos os aspectos materiais, necessários à ocupação dos Imóveis;
- (xii)** Não há, em seu melhor conhecimento, qualquer projeto de desapropriação ou declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou ocupação temporária, objetivando, total ou parcialmente, os Imóveis, tendo diligenciado para obtenção das informações perante os órgãos municipais, estaduais e federais competentes que, ainda que informalmente, corroboram o fato aqui declarado;
- (xiii)** Não há, em seu melhor conhecimento, qualquer processo de tombamento iniciado, ou tombamento definitivo que objetive, total ou parcialmente, qualquer dos Imóveis, perante o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN ou qualquer órgão público local (Prefeitura Municipal, Governo Estadual ou outro competente da administração pública);
- (xiv)** Não há, em seu melhor conhecimento, qualquer tributação especial não registrada, lançada ou proposta que recaia sobre os Imóveis, bem como, inexistem iniciativas ou legislação que permitam a tributação dos Imóveis como urbanos, tendo diligenciado para obtenção das informações perante os órgãos municipais competentes que, ainda que informalmente, corroboram o fato aqui declarado;
- (xv)** Não recebeu notificação acerca de nenhuma ação judicial, pleito ou qualquer outra questão jurídica, contra si, seus diretores e/ou prepostos, que possa afetar adversamente a presente Oferta, a

posse ou a propriedade dos Imóveis, de qualquer maneira, assim como, desconhece a existência das mesmas em relação aos terceiros proprietários dos Imóveis;

(xvi) Não recebeu notificação acerca de Inquéritos Cíveis envolvendo os proprietários, os titulares das respectivas atividades exercidas nos Imóveis ou os próprios Imóveis;

(xvii) Não recebeu notificação acerca de débitos perante as Fazendas Estadual e Municipal em nome dos proprietários e antigos proprietários dos Imóveis; e

(xviii) Não recebeu notificação acerca de qualquer constrição, ordem ou medida judicial, ações ou procedimentos judiciais, extrajudiciais ou administrativos incluindo, mas não se limitando a doações, servidões ou passagem forçada, desapropriação e demarcação de terras afetando os Imóveis.

IV. Quanto às Certidões solicitadas no âmbito da Auditoria Legal:

Caso as certidões disponibilizadas, cujo prazo de vencimento já expirou, fossem emitidas nesta data, pelos respectivos órgãos competentes, não haveria nenhum apontamento passível de causar impacto adverso na Oferta ou na capacidade financeira, operacional ou reputacional da Sociedade.

Caso as certidões elencadas abaixo, as quais não foram disponibilizadas no âmbito da Auditoria Legal, fossem emitidas nesta data, pelos respectivos órgãos competentes, não haveria nenhum apontamento passível de causar impacto adverso na Oferta ou na capacidade financeira, operacional ou reputacional da Sociedade:

(i) Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município de São Paulo e Mandaguáçu;

(ii) Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município de Mandaguáçu;

(iii) Certidão de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Paraná;

(iv) Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos em Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Paraná;

(v) Certidão de Ação Trabalhista em Tramitação, emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

(vi) Certidão de distribuição de procedimentos no Ministério Público do Trabalho (Notícia de Fato, Procedimento Preparatório, Inquérito Cível e Procedimentos Administrativos Finalísticos – Promocionais, Mediações, Arbitragens, Acompanhamentos Judiciais), emitida pela Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região;

(vii) Certidões de Inquéritos Cíveis e Criminais envolvendo matéria ambiental, emitidas pelo Ministério Público do Estado do Paraná; e

(viii) Certidão de feitos originários, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Os Diretores da Sociedade, infra qualificados, declaram que: (i) as declarações ora prestadas consideram que a Instituição Intermediária e seu assessor jurídico tiveram acesso aos documentos e informações disponibilizados pela Sociedade no âmbito da Auditoria Legal; (ii) possuem capacidade e legitimidade para dar esta declaração que, na presente data, é válida, vinculante e exequível de acordo

com os seus termos; (iii) não há qualquer fato impeditivo a dar esta declaração e têm poderes estatutários e/ou legitimamente outorgados para realizarem as declarações acima em nome da Sociedade; (iv) as declarações acima são verdadeiras, corretas e precisas e nenhuma informação omite qualquer fato relacionado ao seu objeto, omissão essa que resultaria na falsidade de tal declaração; (v) esta declaração (a) não viola qualquer disposição contida nos documentos societários da Sociedade; (b) não viola qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, a que a Sociedade e/ou seus diretores estejam vinculados; e (c) não exige consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza que não tenha sido obtida.

Por fim, os Diretores assinam a presente carta responsabilizando-se, na forma da lei, perante os investidores e/ou a Instituição Intermediária pela veracidade, consistência, precisão, correção e suficiência das declarações objeto desta carta.

A Sociedade reconhece que a sua declaração de vontade mediante assinatura digital presume-se verdadeira quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, ou (ii) outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

As palavras ou expressões iniciadas em letra maiúscula, em sua forma singular ou plural, que não tenham seu significado atribuído nesta Declaração, terão o significado que lhes é atribuído nos documentos da Oferta.

DocuSigned by:
João Pedro Correia Neves
Assinado por: JOAO PEDRO CORREIA NEVES:31297614895
CPF: 31297614895
Data/Hora da Assinatura: 20/12/2021 14:36:04 BRT
ICP-Brasil
CE6C61CCC4DB4E97A7273B36DF8E2DA

DocuSigned by:
Luiz Fernando Marchesi Serrano
Assinado por: LUIZ FERNANDO MARCHESI SERRANO:32537058895
CPF: 32537058895
Data/Hora da Assinatura: 20/12/2021 15:59:22 BRT
ICP-Brasil
76BCB86F318E4F6EBDD60E3C3D998CFE

USINA ROUXINOL SPE LTDA.

Nome: João Pedro Correia Neves
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Luiz Fernando Marchesi Serrano
Cargo: Diretor Financeiro

DECLARAÇÃO

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

USINA MARINA SPE LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 2º andar, Torre 2, sala 70, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.156.691/0001-03 ("Sociedade"), **DECLARA**, na forma de seu contrato social, a quem possa interessar, sob responsabilidade civil e penal, no âmbito das ofertas públicas de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários das 463ª e 464ª Séries da 1ª (primeira) emissão ("CRI" e "Oferta", respectivamente) da **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, 48, 1º andar, conjunto 12, Itaim Bibi, CEP 04506-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Emissora" ou "Instituição Intermediária"), que:

- (i) Todas as informações prestadas à Instituição Intermediária, incluindo aquelas destinadas a integrar os documentos da Oferta, e disponibilizadas no âmbito da auditoria jurídica e regulatória, conforme solicitadas pela Instituição Intermediária e seu assessor jurídico ("Auditoria Legal"), são suficientes, verdadeiras, consistentes e corretas; e
- (ii) Todos os documentos disponibilizados são suficientes e, no melhor conhecimento da Sociedade, inexistem quaisquer outros documentos, informações e/ou contratos relevantes que possam impactar adversamente a Oferta e/ou a Sociedade.

I. Quanto a matéria Contratual:

- (i) Acerca dos contratos relativos aos empreendimentos de geração distribuída celebrados entre a Sociedade e os seus respectivos clientes ("Contratos dos Empreendimentos Alvo"), e o respectivo "*Contrato de Engenharia, Aquisição e Construção de Usina Elétrica*" ("Contrato de EPC" e, em conjunto com os Contratos dos Empreendimentos Alvo, os "Contratos") celebrado entre a Sociedade e a instituição contratada para a construção dos empreendimentos ("EPCista"), declara: (a) que os respectivos contratos se encontram vigentes e válidos de acordo com seus termos, e que foram devidamente formalizados, incluindo seus eventuais aditamentos, conforme o informado no âmbito da auditoria; (b) desconhecer atos, fatos ou condições que, de forma material, afetem negativamente as suas respectivas obrigações no âmbito dos Contratos; (c) que as partes dos Contratos estão, no seu entendimento, adimplentes com todas as suas obrigações; (d) que, no seu entendimento, não houve, nem está em curso, qualquer evento de rescisão ou evento que acarrete pagamento de multa ou qualquer outra forma de penalidade pela Sociedade e/ou pela outra parte; e (e) que não houve a omissão de qualquer fato ou circunstância relevante sobre os Contratos e/ou o seu cliente e/ou o EPCista, que, no seu entendimento, e nos termos da legislação e da regulação em vigor, deveriam ter

sido informados à Instituição Intermediária ou ao assessor jurídico e já não foram informados no âmbito da auditoria.

II. Quanto a matéria Ambiental e Regulatória:

- (i)** Não executa atividades efetiva ou potencialmente poluidoras segundo a legislação ambiental, sobretudo atividades que estão sujeitas ao licenciamento, plano de gerenciamento de resíduos sólidos, cadastros, certificados, às autorizações e outorgas ambientais com base na legislação aplicável;
- (ii)** Inexiste ou inexistiu interferência direta ou indireta em áreas especialmente protegidas, tais como, Unidades de Conservação (federal, estadual ou municipal), Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal (RL), Terra indígena, Terra Quilombola, Sítios Arqueológicos e Áreas de Interesse Histórico e Cultural, biomas especialmente protegidos, entre outras, capazes de afetar ou limitar o desenvolvimento das atividades;
- (iii)** Não é parte em quaisquer reclamações de terceiros, processos judiciais e administrativos, em nome da Sociedade ou relacionados aos seus Imóveis ou atividades, incluindo, mas não se limitando a autos de inspeção, autos de infração, autos ou termos de embargo, termos de ajustamento de conduta (TAC), termos de compromisso (TC), inquéritos civis ou policiais, ações civis públicas e/ou outras ações de natureza ambiental, bem como notificações ou documentos similares envolvendo autoridades ambientais federais, estaduais ou municipais, incluindo o Ministério Público e terceiros potencialmente afetados;
- (iv)** Inexistem quaisquer acidentes ou passivos ambientais, relacionados, por exemplo, mas não se limitando, com vazamentos de produtos químicos, destinação de resíduos, incêndios, explosões, alteração da qualidade ambiental de solo e água subterrânea, degradação de vegetação, na área dos Imóveis ou de sua influência;
- (v)** Não há telhas de amianto ou outros materiais que contenham amianto nas áreas da Sociedade ou utilizadas por ela;
- (vi)** Os Imóveis não se localizam em área rural; e
- (vii)** Não há tombamento (federal, estadual ou municipal) nos Imóveis.

III. Quanto a matéria Imobiliária:

- (i)** É senhora e legítima possuidora, também a justo título, dos Imóveis, não tendo ciência acerca de quaisquer questionamentos, vícios ou irregularidades em relação aos respectivos títulos, os registros imobiliários de tais títulos ou em relação aos antigos proprietários, alienantes ou seus antecessores nos últimos dez anos, bem como, em relação aos limites dos Imóveis ocupados por cada uma delas e suas confrontações, não tendo ciência acerca de esbulho ou problemas relacionados com a vizinhança, condomínio, invasão ou turbação da posse, servidão ou qualquer outra questão de natureza similar, não tendo ciência acerca de qualquer notificação, ação, procedimento ou iniciativa de qualquer natureza, incluindo comunicados ou avisos, ainda que verbais, que afetem ou coloquem dúvida sobre quaisquer desses aspectos dos Imóveis, se responsabilizando integralmente por todo e qualquer risco, dano ou circunstâncias que possam a qualquer título afetar a ocupação, inclusive por evicção de direito, e seus potenciais efeitos na ocupação, assegurando que a situação de inexistência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias anotadas nas matrículas se manterá a fim de que se observe

os artigos 54 e 58 da lei 13.097/2015, agindo para este fim perante o proprietário tabular dos Imóveis, quando e se necessário;

(ii) Todos os tributos de aquisição dos Imóveis, incluindo, mas não se limitando, ao ITBI, foram pagos corretamente, não havendo qualquer pendência ou irregularidade em seu recolhimento, não havendo, ainda, qualquer tributação especial não registrada, lançada ou proposta que recaia sobre os Imóveis;

(iii) Não há, no seu melhor conhecimento, quaisquer débitos, inscritos ou não em dívida ativa, em nome dos proprietários ou antigos proprietários dos Imóveis que possam afetar, de qualquer maneira, sua propriedade, posse ou utilização, se responsabilizando, integralmente em garantir todo e qualquer valor que possa, eventualmente, vir a gerar qualquer risco de perda dos Imóveis ou à sua utilização;

(iv) Os Imóveis se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais ou pessoais, dívidas ou dúvidas, judiciais ou extrajudiciais, servidões ou direitos de passagens em favor de quaisquer terceiros;

(v) Não há quaisquer gravames incidentes sobre máquinas, equipamentos, pertences e ativos florestais localizados nos Imóveis, incluindo, mas não se limitando, a penhor, caução, hipoteca ou anticrese, observados os documentos apresentados no âmbito da Auditoria Legal;

(vi) Nenhum dos Imóveis encontra-se localizado na região da faixa de fronteira brasileira, nem confronta com comunidade quilombola ou reserva indígena, não havendo, em seu melhor conhecimento, quaisquer características geológicas ou ambientais que possam induzir o seu tombamento, bem como, eventuais restrições aplicáveis à Imóveis localizados no entorno de bens tombados, tendo diligenciado para a busca de tais informações perante os respectivos órgãos (e.g. IPHAN, IBAMA, ICMBIO, FUNAI) e obtido informações, ainda que informais, que corroboram essa declaração;

(vii) Não tem ciência de ações reais e pessoais reipersecutórias envolvendo os Imóveis e que possam afetar de qualquer maneira o uso destes para os fins de geração de energia solar pretendido;

(viii) Até a presente data, não há descumprimento de nenhuma lei, decretos, mandados ou regulamentos aplicáveis aos Imóveis e às atividades nele desenvolvidas, em todos os aspectos materiais, não tendo sido eles utilizados para quaisquer atividades que possam afetar o seu solo ou subsolo, como carvoaria, cemitério, descarte de insumos agrícolas ou combustíveis;

(ix) A situação dos Imóveis encontra-se regular perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e demais órgãos públicos, observados os documentos apresentados no âmbito da Auditoria Legal, incluindo mas não se limitando em referência à sua exploração, indicação de sua produtividade e cumprimento da função social e não continuidade;

(x) Não há direitos minerários que recaem sobre os Imóveis e que possam afetar adversamente a Oferta ou a Sociedade, desconhecendo a existência de quaisquer pedidos de pesquisa ou de exploração;

(xi) Cumpre todos os requisitos legais, em todos os aspectos materiais, necessários à ocupação dos Imóveis;

(xii) Não há, em seu melhor conhecimento, qualquer projeto de desapropriação ou declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou ocupação temporária, objetivando, total ou parcialmente, os Imóveis, tendo diligenciado para obtenção das informações perante os órgãos municipais, estaduais e federais competentes que, ainda que informalmente, corroboram o fato aqui declarado;

(xiii) Não há, em seu melhor conhecimento, qualquer processo de tombamento iniciado, ou tombamento definitivo que objetive, total ou parcialmente, qualquer dos Imóveis, perante o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN ou qualquer órgão público local (Prefeitura Municipal, Governo Estadual ou outro competente da administração pública);

(xiv) Não há, em seu melhor conhecimento, qualquer tributação especial não registrada, lançada ou proposta que recaia sobre os Imóveis, bem como, inexistem iniciativas ou legislação que permitam a tributação dos Imóveis como urbanos, tendo diligenciado para obtenção das informações perante os órgãos municipais competentes que, ainda que informalmente, corroboram o fato aqui declarado;

(xv) Não recebeu notificação acerca de nenhuma ação judicial, pleito ou qualquer outra questão jurídica, contra si, seus diretores e/ou prepostos, que possa afetar adversamente a presente Oferta, a posse ou a propriedade dos Imóveis, de qualquer maneira, assim como, desconhece a existência das mesmas em relação aos terceiros proprietários dos Imóveis;

(xvi) Não recebeu notificação acerca de Inquéritos Civis envolvendo os proprietários, os titulares das respectivas atividades exercidas nos Imóveis ou os próprios Imóveis;

(xvii) Não recebeu notificação acerca de débitos perante as Fazendas Estadual e Municipal em nome dos proprietários e antigos proprietários dos Imóveis; e

(xviii) Não recebeu notificação acerca de qualquer constrição, ordem ou medida judicial, ações ou procedimentos judiciais, extrajudiciais ou administrativos incluindo, mas não se limitando a doações, servidões ou passagem forçada, desapropriação e demarcação de terras afetando os Imóveis.

IV. Quanto às Certidões solicitadas no âmbito da Auditoria Legal:

Caso as certidões disponibilizadas, cujo prazo de vencimento já expirou, fossem emitidas nesta data, pelos respectivos órgãos competentes, não haveria nenhum apontamento passível de causar impacto adverso na Oferta ou na capacidade financeira, operacional ou reputacional da Sociedade.

Caso as certidões elencadas abaixo, as quais não foram disponibilizadas no âmbito da Auditoria Legal, fossem emitidas nesta data, pelos respectivos órgãos competentes, não haveria nenhum apontamento passível de causar impacto adverso na Oferta ou na capacidade financeira, operacional ou reputacional da Sociedade:

(i) Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município de São Paulo;

(ii) Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos em Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo; e

(iii) Certidão de feitos originários, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Os Diretores da Sociedade, infra qualificados, declaram que: (i) as declarações ora prestadas consideram que a Instituição Intermediária e seu assessor jurídico tiveram acesso aos documentos e informações disponibilizados pela Sociedade no âmbito da Auditoria Legal; (ii) possuem capacidade e legitimidade para dar esta declaração que, na presente data, é válida, vinculante e exequível de acordo com os seus termos; (iii) não há qualquer fato impeditivo a dar esta declaração e têm poderes estatutários e/ou legitimamente outorgados para realizarem as declarações acima em nome da

Sociedade; (iv) as declarações acima são verdadeiras, corretas e precisas e nenhuma informação omite qualquer fato relacionado ao seu objeto, omissão essa que resultaria na falsidade de tal declaração; (v) esta declaração (a) não viola qualquer disposição contida nos documentos societários da Sociedade; (b) não viola qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, a que a Sociedade e/ou seus diretores estejam vinculados; e (c) não exige consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza que não tenha sido obtida.

Por fim, os Diretores assinam a presente carta responsabilizando-se, na forma da lei, perante os investidores e/ou a Instituição Intermediária pela veracidade, consistência, precisão, correção e suficiência das declarações objeto desta carta.

A Sociedade reconhece que a sua declaração de vontade mediante assinatura digital presume-se verdadeira quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, ou (ii) outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

As palavras ou expressões iniciadas em letra maiúscula, em sua forma singular ou plural, que não tenham seu significado atribuído nesta Declaração, terão o significado que lhes é atribuído nos documentos da Oferta.

DocuSigned by: João Pedro Correia Neves Assinado por: JOAO PEDRO CORREIA NEVES:31297614895 CPF: 31297614895 Data/Hora da Assinatura: 20/12/2021 14:36:09 BRT  CF6C61CCC4DB4F97A77273B36DF8E2DA	DocuSigned by: Luiz Fernando Marchesi Serrano Assinado por: LUIZ FERNANDO MARCHESI SERRANO:32537058895 CPF: 32537058895 Data/Hora da Assinatura: 20/12/2021 15:59:29 BRT  78BCB86E318E4E8EBDD06E3C3D08BCEE
USINA MARINA SPE LTDA.	

Nome: João Pedro Correia Neves
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Luiz Fernando Marchesi Serrano
Cargo: Diretor Financeiro

CARTA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE INTEGRALIZAÇÃO

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

À

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição

CEP 04506-000

São Paulo – SP

Ref.: Notificação de Cumprimento dos Requisitos de Integralização

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao *Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da RZK Solar 04 S.A. ("Escritura")*, composta por debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série") e debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série") e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, "Debêntures", celebrado em 16 de setembro de 2021, entre a **RZK SOLAR 04 S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.363.256/0001-40, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 2º andar, Torre II, Sala 100, Cidade Jardim, CEP 05.676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 41.363.256/0001-40, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35300575415 ("Emissora"), **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Securitizedora"), **WE TRUST IN SUSTAINABLE ENERGY - ENERGIA RENOVÁVEL E PARTICIPAÇÕES S.A.**, companhia fechada, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, Sala 29, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.133.664/0001-48, **GRUPO REZEK PARTICIPAÇÕES S.A.**, companhia fechada, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, sala 19, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.256.158/0001-22, **USINA DIAMANTE SPE LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800,

Torre II, 2º andar, Sala 82, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.851.327/0001-51, **USINA COQUEIRO SPE LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre I, 20º andar, Sala 005, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.851.053/0001-09, **USINA ROUXINOL SPE LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, Sala 83, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.793.352/0001-26 e **USINA ARAUCÁRIA SPE LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre I, 20º andar, Sala 35, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.884.345/0001-37. As Debêntures foram integralmente subscritas e integralizadas pela Securitizadora, e foram vinculadas como lastro de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 463ª e da 464ª séries da Primeira emissão da Securitizadora ("CRI"), nos termos do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificado de Recebíveis Imobiliários das 463ª e 464ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A.*", celebrado entre a Securitizadora e a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, sl. 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, conforme aditado, os quais foram objeto de distribuição pública com esforços restritos realizada sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada.

Em atendimento às exigências da Cláusula 4.14.5, inciso (i), da Escritura, a Emissora vem, tempestivamente, perante à Securitizadora, declarar, para todos os fins de direito, o cumprimento cumulativo e integral dos requisitos abaixo descritos, conforme os documentos comprobatórios que acompanham a presente Carta:

I. para fins da integralização das Debêntures da Primeira Série:

(i) a assinatura, por todas as respectivas partes, e manutenção da vigência, eficácia e exigibilidade:

(a) de todos os documentos necessários à concretização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, os Documentos da Operação;

(b) dos Contratos dos Empreendimentos Alvo;

(c) dos Contratos Substitutivos Coqueiro e dos respectivos aditivos aos Contratos dos Empreendimentos Alvo: (1) celebrados em termos substancialmente equivalentes àqueles apresentados em forma de minuta no âmbito da auditoria legal; e (2) dos quais conste, expressamente, as respectivas SPEs como partes contratadas, bem como data de entrada em operação dos Empreendimentos Alvo posterior à presente data e compatível com os prazos de Energização descritos nos Documentos da Operação, exceto com relação aos Contratos do Empreendimento Rouxinol, cujo atendimento foi excetuado por meio da “*Carta Waiver*”, celebrada em 20 de dezembro de 2021;

(d) dos Contratos Fundiários referentes aos Empreendimentos Alvo; e

(e) dos Contratos de EPC referentes aos Empreendimentos Alvo em valores consistentes com o CAPEX dos Empreendimentos Alvo.

(ii) a apresentação à Securitizadora de 1 (uma) cópia digitalizada da Escritura e dos Contratos de Garantia devidamente registrados nos respectivos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos;

(iii) a apresentação à Securitizadora de 1 (uma) cópia digitalizada da comprovação do protocolo para averbação dos Contratos Fundiários e dos Contratos Imobiliários nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes;

(iv) o depósito dos CRI para distribuição no mercado primário na B3 e negociação no mercado secundário na B3, nos termos do Termo de Securitização;

(v) a inexistência de exigências pela B3, CVM ou ANBIMA, conforme aplicável, que torne a emissão dos CRI impossível ou inviável;

(vi) a entrega, pela Emissora à Securitizadora, de proposta para contratação dos Seguros, devidamente assinada por uma Seguradora;

(vii) a conclusão, em forma e teor satisfatórios à Securitizadora, a seu exclusivo critério, de auditoria legal da Emissora e das Fiadoras;

(viii) a entrega à Securitizadora, em forma e teor que lhe for satisfatório, a seu exclusivo critério, de opinião legal emitida por escritório com notório conhecimento dos assuntos relacionados aos Empreendimentos Alvo

(assessores jurídicos da Emissão) quanto: (a) à obtenção de todas as aprovações ou autorizações necessárias à celebração dos Documentos da Operação; (b) poderes dos signatários dos Documentos da Operação; e (c) devida constituição, validade, exequibilidade e eficácia dos Documentos da Operação;

(ix) a apresentação à Securitizadora de 1 (uma) cópia digitalizada da página do Livro de Registro de Ações da Emissora demonstrando que foi averbada anotação, nas páginas referentes à WTS, quanto à criação da Alienação Fiduciária de Participações Societárias, conforme a redação prevista no inciso (v) da Cláusula 3.2 do Contrato de Alienação Fiduciária de Participações Societárias;

(x) a apresentação à Securitizadora 1 (uma) cópia digitalizada da alteração do contrato social de cada uma das SPEs, apenas com o protocolo na Junta Comercial competente, para consignar, na cláusula que trata a respeito do capital social, a criação da Alienação Fiduciária de Participações Societárias, conforme a redação prevista no inciso (vi) da Cláusula 3.2 do Contrato de Alienação Fiduciária de Participações Societárias;

(xi) não estar em curso, nem ter ocorrido, qualquer Evento de Vencimento Antecipado;

(xii) obtenção, pela Emissora e/ou pelas SPEs, conforme aplicável, de todas as aprovações regulatórias (especificamente do protocolo da solicitação de acesso à rede elétrica), ambientais e societárias necessárias para a Conclusão Física dos Empreendimentos Alvo;

(xiii) apresentação do respectivo Estudo Solar referente a cada um dos Empreendimentos Alvo; e

(xiv) Integralização de recursos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do *Equity Upfront*.

II. para fins da integralização das Debêntures da Segunda Série:

(i) não estar em curso, nem ter ocorrido, qualquer Evento de Vencimento Antecipado;

(ii) a entrega, pela Emissora à Securitizadora, de apólice dos Seguros devidamente emitida pela Seguradora; e

(iii) a integralização de recursos correspondentes aos 50% (cinquenta por cento) remanescentes do *Equity Upfront*.

A Emissora vem, assim, por meio da presente, solicitar a integralização das Debêntures, pelo Valor Nominal Unitário, em uma única data, conforme Cláusula 4.2.2 da Escritura.

Termos e expressões iniciados em letra maiúscula e de outra forma não definidos na presente notificação terão os significados a eles atribuídos na Escritura.

Atenciosamente,

RZK SOLAR 04 S.A.

DocuSigned by:
João Pedro Correia Neves
Assinado por: JOAO PEDRO CORREIA NEVES.31297614895
CPF: 31297614895
Data/Hora da Assinatura: 20/12/2021 14:35:21 BRT
ICP
Brasil
CE6C61CC4DB4E97A77273B36DF8E2DA

Nome: João Pedro Correia Neves

Cargo: presidente

DocuSigned by:
Luiz Fernando Marchesi Serrano
Assinado por: LUIZ FERNANDO MARCHESI SERRANO.32537058895
CPF: 32537058895
Data/Hora da Assinatura: 20/12/2021 15:58:53 BRT
ICP
Brasil
76C8B6F31BE4F6EBDD68E9C3D99BCFE

Nome: Luiz Fernando Marchesi Serrano

Cargo: diretor Financeiro

São Paulo, 20 de dezembro de 2021

A

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição

São Paulo/SP, CEP: 04506-000, Brasil

At.: Arley Custódia Fonseca

Telefone: (11) 3071-4475

E-mail: middle@truesecuritizadora.com.br e juridico@truesecuritizadora.com.br

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Joaquim Floriano, 466, sl. 1401, Itaim Bibi

São Paulo/SP, CEP: 04534-002, Brasil

At.: Matheus Gomes Faria e Pedro Paulo Farne d'Amoed Fernandes de Oliveira

Telefone: (11) 3090-0447

E-mail: spestruturacao@simplificpavarini.com.br

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao *“Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da RZK Solar 04 S.A.”* (“Escritura”), celebrado em 16 de setembro de 2021, entre a **RZK SOLAR 04 S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 2º andar, Torre II, Sala 100, Cidade Jardim, CEP 05.676-120, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 41.363.256/0001-40, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300575415 (“Emissora”) e **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 (“Securitizadora”), e, na qualidade de fiadoras, **WE TRUST IN SUSTAINABLE ENERGY - ENERGIA RENOVÁVEL E PARTICIPAÇÕES S.A.**, companhia fechada, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, Sala 29, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.133.664/0001-48 (“WTS”), **GRUPO REZEK PARTICIPAÇÕES S.A.**, companhia fechada, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, sala 19, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.256.158/0001-22 (“Grupo Rezek”), **USINA DIAMANTE SPE LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, Sala 82, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.851.327/0001-51 (“SPE Diamante”), **USINA COQUEIRO SPE LTDA.**, sociedade limitada

com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre I, 20º andar, Sala 005, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.851.053/0001-09 ("SPE Coqueiro"), **USINA ROUXINOL SPE LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, Sala 83, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.793.352/0001-26 ("SPE Rouxinol") e **USINA ARAUCÁRIA SPE LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre I, 20º andar, Sala 35, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.884.345/0001-37 ("SPE Araucária", e em conjunto com a SPE Rouxinol, a SPE Diamante e a SPE Coqueiro, simplesmente, as "SPEs", sendo as SPEs, a WTS, o Grupo Rezek, a Emissora e a Securitizadora, em conjunto, simplesmente, as "Partes"), por meio do qual foi pactuada a primeira emissão de debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série") e de debêntures da segunda série da Emissora ("Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, "Debêntures"). As Debêntures serão integralmente subscritas e integralizadas pela Securitizadora, e serão vinculadas como lastro dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 463ª e da 464ª séries da Primeira emissão da Securitizadora, nos termos do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificado de Recebíveis Imobiliários das 463ª e 464ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A.*", celebrado entre a Securitizadora e a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, sl. 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01.

Tendo em vista que, nos termos do inciso (i), alínea (c), da Cláusula 4.14.1 da Escritura, restou consignado que a integralização das Debêntures da Primeira Série está condicionada, dentre outros requisitos, à assinatura, por todas as respectivas partes, e manutenção da vigência, eficácia e exigibilidade, dos respectivos aditivos aos Contratos dos Empreendimentos Alvo (conforme definidos na Escritura), bem como que parte da referida documentação não foi apresentada até a devida data, qual sendo, 20 de dezembro de 2021, vimos, por meio desta, solicitar que V.Sas. concedam *waiver* para apresentação dos aditamentos aos Contratos do Empreendimento Rouxinol (conforme definido na Escritura), visando a conclusão da integralização das Debêntures da Primeira Série, sem que isso importe em qualquer descumprimento de obrigações ou ainda no vencimento antecipado da Escritura e dos demais Documentos da Operação (conforme definido na Escritura). Para tanto, apresentamos, na forma do Anexo I, o conjunto de *e-mails*, bem como seus anexos, onde a WTS apresenta os cronogramas de execução do projeto da SPE Rouxinol, que representa as tratativas atualizadas junto ao respectivo Cliente com relação ao andamento do Empreendimento Rouxinol.

Todos os demais Requisitos de Integralização da Primeira Série foram ou serão cumpridos, e os já cumpridos atendem integralmente ao disposto na Escritura, conforme documentos apresentados a V.Sas. anteriormente.

Os signatários reconhecem que as declarações de vontade mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado: **(i)** o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, ou **(ii)** outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de aceitação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
João Pedro Correia Neves
Assinado por: JOAO PEDRO CORREIA NEVES:31297614895
CPF: 31297614895
Data/Hora da Assinatura: 20/12/2021 14:35:22 BRT
ICP-Brasil
CEFC61CCADBF97A77273B3DE8E2DA

RZK SOLAR 04 S.A.

Nome: João Pedro Correia Neves
Cargo: Diretor Presidente

DocuSigned by:
Luiz Fernando Marchesi Serrano
Assinado por: LUIZ FERNANDO MARCHESI SERRANO:32537058895
CPF: 32537058895
Data/Hora da Assinatura: 20/12/2021 15:58:54 BRT
ICP-Brasil
76BCB86F318E4F6EBDD60E3C3D99B8CFE

Nome: Luiz Fernando Marchesi Serrano
Cargo: Diretor Financeiro

De acordo:

DocuSigned by:
karine Simone Bincoletto
Assinado por: KARINE SIMONE BINCOLETTTO:35046030896
CPF: 35046030896
Data/Hora da Assinatura: 20/12/2021 15:14:09 BRT
ICP-Brasil
DAB1A9B8B979450260584C05CF0F1534

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Nome: karine Simone Bincoletto
Cargo: Diretora

DocuSigned by:
Rodrigo Henrique Botani
Assinado por: RODRIGO HENRIQUE BOTANI
CPF: 22417188821
Data/Hora da Assinatura: 20/12/2021 13:43:30 BRT
ICP-Brasil
71A318EA76B64FB1B7F5FEA7568678B8

Nome: Rodrigo Henrique Botani
Cargo: Diretor

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Matheus Gomes Faria
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 20/12/2021 13:44:00 BRT
ICP-Brasil
3A570DEECFA2430B880042F4C305495F

Nome: Matheus Gomes Faria
Cargo: Diretor

Testemunhas:

DocuSigned by:
Silvia Caroline Moi
Assinado por: SILVIA CAROLINE MOI:43408688842
CPF: 43408688842
Data/Hora da Assinatura: 20/12/2021 16:06:58 BRT
ICP-Brasil
C69836D3C9F3465F9766F704E935C7F0

Nome: silvia Caroline Moi
RG: 43.364.556-8
CPF: 434.086.888-42

DocuSigned by:
Rodrigo Alberto Espelho Sotero
Assinado por: RODRIGO ALBERTO ESPELHO SOTERO:40700797858
CPF: 40700797858
Data/Hora da Assinatura: 20/12/2021 13:14:37 BRT
ICP-Brasil
9A047A55DD8B444EAB8B5C575422CD68

Nome: Rodrigo Alberto Espelho Sotero
RG: 32913264-7
CPF: 40700797858

ANEXO I

Murilo Monteleone | Demarest Advogados

De: Ricardo Valente <ricardo.valente@rzkenergia.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 19:01
Para: Luiz Serrano
Assunto: ENC: Ata reunião WTS x TIM x ENGIE - 07/12/21 as 10h
Anexos: image006.png; image020.png; image022.png

Serrano

Veja a ata desta semana o primeiro item é Mandaguaçu.

Atenciosamente,



Ricardo Valente

Av. Magalhães de Castro, 4800 – Torre 1
20º andar - Cidade Jardim Corporate Center
São Paulo SP Brasil - 05676-120

Tel. +55 11 2392-5993

Cel. +55 11 99494-6195

ricardo.valente@rzkenergia.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, incluindo eventuais anexos, é endereçada unicamente ao destinatário acima indicado e pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais. Qualquer uso, divulgação, distribuição ou cópia é proibida. Se você não for o destinatário indicado e recebeu esta mensagem por engano, por favor, informe o remetente imediatamente e destrua a mensagem original e todas as suas cópias. Obrigado.

CONFIDENTIALITY NOTE: This e-mail including attachments, if any, is intended only for the person or entity to which it is addressed, and may contain information that is confidential and/or privileged. Any unauthorized use, disclosure, distribution or copy is prohibited. If you are not the intended recipient and have received this e-mail in error, please notify the sender immediately and destroy the original message and all copies. Thank you.

De: Ricardo Valente <ricardo.valente@rzkenergia.com.br>
Enviada em: terça-feira, 7 de dezembro de 2021 12:39
Para: Thiago França Anacleto <thiago.anacleto@rzkenergia.com.br>
Assunto: FW: Ata reunião WTS x TIM x ENGIE - 07/12/21 as 10h

Enviado do meu Samsung Mobile da Claro

----- Mensagem original -----

De : michael.lopes@engie.com

Data: 07/12/2021 12:21 (GMT-03:00)

Para: Ricardo Valente <ricardo.valente@rzkenergia.com.br>, gdsmedeiros@timbrasil.com.br

Cc: Bruna Ferrara <bruna.ferrara@rzkenergia.com.br>, wlnsilva@timbrasil.com.br, projeto.brcge@engie.com,

Christiano de Castro Silva <christiano.castro@rzkenergia.com.br>, Ana Luíza Nespole Dilem

<luiza.dilem@rzkenergia.com.br>

Assunto: Ata reunião WTS x TIM x ENGIE - 07/12/21 as 10h

Prezados(as),

Segue abaixo, a ata da reunião “WTS x TIM x ENGIE”, realizada para atualização dos projetos de GD TIM.

Solicito-lhes que identificando algum ponto não tratado, ou mesmo equivocado, por favor sinalizar:

ATA DE REUNIÃO

01

-  Pauta: Atualizações dos projetos de GD para a TIM, desenvolvidos pela WTS.
-  Data: 07.12.2021.
-  Horário: Das 10:00 às 10:57hs.
-  Local: Microsoft Teams.

-  Participantes:
 - ENGIE - CGE: Michael Lopes;
 - TIM: Guilherme Medeiros;
 - WTS: Ricardo Valente e Christiano Silva;

02

RESUMO DA REUNIÃO:

WTS

COPEL:

- UFV Rouxinol:
 - Obra executou atividades de obras de cercamento, instalação do eletrocentro;
 - Projeto de cabine protocolado em 23/09/21, recebeu retorno da COPEL em 25/10/21, pedindo correções no projeto, corrigido e protocolado em 29/10/21;
 - Protocolada a solicitação de acesso em 29/10/21, mas COPEL emitiu comunique-se, para aguardar a conclusão do processo ligação de UC em MT;
 - Aprovado projeto GD;
 - Pendente a entrega do estudo de proteção, faltando informações do transformador (Fabricante da cabine), aguardando as informações para protocolar o estudo de proteção até 17/12/21;
 - Painéis fotovoltaicos estão em transporte da China para o Brasil, previsão de chegada entre 15 e 20 de dezembro de 2021;
- UFV Canoas:
 - Terreno atual tornou-se inviável, devido aos custos da obra de conexão, decisão do novo terreno será informada até 29/10/21, e negociam um terreno que já possua parecer de acesso;
 - Realizada proposta no novo terreno, região de Londrina/PR, aguardam resposta até o fim de Nov/21. O terreno já possui SPE formada, informação de acesso positivo, projeto elaborado, em fase de solicitação de acesso.
 - Fundiário e Ambiental prontos.
 - Terreno é menor, e devido a isto, não utilizarão tracker's, em contrapartida serão utilizados painéis bifaciais para atingir a potência instalada de 5 MWac.
- UFV Enseada:
 - Pendente estudo de proteção, a COPEL enviou os dados de curto-circuito, e a previsão é protocolar na próxima semana;

- Projeto de GD aprovado com ressalvas, falta Retificar a ART;

CELESC:

- UFV Turquesa:
 - Obra executou atividades de cercamento, aguardando as estacas;
 - Criação de nova UC aprovada;
 - Enviado formulário assinado pelo Wladimir, CELESC solicitou a procuração da TIM ao Wladimir;
- UFV Safira:
 - Celesc emitiu comunique-se com pendência de uma atividade de campo a ser realizada pela WTS, conclusão será informada;
 - Dispensa do licenciamento ambiental avançou na última semana, e aguardam a emissão;
 - Protocolada nova solicitação de Ligação nova de UC, em 08/10/21;

ENEL-RJ:

- UFV Ágata:
 - Obra executou atividades de Construção do acesso e drenagem, abertura de valas e construção das caixas de passagem;
 - Parte superior dos tracker's foram ajustadas, e ainda não foram entregues pela STI, previsão entrega em 15/12/21;
 - Aguardando aprovação da minuta do "termo de servidão de passagem". pela ENEL-RJ;
 - Foi protocolada a resposta do comunique-se no dia 02/12/21, onde foi retomada a solicitação de acesso;
 - Solicitou apoio da TIM junto à ENEL-RJ, para o contato com a área técnica responsável pela análise dos projetos de cabine.
 - Protocolos: CABINE 0013189078 e GD 0013189080;

CEB-DF:

- UFV's Ceilândia 2 e 5:
 - Encaminhados à CEB-DF, os documentos assinados para a troca de titularidade que necessitaram ser corrigidos, aguardam retorno da CEB-DF;

CPFL Piratininga:

- UFV Rubi:
 - Comunique-se pendente, necessita do certificado do inversor, já solicitado a Sungrow;
 - Etapa de viabilidade liberada em 21/10 pela CPFL Piratininga;
 - Solicitação de ligação nova protocolada em 06/09/21;
 - CPFL reconheceu o engano no pedido da solicitação de acesso como consulta de acesso, prazo de 60 dias iniciou em 21/10/21;

ENERGISA MT:

- UFV Esmeralda:
 - Entrega do "Formulário de Solicitação de contrato de fornecimento e ligação" assinado pela TIM;
 - Pendente estudo de proteção, precisam contratar um especialista para elaborar o estudo;
 - EPCista finalizando projeto detalhado e fornecedores locais;
 - Aguardando a entrega das estacas;

OUTROS ASSUNTOS:

- WTS agendará esta semana, um encontro para tratar sobre a redução de carga da TIM na CELESC, e os projetos disponíveis na ENEL-SP.

ENGIE:

- Solicitou que a WTS atualize as partes, quanto a entrega dos tracker's na UFV Ágata / ENEL-RJ, prevista para 15/12/21;
- Solicitou o envio da Informação de acesso, já emitida, para novo terreno em negociação para implantação do projeto da UFV Canoa;
- Enviada a procuração em anexo, onde a TIM outorga poderes ao Wladimir da Silva;
- Solicitou o envio dos cronogramas de obras em excel;

TIM:

- Solicitou celeridade da WTS, para obter informações sobre a redução de carga da TIM na CELESC, e os projetos disponíveis na ENEL-SP;

03

Observações:

- Próxima reunião dia **21/12/21**;
- Acompanhar as correções após os comunique-se das distribuidoras;
- ENGIE: Revisar os rateios dos demais projetos da WTS, conforme o avanço das obras;
- WTS: Enviar os cronogramas de obras em excel;
- WTS: Agendar reunião para tratar a redução de carga da TIM na CELESC, e os projetos disponíveis na ENEL-SP;

À disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Michael da Silva LOPES

Projetos e Mercado

Consultoria e Gerenciamento de Energia - ENGIE Soluções

michael.lopes@engie.com

Tel. +55 (51) 3073-1900 Ramal: 1940

Cel. +55 (51) 99340-3074



engie.com.br

Rua Dom Pedro II, 978 – 6º andar
Hogeanópolis | Porto Alegre – RS 90550-141
Brasil

Cuidar do meio ambiente é compromisso de todos nós. Imprima somente o necessário.

De: LOPES Michael (ENGIE Solucoes) <michael.lopes@engie.com>

Enviada em: terça-feira, 23 de novembro de 2021 11:53

Para: Ricardo Valente <ricardo.valente@rzkennergia.com.br>; Guilherme Augusto De Sousa Medeiros <gdsmedeiros@timbrasil.com.br>

Cc: Bruna Ferrara <bruna.ferrara@rzkennergia.com.br>; Wladimir Nogueira Da Silva <wlnsilva@timbrasil.com.br>; DL-GVE-PROJETO BRCGE <projeto.brcge@engie.com>; Christiano de Castro Silva <christiano.castro@rzkennergia.com.br>; Ana Luíza Nespoli Dilem <luiza.dilem@rzkennergia.com.br>

Assunto: Ata reunião WTS x TIM x ENGIE - 23/11/21 as 10h

Prezados, boa noite,

Segue abaixo, a ata da reunião “WTS x TIM x ENGIE”, realizada para atualização dos projetos de GD TIM.

Solicito-lhes que identificando algum ponto não tratado, ou mesmo equivocado, por favor sinalizar:

ATA DE REUNIÃO

01

-  Pauta: Atualizações dos projetos de GD para a TIM, desenvolvidos pela WTS.
-  Data: 23.11.2021.
-  Horário: Das 10:00 às 10:40hs.
-  Local: Microsoft Teams.

Participantes:

- ENGIE - CGE: Camila, Luz, Guilherme Souza, Michael Lopes;
- TIM: Guilherme Medeiros;
- WTS: Ricardo Valente e Christiano Silva;

02

RESUMO DA REUNIÃO:

WTS

COPEL:

- UFV Rouxinol:
 - Obra executou atividades de obras de cercamento, instalação do eletrocentro;
 - Projeto de cabine protocolado em 23/09/21, recebeu retorno da COPEL em 25/10/21, pedindo correções no projeto, corrigido e protocolado em 29/10/21;
 - Protocolada a solicitação de acesso em 29/10/21, mas COPEL emitiu comunicado-se, para aguardar a conclusão do processo ligação de UC em MT;
 - Painéis fotovoltaicos estão em transporte da China para o Brasil, previsão de chegada entre 15 e 20 de dezembro de 2021;
- UFV Canoa:
 - Terreno atual tornou-se inviável, devido aos custos da obra de conexão, decisão do novo terreno será informada até 29/10/21, e procuram um terreno que já possua parecer de acesso;
 - Realizada proposta no novo terreno, região de Londrina/PR, aguardam resposta até o fim de Nov/21. O terreno já possui SPE formada, informação de acesso emitida, os projetos já foram protocolados para Ligação de UC em MT, e após esta etapa será realizada a solicitação de acesso.
 - Terreno é menor, e devido a isto, não utilizarão tracker's, em contrapartida serão utilizados painéis bifaciais para atingir a potência instalada de 5 MWac.
- UFV Enseada:
 - Protocolada a solicitação de acesso até 29/10, pendente estudo de proteção, aguardando o envio dos dados de curto-circuito pela COPEL;
 - Protocolado em 26/10/21 o projeto da UC (em andamento);

CELESC:

- UFV Turquesa:

- Obra executou atividades de cercamento, aguardando as estacas;
- Criação de nova UC aprovada;
- Aguardando a assinatura do documento "Formulário de Solicitação de contrato de fornecimento e ligação" pela TIM, para protocolar a solicitação de Parecer de Acesso;
- UFV Safira:
 - Celesc emitiu comunique-se com pendência de uma atividade de campo a ser realizada pela WTS, concluirão até 26/11.
 - Dispensa do licenciamento ambiental avançou na última semana, e aguardam a emissão;
 - Protocolada nova solicitação de Ligação nova de UC, em 08/10/21;

ENEL-RJ:

- UFV Ágata:
 - Obra executou atividades de abertura de valas para a passagem de cabos, sistema de drenagem;
 - Parte superior dos tracker's foram ajustadas, e ainda não foram entregues pela STI, previsão entrega em 24/11/21;
 - Aguardando aprovação da minuta do "termo de servidão de passagem". pela ENEL-RJ;
 - ENEL -RJ solicitou novos ajustes no projeto de cabine, comunique-se será respondido até 26/11;
 - Enviarão para assinatura do termo de servidão de passagem, mesmo sem aval da minuta proposta à ENEL-RJ;
 - Protocolos: CABINE 0013189078 e GD 0013189080;

CEB-DF:

- UFV's Ceilândia 2 e 5:
 - Já foram encaminhados à CEB-DF, os documentos assinados, referentes ao processo de troca de titularidade, onde aguardam retorno da CEB-DF;

CPFL Piratininga:

- UFV Rubi:
 - Aguardando resposta da análise do projeto, protocolado em 08/11 a documentação técnica;
 - Etapa de viabilidade liberada em 21/10 pela CPFL Piratininga;
 - Solicitação de ligação nova protocolada em 06/09/21;
 - CPFL reconheceu o engano no pedido da solicitação de acesso como consulta de acesso, prazo de 60 dias iniciou em 21/10/21;

ENERGISA MT:

- UFV Esmeralda:
 - Pendente assinatura de "Formulário de Solicitação de contrato de fornecimento e ligação" pela TIM
 - Projeto aprovado com ressalvas em 07/10, enviada em 05/11 a revisão à Energisa-MT;
 - EPCista finalizando projeto detalhado e fornecedores locais;
 - Aguardando a entrega das estacas;

ENGIE:

- Solicitou que a WTS atualize as partes, quanto a entrega dos tracker's na UFV Ágata / ENEL-RJ, prevista para 24/11/21;
- Solicitou o envio da Informação de acesso, já emitida, para novo terreno em negociação para implantação do projeto da UFV Canoa;

03

Observações:

- Próxima reunião dia **07/12/21**;
- Informar os protocolos das correções nos projetos em aberto (Rouxinol / Enseada / Ágata / Esmeralda);
- ENGIE: Revisar os rateios dos demais projetos da WTS, conforme o avanço das obras;

À disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Michael da Silva LOPES

Projetos e Mercado

Consultoria e Gerenciamento de Energia - ENGIE Soluções

michael.lopes@engie.com

Tel. +55 (51) 3073-1900 Ramal: 1940

Cel. +55 (51) 99340-3074



Rua Dom Pedro II, 978 – 6º andar
Higienópolis | Porto Alegre (RS)
CEP 90550-141

De: LOPES Michael (ENGIE Solucoes) <michael.lopes@engie.com>

Enviada em: quarta-feira, 27 de outubro de 2021 19:43

Para: Ricardo Valente <ricardo.valente@rzkennergia.com.br>; Guilherme Augusto De Sousa Medeiros <gdsmedeiros@timbrasil.com.br>

Cc: Bruna Ferrara <bruna.ferrara@rzkennergia.com.br>; Wladimir Nogueira Da Silva <wldnsilva@timbrasil.com.br>;
Rejane Cristina Fernandes Delduque <rdelduque_alamo@timbrasil.com.br>; DL-GVE-PROJETO BRCGE <projeto.brcge@engie.com>; Christiano de Castro Silva <christiano.castro@rzkennergia.com.br>

Assunto: Ata reunião WTS x TIM x ENGIE - 27/10/21 as 11h

Prezados, boa noite,

Segue abaixo, a ata da reunião “WTS x TIM x ENGIE”, realizada para atualização dos projetos de GD TIM.

Solicito-lhes que identificando algum ponto não tratado, ou mesmo equivocado, por favor sinalizar:

ATA DE REUNIÃO

01

-  Pauta: Atualizações dos projetos de GD para a TIM, desenvolvidos pela WTS.
-  Data: 27.10.2021.
-  Horário: Das 11:00 às 12:10hs.
-  Local: Microsoft Teams.

-  Participantes:
 - ENGIE - CGE: Guilherme Souza e Michael Lopes;
 - TIM: Guilherme Medeiros;
 - WTS: Ricardo Valente e Christiano Silva;

02

RESUMO DA REUNIÃO:

WTS

COPEL:

- UFV Rouxinol:
 - Obra executou atividades de obras de drenagem;
 - Projeto de cabine protocolado em 23/09/21, recebeu retorno da COPEL em 25/10/21, pedindo correções no projeto, que será corrigido e protocolado até 29/10;
 - Será protocolada a solicitação de acesso até 29/10, pois já foi informado pela COPEL o número de UC em MT;
- UFV Canoa:
 - Terreno atual tornou-se inviável, devido aos custos da obra de conexão, decisão do novo terreno será informada até 29/10/21, e procuram um terreno que já possua parecer de acesso;
- UFV Enseada:
 - Comunique-se será respondido até 29/10/21, estão corrigindo/complementando as informações adicionais requeridas no projeto de cabine.
 - Será protocolada a solicitação de acesso até 29/10, pois já foi informado pela COPEL o número de UC em MT;

CELESC:

- UFV Turquesa:
 - Obra executou atividades de cercamento;
 - Criação de nova UC aprovada, aguardando a assinatura do formulário pela TIM, para protocolar a solicitação de Parecer de Acesso;
 - Aguardam a assinatura da solicitação de ligação da UC em MT por parte da TIM;
- UFV Safira:
 - Emitida informação de acesso em 13/09/21 com viabilidade;
 - Dispensa do licenciamento ambiental avançou na última semana, e aguardam a emissão;
 - Protocolada nova solicitação de Ligação nova de UC, em 08/10/21;.

ENEL-RJ:

- UFV Ágata:
 - Obra executou atividades de abertura de valas para a passagem de cabos, canalização de passagem de água, e continuação fabricação da cabine;
 - Os tracker's foram ajustados, mas ainda não foram entregues pela STI;
 - Aguardando aprovação da minuta do "termo de servidão de passagem". pela ENEL-RJ;

- ENEL -RJ solicitou novos ajustes no projeto de cabine, conforme comunique-se em 13/10/21, que serão entregues até 29/10;
- Enviarão para assinatura do termo de servidão de passagem, mesmo sem aval da minuta proposta à ENEL-RJ;
- Protocolos: CABINE 0013189078 e GD 0013189080;

CEB-DF:

- UFV's Ceilândia 2 e 5:
 - Obras de conexão finalizada, vistoria realizada, concluído teste de isolamento do cabo de entrada, e aferição dos relés, aguardando a troca dos medidores;
 - A CEB-DF não compareceu em 21/10/21, para a troca dos medidores, informaram que reprogramarão a troca, pois não conseguiram realizar o serviço;
 - WTS enviará instruções quanto a solicitação da troca de titularidade, assim como, detalhes necessários para o formulário de cadastro das UC's;

CPFL Piratininga:

- UFV Rubi:
 - Expectativa pela emissão do parecer de acesso em Dez/21;
 - Solicitação de ligação nova protocolada em 06/09/21;
 - CPFL reconheceu o engano no pedido da solicitação de acesso como consulta de acesso, prazo de 60 dias iniciou em 21/10/21;

ENERGISA MT:

- UFV Esmeralda:
 - Expectativa de emissão do parecer de acesso em Nov/21;
 - Revisão do projeto protocolado em 06/09/21, aprovado com ressalvas, enviará a data que será protocolado o projeto corrigido;

TIM:

- Solicitou confirmação do plano de viagens às usinas;

ENGIE:

- Questionou a entrega dos tracker's na UFV Ágata / ENEL-RJ;
- Solicitou que a documentação requisitada pela CELESC para o projeto TURQUESA, sejam providenciadas para o projeto SAFIRA;
- Cronograma de Obras exibido pela WTS:
 - Adicionar a etapa de "infraestrutura para o cabeamento";
 - Exibir em amarelo as etapas em execução;
 - Inserir uma linha abaixo da "SPE | Usina" com a data de conclusão da obra, utilizando a última data do cronograma;
 - Realizar o cronograma para os demais projetos, conforme (Turquesa / Ágata / Rouxinol);

03

Observações:

- Nossa próxima reunião será dia **09/11/21**, onde passaremos a **recorrência quinzenal**;
- WTS: Enviar instruções quanto a solicitação da troca de titularidade, assim como, detalhes necessários para o formulário de cadastro das UC's na CEB-DF;
- WTS: Ajustar as solicitações ao cronograma apresentado pela WTS, assim como elaborar o cronograma dos demais projetos;
- WTS: Enviar o plano de visitas aos projetos ao Guilherme Medeiros/TIM;
- Informar os protocolos das correções nos projetos em aberto (Rouxinol / Enseada / Ágata / Esmeralda);
- ENGIE: Revisar os rateios dos demais projetos da WTS, conforme o avanço das obras;

Grato e a disposição para qualquer dúvida.

At.te,

Michael da Silva LOPES

Projetos e Mercado

Consultoria e Gerenciamento de Energia - ENGIE Soluções

michael.lopes@engie.com

Tel. +55 (51) 3073-1900 Ramal: 1940



Rua Dom Pedro II, 978 – 6º andar
Higienópolis | Porto Alegre (RS)
CEP 90550-141

De: LOPES Michael (ENGIE Solucoes) <michael.lopes@engie.com>

Enviada em: terça-feira, 19 de outubro de 2021 17:56

Para: Ricardo Valente <ricardo.valente@rzkennergia.com.br>; Guilherme Augusto De Sousa Medeiros <gdsmedeiros@timbrasil.com.br>

Cc: Bruna Ferrara <bruna.ferrara@rzkennergia.com.br>; Wladimir Nogueira Da Silva <wlnsilva@timbrasil.com.br>;
Rejane Cristina Fernandes Delduque <rdelduque_alamo@timbrasil.com.br>; DL-GVE-PROJETO BRCGE <projeto.brcge@engie.com>

Assunto: Ata reunião WTS x TIM x ENGIE - 19/10/21 as 10h

Prezados, bom dia,

Segue abaixo, a ata da reunião “WTS x TIM x ENGIE”, realizada para atualização dos projetos de GD TIM.

Solicito-lhes que identificando algum ponto não tratado, ou mesmo equivocado, por favor sinalizar:

ATA DE REUNIÃO

01

-  Pauta: Atualizações dos projetos de GD para a TIM, desenvolvidos pela WTS.
-  Data: 19.10.2021.
-  Horário: Das 10:00 às 10:49hs.
-  Local: Microsoft Teams.



Participantes:

- ENGIE - CGE: Camila Luz, Guilherme Souza e Michael Lopes;
- TIM: Guilherme Medeiros;
- WTS: Ricardo Valente e Cristiano Silva;



RESUMO DA REUNIÃO:

WTS

COPEL:

- UFV Rouxinol:
 - Obra executou atividades de Vigas metálicas, tracker's e fixação de postes;
 - Projeto protocolado em 23/09/21;
 - Estimado que o parecer de acesso seja emitido até 22/10/21;
- UFV Canoa:
 - Terreno atual tornou-se inviável, devido aos custos da obra de conexão, decisão do novo terreno será informada até 29/10/21, e procuram um terreno que já possua parecer de acesso;
- UFV Enseada:
 - Comunique-se será respondido até 25/10/21, estão corrigindo/complementando as informações adicionais requeridas e solicitando o Parecer de Acesso.

CELESC:

- UFV Turquesa:
 - Obra executou atividades de cercamento;
 - Criação de nova UC aprovada, aguardando a assinatura do formulário pela TIM, para protocolar a solicitação de Parecer de Acesso;
- UFV Safira:
 - Emitida informação de acesso em 13/09/21 com viabilidade;
 - Aguardando emissão do licenciamento ambiental, devido à córrego no terreno da UFV;
 - Protocolada nova solicitação de Ligação nova de UC, em 08/10/21;.

ENEL-RJ:

- UFV Ágata:
 - Obra executou atividades de abertura de valas para a passagem de cabos, entregue o eletrocentro, e a cabine está em fabricação;
 - Os tracker's foram ajustados, mas ainda não foram entregues pela STI;
 - Aguardando aprovação da minuta do "termo de servidão de passagem". pela ENEL-RJ;
 - ENEL -RJ solicitou novos ajustes no projeto de cabine, conforme comunique-se em 13/10/21;
 - Enviarão para assinatura do termo de servidão de passagem, mesmo sem aval da minuta proposta à ENEL-RJ;
 - Protocolos: CABINE 0013189078 e GD 0013189080;

CEB-DF:

- UFV's Ceilândia 2 e 5:
 - Obras de conexão finalizada, vistoria realizada, concluído teste de isolamento do cabo de entrada, e aferição dos relés;
 - A CEB-DF não compareceu na última semana para a troca dos medidores, o prazo já está vencido;
 - WTS enviará instruções quanto a solicitação da troca de titularidade, assim como, detalhes necessários para o formulário de cadastro das UC's;

CPFL Piratininga:

- UFV Rubi:
 - Expectativa pela emissão do parecer de acesso em Dez/21;
 - Solicitação de ligação nova protocolada em 06/09/21;
 - Problema com a CPFL, por conta de terem protocolado o projeto em nome da TIM, e a CPFL ter adicionado ao sistema como uma consulta de acesso, com prazo de 60 dias, e deveria ter sido adicionado como análise de projeto, com prazo de 30 dias, estão tentando corrigir com a CPFL;

ENERGISA MT:

- UFV Esmeralda:
 - Expectativa de emissão do parecer de acesso em Nov/21;
 - Revisão do projeto protocolado em 06/09/21;

TIM:

- Solicitou agendamento da visita a Ágata na próxima semana;

ENGIE:

- Solicitou o envio de cronograma detalhado das obras das UFV's com datas (priorizando as mobilizadas);
- Questionou a entrega dos tracker's na UFV Ágata / ENEL-RJ;
- Solicitou que a documentação requisitada pela CELESC para o projeto TURQUESA, sejam providenciadas para o projeto SAFIRA.

03

Observações:

- WTS: Enviar as instruções quanto a solicitação da troca de titularidade, assim como, detalhes necessários para o formulário de cadastro das UC's na CEB-DF;
- ENGIE: Revisar os rateios dos demais projetos da WTS, conforme o avanço das obras;



Grato e a disposição para qualquer dúvida.

At.te,

Michael da Silva LOPES

Projetos e Mercado

Consultoria e Gerenciamento de Energia - ENGIE Soluções

michael.lopes@engie.com

Tel. +55 (51) 3073-1900 Ramal: 1940



Rua Dom Pedro II, 978 – 6º andar
Higienópolis | Porto Alegre (RS)
CEP 90550-141

De: LOPES Michael (ENGIE Solucoes) <michael.lopes@engie.com>

Enviada em: terça-feira, 5 de outubro de 2021 17:13

Para: Ricardo Valente <ricardo.valente@rzkennergia.com.br>

Cc: Bruna Ferrara <bruna.ferrara@rzkennergia.com.br>; Wladimir Nogueira Da Silva <wlnsilva@timbrasil.com.br>;
Rejane Cristina Fernandes Delduque <rdelduque_alamo@timbrasil.com.br>; Guilherme Augusto De Sousa Medeiros
<gdsmedeiros@timbrasil.com.br>; DL-GVE-PROJETO BRCGE <projeto.brcge@engie.com>

Assunto: Ata reunião WTS x TIM x ENGIE - 05/10/21 as 10h

Prezados, bom dia,

Segue abaixo, a ata da reunião “WTS x TIM x ENGIE”, realizada para atualização dos projetos de GD TIM.

Solicito-lhes que identificando algum ponto não tratado, ou mesmo equivocado, por favor sinalizar:

ATA DE REUNIÃO

01

-  Pauta: Atualizações dos projetos de GD para a TIM, desenvolvidos pela WTS.
-  Data: 05.10.2021.
-  Horário: Das 10:00 às 11hs.
-  Local: Microsoft Teams.

-  Participantes:
 - ENGIE - CGE: Camila Luz, Guilherme Souza e Michael Lopes;
 - TIM: Guilherme Medeiros;
 - WTS: Ricardo Valente e Cristiano Silva;

02

RESUMO DA REUNIÃO:

WTS

COPEL:

- UFV Rouxinol:
 - Obra executou atividades de aplicação do aterramento dos tracker's, teste de giro e recebimento containers do almoxarifado e sala de controle;

- Projeto protocolado em 23/09/21;
- UFV Canoa:
 - Aguardam a emissão da Informação de acesso em 08/10/21, respondendo a nova consulta protocolada em 15/09/21, devido a erros das coordenadas do local da UFV na informação de acesso de 14/09, emitida com custos que inviabilizariam a obra de conexão.
 - Será determinante a resposta da COPEL em 08/10/21, para a procura de um novo terreno;
- UFV Enseada:
 - Conforme informado pela COPEL, aguardam a emissão do parecer de acesso em 08/10/21.

CELESC:

- UFV Turquesa:
 - Obra executou atividades de marcação topográfica concluída e cercamento;
 - Expectativa de emissão do parecer de acesso em 11/10/21;
 - CELESC aguarda o envio documentação solicitada, que está pendente a assinatura da TIM, para o andamento da solicitação de ligação de UC em MT, gerando o número de UC;
- UFV Safira:
 - Emitida informação de acesso em 13/09/21 com viabilidade;
 - Aguardando emissão do licenciamento ambiental, devido à córrego no terreno da UFV;
 - Serão protocolados os projetos até 08/10/21, após a solução das dúvidas quanto as distâncias entre o cubículo blindado e a estrutura de alvenaria solicitada pela COPEL para a proteção da Cabine.

ENEL-RJ:

- UFV Ágata:
 - Obra executou atividades de abertura de valas e construção das caixas de passagem para o lançamento dos cabos e entrega dos módulos em 23/09/21 e 25/09/21.
 - Aguardando aprovação da minuta do “termo de servidão de passagem”. pela ENEL-RJ;
 - Protocolada revisão do projeto de cabine em 30/08/21;
 - Protocolos: CABINE 0013189078 e GD 0013189080;

CEB-DF:

- UFV's Ceilândia 2 e 5:
 - Obras de conexão finalizada, vistoria realizada, concluído teste de isolamento do cabo de entrada, porém a CEB não realizou a aferição dos relés devido a existência de 8 relés e não 7 relés como contavam na OS, foi solicitada uma nova OS e estão aguardando agendamento da execução pela CEB;
 - Após será realizada a energização da UFV, e demais etapas, conforme descrição abaixo:

Obra:**- Obra de conexão finalizada.**

1. Instalação dos TCs e TPs de Medição.
2. Vistoria da NEO para SE e LT.
3. Instalação dos Medidores unidirecionais NEO.
4. Aguardando a CEB, criaram dois procedimentos novos antes da energização, um deles já foi realizado e liberado, o segundo procedimento que é a conferência dos relés, ainda estamos aguardando finalizarem a conferência, pois na sexta passada foram na planta, na OS deles descrevia aferição de 7 relés, mas na verdade são oito, daí não finalizaram pq a Central teria que emitir outra OS
5. Energização pela Linha Viva NEO.
6. Comissionamento a Quente. (Comissionamento a quente de todos os equipamentos, verificação de parametrização, verificação das proteções - uma semana para finalizar este procedimento;
7. Teste de geração NEO. (Após o comissionamento a quente, faremos uma semana de geração e emitiremos um relatório para análise da distribuidora, demonstrando o cumprimento da demanda, a estabilidade do sistema. Procedimento previsto para semana do dia 08/10.)
8. Emissão do relatório de geração. (Com os dados do teste de geração, emitiremos o relatório para análise da distribuidora. Previsto para 15/10)
9. Troca do medidor para bidirecional. (Após a análise do relatório a distribuidora agenda a troca do medidor)

- WTS enviará instruções quanto a solicitação da troca de titularidade, assim como, detalhes necessários para o formulário de cadastro das UC's;

CPFL Piratininga:

- UFV Rubi:
 - Expectativa pela emissão do parecer de acesso em 07/10/21;
 - Solicitação de ligação nova protocolada em 06/09/21;

ENERGISA MT:

- UFV Esmeralda:
 - Expectativa de emissão do parecer de acesso em 07/10/21;
 - Revisão do projeto protocolado em 06/09/21;

TIM:

- Solicitou que seja informado por e-mail a não energização das UFV's de Ceilândia 2 e 5.

ENGIE:

- Solicitou o envio de cronograma detalhado das obras das UFV's (Mobilizadas e autorizadas mobilização);
- Questionou a falta de avanço na montagem dos tracker's na UFV Ágata / ENEL-RJ;
- Solicitou celeridade na decisão sobre projeto CANOA, após a reunião com a COPEL em 08/10/21;
- Solicitou que a documentação requisitada pela CELESC para o projeto TURQUESA, sejam providenciadas para o projeto SAFIRA.

Usinas TIM – Parecer de Acesso

Usinas TIM	Concessionária	Conexão		
		Informe	Solicitação	Previsão Parecer
Turquesa (Guatambu)	CELESC	Informação emitida em 25/05	Último comunique-se respondido em 10/09.	Novembro
Ágata (Limão)	ENEL/RJ	Informação Emitida em 25/09	Solicitação protocolada	Final de Outubro
Esmeralda (Quatro Pontes)	COPEL	Informação Emitida em 23/06	Solicitação protocolado com projeto em 08/09	1ª. quinzena Novembro
Rouxinol (Mandaguacu)	COPEL	Informação Emitida em 23/08	Projeto em revisado. Nova solicitação de protocolada em 23/09.	2ª. quinzena Novembro
Safira (Coração)	CELESC	Informações emitidas em 17/09	Solicitação protocolado com projeto até 30/09.	1ª. quinzena Dezembro
Esmeralda (Canarana)	Energisa/MT	Informação de acesso 17/08.	Solicitação de acesso protocolada com projetos revisados em 06/09.	1ª. quinzena Novembro
Rubi	CPFL Piratininga	Informação Emitida em 01/06	Solicitação de acesso protocolada com projeto em 06/09.	1ª. quinzena Novembro
Canoa (Fênix)	COPEL	Informação Emitida em 14/09. Sem viabilidade. Nova consulta.	Solicitação antiga.	Indefinido
CEB DF	CEB DF	Parecer de acesso emitido	Parecer de acesso emitido	Parecer de acesso emitido
ENEL GO	ENEL GO	Parecer de acesso emitido	Parecer de acesso emitido	Parecer de acesso emitido

03

Observações:

- WTS: Enviar as instruções quanto a solicitação da troca de titularidade, assim como, detalhes necessários para o formulário de cadastro das UC's na CEB-DF;
- WTS: Previsão em protocolar as solicitações de acesso para Canoa/COPEL e Safira/CELESC;
- WTS: Confirmar as datas enviadas anteriormente com a conclusão das obras UFV's e conexões.
- TIM: Contatar a ENEL-RJ, quanto a análise do "Termo de servidão de passagem" e Projeto de cabine (Protocolos: CABINE 0013189078 e GD 0013189080);

- ENGIE: Revisar os rateios dos demais projetos da WTS, conforme o avanço das obras;

Grato e a disposição para qualquer dúvida.

At.te,

Michael da Silva LOPES

Projetos e Mercado

Consultoria e Gerenciamento de Energia - ENGIE Soluções

michael.lopes@engie.com

Tel. +55 (51) 3073-1900 Ramal: 1940



Rua Dom Pedro II, 978 – 6º andar
Higienópolis | Porto Alegre (RS)
CEP 90550-141

De: LOPES Michael (ENGIE Solucoes) <michael.lopes@engie.com>

Enviada em: terça-feira, 21 de setembro de 2021 14:11

Para: Ricardo Valente <ricardo.valente@rzkennergia.com.br>; Guilherme Augusto De Sousa Medeiros <gdsmedeiros@timbrasil.com.br>

Cc: Bruna Ferrara <bruna.ferrara@rzkennergia.com.br>; Wladimir Nogueira Da Silva <wldnsilva@timbrasil.com.br>; Rejane Cristina Fernandes Delduque <rdelduque_alamo@timbrasil.com.br>; DL-GVE-PROJETO BRCGE <projeto.brcge@engie.com>

Assunto: Ata reunião WTS x TIM x ENGIE - 21/09/21 as 10h

Prezados, bom dia,

Segue abaixo, a ata da reunião “WTS x TIM x ENGIE”, realizada para atualização dos projetos de GD TIM.

Solicito-lhes que identificando algum ponto não tratado, ou mesmo equivocado, por favor sinalizar:

ATA DE REUNIÃO

01

-  Pauta: Atualizações dos projetos de GD para a TIM, desenvolvidos pela WTS.
-  Data: 21.09.2021.
-  Horário: Das 10:00 às 11hs.
-  Local: Microsoft Teams.

-  Participantes:
 - ENGIE - CGE: Camila Luz e Michael Lopes;
 - TIM: Guilherme Medeiros;
 - WTS: Ana Luíza, Ricardo Valente e Cristiano Silva;



RESUMO DA REUNIÃO:

COPEL:

- UFV Rouxinol:
 - Obra executou atividades de aplicação do aterramento dos tracker's, teste de giro e recebimento containers do almoxarifado e sala de controle;
 - Projeto em revisão, previsto protocolar em 21/09/21;
- UFV Canoa:
 - Nova consulta enviada em 15/09/21, devido a erros das coordenadas do local da UFV na informação de acesso (14/09), que saiu com custos que inviabilizariam a obra de conexão.

CELESC:

- UFV Turquesa:
 - Obra executou atividades de marcação topográfica e cercamento;
- UFV Safira:
 - Emitida informação de acesso em 13/09/21 com viabilidade;
 - Projeto em revisão até 24/09/21, previsto protocolar em 27/09/21;

ENEL-RJ:

- UFV Ágata:
 - Obra executou atividades de abertura de valas para o lançamento dos cabos e abertura das caixas de passagem;
 - Protocolada revisão do projeto de cabine em 30/08/21;
 - Aguardando aprovação da minuta do "termo de servidão de passagem". pela ENEL-RJ;
 - Protocolos: CABINE 0013189078 e GD 0013189080;

CEB-DF:

- UFV's Ceilândia 2 e 5:
 - Obras de conexão finalizada, estavam instalando o TC e TP em 20/09/21, vistoria agendada para 22/09/21;
 - WTS enviará instruções quanto a solicitação da troca de titularidade, assim como, detalhes necessários para o formulário de cadastro das UC's;

TIM:

- Solicitou à WTS para adicionar na apresentação semanal, os cronogramas detalhados dos projetos que estão mobilizados.

ENGIE:

- Solicitou à WTS, confirmar os prazos informados anteriormente, conforme tabela abaixo:

	USINA	DISTRIBUIDORA	Término Obra	Conexão	Comentários
Fênix	CANOA	COPEL	fev/22	mar/22	Conexão depende da COPEL
Mandaguaçu	ROUXINOL	COPEL	out/21	fev/22	Conexão depende da COPEL
Quatro Pontes	ENSEADA	COPEL	jan/22	fev/22	
Fazenda Limão	ÁGATA	ENEL RJ	out/21	dez/21	
Coração	SAFIRA	CELESC	dez/21	jan/22	
Guatambú	TURQUESA	CELESC	dez/21	dez/21	
Canarana	ESMERALDA	ENERGISA MT	nov/21	fev/22	Obra de conexão: 540 dias.
Piratininga	RUBI	CPFL PIRATININGA	jan/22	fev/22	

03

Observações:

- WTS: Enviar as instruções quanto a solicitação da troca de titularidade, assim como, detalhes necessários para o formulário de cadastro das UC's na CEB-DF;
- WTS: Verificar a disponibilidade de aumento de geração nos projetos;
- WTS: Previsão em protocolar as solicitações de acesso para Canoa/COPEL e Safira/CELESC;
- WTS: Adicionar à apresentação os cronogramas detalhados dos projetos mobilizados;
- WTS: Confirmar as datas enviadas anteriormente com a conclusão das obras UFV's e conexões.
- TIM: Contatar a ENEL-RJ, quanto a análise do "Termo de servidão de passagem" e Projeto de cabine (Protocolos: CABINE 0013189078 e GD 0013189080);
- ENGIE: Revisar os rateios dos demais projetos da WTS, conforme o avanço das obras;

Grato e a disposição para qualquer dúvida.

At.te,

Michael da Silva LOPES

Projetos e Mercado

Consultoria e Gerenciamento de Energia - ENGIE Soluções

michael.lopes@engie.com

Tel. +55 (51) 3073-1900 Ramal: 1940



Rua Dom Pedro II, 978 – 6º andar
Higienópolis | Porto Alegre (RS)
CEP 90550-141

De: LOPES Michael (ENGIE Solucoes) <michael.lopes@engie.com>

Enviada em: quarta-feira, 15 de setembro de 2021 11:15

Para: Ricardo Valente <ricardo.valente@rzkennergia.com.br>; Guilherme Augusto De Sousa Medeiros <gdsmedeiros@timbrasil.com.br>

Cc: Bruna Ferrara <bruna.ferrara@rzkennergia.com.br>; Wladimir Nogueira Da Silva <wlnsilva@timbrasil.com.br>;
Rejane Cristina Fernandes Delduque <rdelduque_alamo@timbrasil.com.br>; DL-GVE-PROJETO BRCGE <projeto.brcge@engie.com>

Assunto: Ata reunião WTS x TIM x ENGIE - 14/09/21 as 10h

Prezados, bom dia,

Segue abaixo, a ata da reunião “WTS x TIM x ENGIE”, realizada para atualização dos projetos de GD TIM. Solicito-lhes que identificando algum ponto não tratado, ou mesmo equivocado, por favor sinalizar:

ATA DE REUNIÃO

01

-  Pauta: Atualizações dos projetos de GD para a TIM, desenvolvidos pela WTS.
-  Data: 14.09.2021.
-  Horário: Das 10:00 às 11hs.
-  Local: Microsoft Teams.

-  Participantes:
 - ENGIE - CGE: Camila Luz e Michael Lopes;
 - TIM: Guilherme Medeiros;
 - WTS: Ricardo Valente, Cristiano Silva;

02

RESUMO DA REUNIÃO:

COPEL:

- UFV Rouxinol:
 - Obra executou atividades de montagem parte superior tracker's (ômega) e passagem de caos;
 - Projeto em revisão, previsto protocolar em 17/09/21;

- Informação de acesso emitida em 23/08/21, com viabilidade de conexão de 5MW a 0,5 km do alimentador Mandaguaçu em 34,5 kV;
- UFV Enseada:
 - Projeto revisado protocolado em 08/09/21;
- UFV Canoa:
 - Aguardando retorno da informação de acesso, prevista para 14/09/21;
- CELESC:**
 - UFV Turquesa:
 - Obra executou atividades de marcação topográfica e cercamento;
 - Último comunique-se da solicitação de acesso em 10/09/21;
 - UFV Safira:
 - Aguardando retorno da informação de acesso, prevista para 17/09/21;
- ENEL-RJ:**
 - UFV Ágata:
 - Obra executou atividades de abertura de valas para o lançamento dos cabos e abertura das caixas de passagem;
 - Protocolada revisão do projeto de cabine em 30/08/21;
 - Aguardando aprovação da minuta do “termo de servidão de passagem”. pela ENEL-RJ;
 - Protocolos: CABINE 0013189078 e GD 0013189080;
- CPFL Piratininga:**
 - UFV Rubi:
 - Solicitação de acesso protocolada em 06/09/21;
- ENERGISA MT:**
 - UFV Esmeralda:
 - Revisão do projeto protocolado em 06/09/21;
- CEB-DF:**
 - UFV's Ceilândia 2 e 5:
 - Obras de conexão em execução pela CEB, com previsão de conclusão entre 15/09/21 e 17/09/21;
 - Vistoria será solicitada para 17/09/21.
 - WTS enviará instruções quanto a solicitação da troca de titularidade, assim como, detalhes necessários para o formulário de cadastro das UC's;
- ENEL GO:**
 - UFV's Luziania I, II, IV e V:
 - Será realizada limpeza das placas solares, devido a percepção de geração inferior 08/2021, e detectado o acúmulo de poeira sobre as mesmas;
- TIM:**
 - Solicitou à WTS, verificar a disponibilidade de aumento de geração nos projetos, para análise com a disponibilidade de carga do perímetro da TIM.

03

Observações:

- WTS: Enviar instruções quanto a solicitação da troca de titularidade, assim como, detalhes necessários para o formulário de cadastro das UC's na CEB-DF;
- WTS: Verificar a disponibilidade de aumento de geração nos projetos;
- WTS: Previsão em protocolar as solicitações de acesso para Canoa/COPEL e Safira/CELESC;
- TIM: Contatar a ENEL-RJ, quanto a análise do “Termo de servidão de passagem” (Protocolo - GD 0013189080);
- ENGIE: Revisar os rateios dos demais projetos da WTS, conforme o avanço das obras;

Grato e a disposição para qualquer dúvida.

At.te,

Michael da Silva LOPES

Projetos e Mercado

Consultoria e Gerenciamento de Energia - ENGIE Soluções

michael.lopes@engie.com

Tel. +55 (51) 3073-1900 Ramal: 1940



Rua Dom Pedro II, 978 – 6º andar
Higienópolis | Porto Alegre (RS)
CEP 90550-141

De: LOPES Michael (ENGIE Solucoes) <michael.lopes@engie.com>

Enviada em: terça-feira, 24 de agosto de 2021 13:37

Para: Ricardo Valente <ricardo.valente@rzkennergia.com.br>

Cc: Bruna Ferrara <bruna.ferrara@rzkennergia.com.br>; Wladimir Nogueira Da Silva <wlnsilva@timbrasil.com.br>;
gdsmedeiros <gdsmedeiros@timbrasil.com.br>; Rejane Cristina Fernandes Delduque
<rdelduque_alamo@timbrasil.com.br>; DL-GVE-PROJETO BRCGE <projeto.brcge@engie.com>

Assunto: Ata reunião WTS x TIM x ENGIE - 24/08/21 as 10h

Prezados, bom dia,

Segue abaixo, a ata da reunião “WTS x TIM x ENGIE”, realizada para atualização dos projetos de GD TIM. Solicito-lhes que identificando algum ponto não tratado, ou mesmo equivocado, por favor sinalizar:

ATA DE REUNIÃO

01

-  Pauta: Atualizações dos projetos de GD para a TIM, desenvolvidos pela WTS.
-  Data: 24.08.2021.
-  Horário: Das 10:00 às 10:40hs.
-  Local: Microsoft Teams.

-  Participantes:
 - ENGIE - CGE: Camila Luz, Guilherme Souza e Michael Lopes;

- TIM:
- WTS: Ricardo Valente, Bruna Ferrara;

02

RESUMO DA REUNIÃO:

Amazonas Energia:

- A TIM solicita à WTS, que seja formalizada a desistência do projeto (Solicitado em resposta a esta ata de reunião).

COPEL:

- UFV Rouxinol:
 - Obra avançou nas etapas de concretagem da base sala de controle, e recebimento e posicionamento das correias;
 - Informação de acesso emitida em 23/08/21, com viabilidade de conexão de 5MW a 0,5 km do alimentador Mandaguaçu em 34,5 kV;
- UFV Enseada:
 - Contratação dos projetos de revisão até 27/08/21;
- UFV Canoa:
 - Aguardando efetividade da reunião com a COPEL, para dar andamento na solicitação de acesso;
- WTS realizará reunião com a COPEL, onde será solicitado, maior celeridade ao fluxo de análise dos processos.

ENEL-RJ:

- UFV Ágata:
 - Obra avançou nas etapas de marcação topográfica para abertura das valas, e instalação dos alambrados;
 - Projeto de cabine será protocolado até o dia 27/08/21;
 - Aguardando aprovação da minuta do “termo de servidão de passagem”. pela ENEL-RJ;

CPFL Piratininga:

- UFV Rubi:
 - Projeto para solicitação de acesso será validado e protocolado até 27/08/21;

CEB:

- UFV Ceilândia:
 - Usina conectada, a CEB ainda precisa resolver pequena pendência, que será realizada até 25/08/21;
 - Vistoria com prazo de atendimento pela CEB, até 27/08/21.
 - WTS solicitou a revisão dos rateios de Ceilândia 2 e Ceilândia 5;
 - WTS enviará instruções quanto a solicitação da troca de titularidade, assim como, detalhes necessários para o formulário de cadastro das UC's;
 - WTS solicita o CNPJ da TIM na área da distribuidora CEB-DF;

03

Observações:

- WTS: Formalizar a desistência de construção do projeto para a TIM, na Amazonas Energia;
- WTS: WTS enviará instruções quanto a solicitação da troca de titularidade, assim como, detalhes necessários para o formulário de cadastro das UC's na CEB-DF;
- TIM: Informar o CNPJ na área de concessão da distribuidora CEB-DF;
- TIM: Contatar a ENEL-RJ, quanto a análise do “Termo de servidão de passagem” (Protocolo - GD 0013189080);
- ENGIE: Revisar os rateios de Ceilândia 2 e Ceilândia 5 na CEB-DF;

- ENGIE: Revisar os rateios dos demais projetos da WTS, conforme o avanço das obras;

Grato e a disposição para qualquer dúvida.

At.te,

Michael da Silva Lopes

Projetos e Mercado

Consultoria e Gerenciamento de Energia

ENGIE Soluções

michael.lopes@engie.com



Rua Dom Pedro II, 978 – 6º andar
Higienópolis | Porto Alegre (RS)
CEP 90550-141

ENGIE Mail Disclaimer: <http://www.engie.com/disclaimer/>

Murilo Monteleone | Demarest Advogados

De: Ricardo Valente <ricardo.valente@rzkenergia.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 19:08
Para: Luiz Serrano
Assunto: reunião com TIM
Anexos: RES: Ata reunião WTS x TIM x ENGIE - 27/10/21 as 11h; Ata reunião WTS x TIM x ENGIE - 23/11/21 as 10h

Serrano

Essa é a anterior de 23/11.

O meu e-mail com a apresentação, onde tem o cronograma e a ata da TIM/Engie.

Se precisar pego anteriores.

Atenciosamente,



Ricardo Valente

Av. Magalhães de Castro, 4800 – Torre 1
20º andar - Cidade Jardim Corporate Center
São Paulo SP Brasil - 05676-120

Tel. +55 11 2392-5993

Cel. +55 11 99494-6195

ricardo.valente@rzkenergia.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, incluindo eventuais anexos, é endereçada unicamente ao destinatário acima indicado e pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais. Qualquer uso, divulgação, distribuição ou cópia é proibida. Se você não for o destinatário indicado e recebeu esta mensagem por engano, por favor, informe o remetente imediatamente e destrua a mensagem original e todas as suas cópias. Obrigado.

CONFIDENTIALITY NOTE: This e-mail including attachments, if any, is intended only for the person or entity to which it is addressed, and may contain information that is confidential and/or privileged. Any unauthorized use, disclosure, distribution or copy is prohibited. If you are not the intended recipient and have received this e-mail in error, please notify the sender immediately and destroy the original message and all copies. Thank you.

Murilo Monteleone | Demarest Advogados

De: Ricardo Valente <ricardo.valente@rzkenergia.com.br>
Enviado em: terça-feira, 23 de novembro de 2021 11:33
Para: michael.lopes@engie.com; gdsmedeiros@timbrasil.com.br
Cc: wlndsilva@timbrasil.com.br; projeto.brcge@engie.com; Christiano de Castro Silva
Assunto: RES: Ata reunião WTS x TIM x ENGIE - 27/10/21 as 11h
Anexos: (20211123) Relatório de Obras TIM.pdf

Michael e Guilherme

Segue a apresentação utilizada na reunião de hoje 23/11

Atenciosamente,



Ricardo Valente

Av. Magalhães de Castro, 4800 – Torre 1
20º andar - Cidade Jardim Corporate Center
São Paulo SP Brasil - 05676-120

Tel. +55 11 2392-5993

Cel. +55 11 99494-6195

ricardo.valente@rzkenergia.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, incluindo eventuais anexos, é endereçada unicamente ao destinatário acima indicado e pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais. Qualquer uso, divulgação, distribuição ou cópia é proibida. Se você não for o destinatário indicado e recebeu esta mensagem por engano, por favor, informe o remetente imediatamente e destrua a mensagem original e todas as suas cópias. Obrigado.

CONFIDENTIALITY NOTE: This e-mail including attachments, if any, is intended only for the person or entity to which it is addressed, and may contain information that is confidential and/or privileged. Any unauthorized use, disclosure, distribution or copy is prohibited. If you are not the intended recipient and have received this e-mail in error, please notify the sender immediately and destroy the original message and all copies. Thank you.

Usinas TIM – Resumo

Status – 23/11



COPEL - Rouxinol – perímetro da usina e eletrocentros



ENEL RJ - Ágata – preparação de materiais para passagens



ENEL RJ - Ágata – Obras de valas para cabos



Usinas TIM – Resumo



Usinas TIM	Concessionária	Mobilização		Conexão
		Status	Comentário	Comentário
Turquesa (Guatambu)	CELESC	Mobilizada	Marcação topográfica finalizada, segue com cercamento, aguardando estacas	Processo parado desde 04/10, aguardando assinatura da TIM no formulário para protocolar a solicitação do Parecer de Acesso.
Ágata (Limão)	ENEL/RJ	Mobilizada	Sistema de drenagem. Valas para passagem de cabos Aguardando parte superior dos trackers	ENEL_RJ emitiu comunique-se que deverá ser respondido esta semana.
Canoa (Fênix)	COPEL	Não mobilizada	Proposta de aquisição de projeto com terreno.	Em negociação de projeto com Informe positivo, projeto elaborado em fase de solicitação de acesso. Fundiário e Ambiental prontos.
Rouxinol (Mandaguaçu)	COPEL	Mobilizada	Teste de trackers e recebimento dos contêineres de operação.	27/10 - protocolado projeto da UC 29/10 - protocolado Solicitação Acesso 08/11 - Gerado Comunique-se da solicitação de acesso – solicitaram aguardar aprovação do projeto de LN/UC primeiro (prazo 29/11).
Enseada (Quatro Pontes)	COPEL	Não mobilizada	EPCista definido (Sindustrial). Aguardando aprovação do projeto de GD.	26/10 - protocolado projeto da UC 29/10 - protocolado Solicitação Acesso Pendente estudo de proteção, mas precisa de dados de curto a ser enviado pela Copel. Projeto da UC esta andando.
Safira (Coração)	CELESC	Autorizada mobilização	Layout atualizado para evitar as áreas ambientalmente sensíveis. Ambiental protocolado.	Nova solicitação de LN/UC protocolada em 08/10. Celesc emitiu comunique-se está pendente atividade de campo, deve finalizar essa semana.
Esmeralda (Canarana)	Energisa/MT	Autorizada mobilização	EPCista finalizando projeto detalhado e seleção de fornecedores locais. Aguardando estacas.	Projeto aprovado com ressalvas em 07/10, revisão solicitada enviada em 05/11 à Energisa. Pendente assinatura de Formulário pela TIM.
Rubi	CPFL Piratininga	Não mobilizada	Concluído detalhamento projeto. Estudos técnicos – finalizados.	Solicitação de ligação nova protocolada em 06/09. Etapas de viabilidade liberada pela CPFL em 21/10. Protocolada em 08/11 documentação técnica na CPFL Piratininga.
CEB DF	CEB DF	Usina pronta	Usina energizada. Troca de titularidade	Parecer de acesso emitido
ENEL GO	ENEL GO	Usina pronta	Operando – compensando energia	Parecer de acesso emitido

DOCUMENTAÇÃO PENDENTE



Assinar a Procuração já enviada pela RZK - (**pendente TIM**)

Documentação Conexão:

- **CELESC: Formulário de Solicitação de contrato de fornecimento e ligação (Pendente TIM)**
- **Energisa - MT: Formulário de Solicitação de contrato de fornecimento e ligação (Pendente TIM)**

Demais documentos:

- Assinar Aditivo da ENEL-GO (**pendente TIM**) – Enviada alteração
- Assinar Aditivo da CEB-DF (**pendente TIM**) – Enviada alteração
- Assinar Aditivo das usinas da Copel (**pendente TIM**)

Usinas TIM – Resumo



USINA	DISTRIBUIDORA	LICENCIAMENTO		SUPRIMENTOS / CONTRATOS				
		USO DO SOLO	AMBIENTAL	TRACKERS	MÓDULOS	SKIDS E INVERSORES	CABINES	MOBILIZAÇÃO
CANOA FÊNIX	COPEL	Busca de terreno com pronto	Busca de terreno com pronto		CONTRATADO	CONTRATADO	CONTRATADO	
ROUXINOL MANDAGUAÇU	COPEL	EMITIDA	EMITIDA	Entregue	comprado / transporte (20/dez.)	ENTREGUES	FABRICAÇÃO	MOBILIZADA
ENSEADA QUATRO PONTES	COPEL	EMITIDA	EMITIDA	PREVISTO	CONTRATADO	CONTRATADO	CONTRATADO	Aprovação do projeto GD
ÁGATA FAZENDA LIMÃO	ENEL RJ	EMITIDA	EMITIDA	PREVISTO para 24/11	ENTREGUE	ENTREGUES	FABRICAÇÃO	MOBILIZADA
SAFIRA CORAÇÃO	COPEL	EMITIDA	novembro	CONTRATADO	CONTRATADO	CONTRATADO	CONTRATADO	MOBILIZAÇÃO – aguardando informe e ambiental
TURQUESA GUATAMBÚ	CELESC	EMITIDA	EMITIDA	FABRICAÇÃO	CONTRATADO	CONTRATADO	CONTRATADO	MOBILIZADA
ESMERALDA CANARANA	ENERGISA MT	EMITIDA	EMITIDA	IMPORTAÇÃO	CONTRATADO	CONTRATADO	CONTRATADO	aprovada mobilização
RUBI PIRATININGA	CPFL PIRATININGA	EMITIDA	EMITIDA	CONTRATADO	CONTRATADO	CONTRATADO	CONTRATADO	Aprovação do projeto GD
CEILÂNDIA	CEB	EMITIDA	EMITIDA	FINALIZADO	ENTREGUES	ENTREGUES	ENTREGUES	MOBILIZADA
LUZIÂNIA	ENEL GO	EMITIDA	EMITIDA	FINALIZADO	ENTREGUES	ENTREGUES	ENTREGUES	MOBILIZADA

Cronogramas



SPE Usina	Ágata Fazenda Limão				Turquesa Guatambu				Rouxinol Mandaguaçu			
Concessionária	Light				CELESC				COPEL			
Parecer de Acesso	(em avaliação)				segunda-feira, 15 de novembro de 2021				(em avaliação)			
	Data de início	Duração (dias)	Avanço	Data final	Data de início	Duração (dias)	Avanço	Data final	Data de início	Duração (dias)	Avanço	Data final
Mobilização	Mobilizada	-	100%	-	Mobilizada	-	100%	-	Mobilizada	-	100%	-
Terraplenagem	Feita	-	100%	-	01/11/2021	15	0%	16/11/2021	Feita	-	100%	-
Canteiro de Obra	Feita	-	100%	-	Feita	-	100%	-	Feita	-	100%	-
Cercamento	04/10/2021	47	80%	30/11/2021	01/12/2021	25	20%	26/12/2021	Feito	-	100%	-
Arruamento	Feito	-	100%	-	01/12/2021	5	20%	06/12/2021	Feito	-	100%	-
Estaqueamento	Feito	-	100%	-	01/12/2021	20	0%	16/12/2021	Feito	-	100%	-
Instalação de trackers	04/12/2021	15	0%	19/12/2021	21/12/2021	30	0%	05/01/2022	Feita	-	100%	-
Cabeamento	01/12/2021	60	20%	30/01/2022	26/12/2021	30	0%	25/01/2022	08/11/2021	40	60%	18/12/2021
Instalação de stringboxes	01/12/2021	10	0%	11/12/2021	31/12/2021	10	0%	10/01/2022	13/11/2021	10	0%	23/11/2021
Instalação de módulos	17/11/2021	25	0%	12/12/2021	26/12/2021	20	0%	15/01/2022	01/12/2021	25	0%	26/12/2021
Instalação de eletrocentros	27/11/2021	15	0%	12/12/2021	31/12/2021	15	0%	15/01/2022	11/12/2021	15	0%	26/12/2021
Instalação de cabines	27/11/2021	15	0%	12/12/2021	31/12/2021	15	0%	15/01/2022	11/12/2021	15	0%	26/12/2021
Comissionamento	12/12/2021	15	0%	27/12/2021	15/01/2022	15	0%	30/01/2022	26/12/2021	15	0%	10/01/2022
Previsão conexão da Usina				14/03/2022				29/03/2022				19/04/2022

Cronogramas



SPE Usina	Canoa Fênix				Enseada Quatro Pontes				Safira Coração			
Concessionária	COPEL				COPEL				CELESC			
Parecer de Acesso	(em avaliação)				sexta-feira, 12 de novembro de 2021				terça-feira, 30 de novembro de 2021			
	Data de início	Duração (dias)	Avanço	Data final	Data de início	Duração (dias)	Avanço	Data final	Data de início	Duração (dias)	Avanço	Data final
Mobilização	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	29/11/2021	5	0%	04/12/2021	10/12/2021	5	0%	15/12/2021
Terraplenagem	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	04/12/2021	15	0%	19/12/2021	15/12/2021	15	0%	30/12/2021
Canteiro de Obra	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	02/12/2021	5	0%	07/12/2021	13/12/2021	5	0%	18/12/2021
Cercamento	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	06/12/2021	15	0%	21/12/2021	26/12/2021	15	0%	10/01/2022
Arruamento	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	06/12/2021	10	0%	16/12/2021	26/12/2021	10	0%	05/01/2022
Estaqueamento	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	14/12/2021	15	0%	29/12/2021	03/01/2022	15	0%	18/01/2022
Instalação de trackers	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	03/01/2022	15	0%	18/01/2022	23/01/2022	15	0%	07/02/2022
Cabeamento	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	24/12/2021	15	0%	08/01/2022	13/01/2022	15	0%	28/01/2022
Instalação de stringboxes	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	23/01/2022	60	0%	24/03/2022	12/02/2022	60	0%	13/04/2022
Instalação de módulos	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	23/01/2022	60	0%	24/03/2022	12/02/2022	60	0%	13/04/2022
Instalação de eletrocentros	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	23/01/2022	60	0%	24/03/2022	12/02/2022	60	0%	13/04/2022
Instalação de cabines	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	23/01/2022	60	0%	24/03/2022	12/02/2022	60	0%	13/04/2022
Comissionamento	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	25/03/2022	15	0%	09/04/2022	14/04/2022	15	0%	29/04/2022
Previsão conexão da Usina				(em avaliação)				09/04/2022				29/04/2022

Cronogramas



SPE Usina	Esmeralda Canarana				Rubi Piratininga			
Concessionária	Energisa MT				CPFL-Piratininga			
Parecer de Acesso	terça-feira, 16 de novembro de 2021				terça-feira, 30 de novembro de 2021			
	Data de início	Duração (dias)	Avanço	Data final	Data de início	Duração (dias)	Avanço	Data final
Mobilização	29/11/2021	5	0%	04/12/2021	10/12/2021	5	0%	15/12/2021
Terraplenagem	04/12/2021	15	0%	19/12/2021	15/12/2021	15	0%	30/12/2021
Canteiro de Obra	02/12/2021	5	0%	07/12/2021	13/12/2021	5	0%	18/12/2021
Cercamento	27/11/2021	15	0%	12/12/2021	26/12/2021	15	0%	10/01/2022
Arruamento	27/11/2021	10	0%	07/12/2021	26/12/2021	10	0%	05/01/2022
Estaqueamento	05/12/2021	15	0%	20/12/2021	03/01/2022	15	0%	18/01/2022
Instalação de trackers	25/12/2021	15	0%	09/01/2022	23/01/2022	15	0%	07/02/2022
Cabeamento	15/12/2021	15	0%	30/12/2021	13/01/2022	15	0%	28/01/2022
Instalação de stringboxes	14/01/2022	60	0%	15/03/2022	12/02/2022	60	0%	13/04/2022
Instalação de módulos	14/01/2022	60	0%	15/03/2022	12/02/2022	60	0%	13/04/2022
Instalação de eletrocentros	14/01/2022	60	0%	15/03/2022	12/02/2022	60	0%	13/04/2022
Instalação de cabines	14/01/2022	60	0%	15/03/2022	12/02/2022	60	0%	13/04/2022
Comissionamento	16/03/2022	15	0%	31/03/2022	14/04/2022	15	0%	29/04/2022
Previsão conexão da Usina				15/05/2022				29/04/2022



KEY CONTACTS

Carlos Delpupo +55 11 2392-5982 carlos.delpupo@rzkenergia.com.br

Luiz Serrano +55 11 2392-5987 luiz.serrano@rzkenergia.com.br

Ricardo Valente +55 11 9949461-95 ricardo.valente@rzkenergia.com.br

Cidade Jardim Corporate Center
Capital Building, 20th floor
Av. Magalhães de Castro 4.800
São Paulo-SP, Brazil



Murilo Monteleone | Demarest Advogados

De: Ricardo Valente <ricardo.valente@rzkenergia.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 19:03
Para: Luiz Serrano
Assunto: e-mail enviado a TIM
Anexos: RES: Informações sobre projeto da WTS na ENEL SP

Serrano

Esse foi o e-mail que enviei a TIM, onde deixo em anexo os cronogramas.

Atenciosamente,



Ricardo Valente

Av. Magalhães de Castro, 4800 – Torre 1
20º andar - Cidade Jardim Corporate Center
São Paulo SP Brasil - 05676-120

Tel. +55 11 2392-5993

Cel. +55 11 99494-6195

ricardo.valente@rzkenergia.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, incluindo eventuais anexos, é endereçada unicamente ao destinatário acima indicado e pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais. Qualquer uso, divulgação, distribuição ou cópia é proibida. Se você não for o destinatário indicado e recebeu esta mensagem por engano, por favor, informe o remetente imediatamente e destrua a mensagem original e todas as suas cópias. Obrigado.

CONFIDENTIALITY NOTE: This e-mail including attachments, if any, is intended only for the person or entity to which it is addressed, and may contain information that is confidential and/or privileged. Any unauthorized use, disclosure, distribution or copy is prohibited. If you are not the intended recipient and have received this e-mail in error, please notify the sender immediately and destroy the original message and all copies. Thank|you.

Murilo Monteleone | Demarest Advogados

De: Ricardo Valente <ricardo.valente@rzkenergia.com.br>
Enviado em: terça-feira, 7 de dezembro de 2021 11:34
Para: michael.lopes@engie.com
Cc: gdsmedeiros@timbrasil.com.br; wlndsilva@timbrasil.com.br; projeto.brcge@engie.com; Ana Luíza Nespoli Dilem; Christiano de Castro Silva
Assunto: RES: Informações sobre projeto da WTS na ENEL SP
Anexos: (20211207) Relatório de Obras TIM (1).pdf; PE_24688_2021_Projeto Aprovado (Ressalva) Quatro Pontes.pdf; PE_27749_2021_Projeto Aprovado Mandaguaçu.pdf

Michael e Guilherme

Segue material utilizado na reunião de hoje.

Atenciosamente,



Ricardo Valente

Av. Magalhães de Castro, 4800 – Torre 1
20º andar - Cidade Jardim Corporate Center
São Paulo SP Brasil - 05676-120

Tel. +55 11 2392-5993

Cel. +55 11 99494-6195

ricardo.valente@rzkenergia.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, incluindo eventuais anexos, é endereçada unicamente ao destinatário acima indicado e pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais. Qualquer uso, divulgação, distribuição ou cópia é proibida. Se você não for o destinatário indicado e recebeu esta mensagem por engano, por favor, informe o remetente imediatamente e destrua a mensagem original e todas as suas cópias. Obrigado.

CONFIDENTIALITY NOTE: This e-mail including attachments, if any, is intended only for the person or entity to which it is addressed, and may contain information that is confidential and/or privileged. Any unauthorized use, disclosure, distribution or copy is prohibited. If you are not the intended recipient and have received this e-mail in error, please notify the sender immediately and destroy the original message and all copies. Thank you.

De: michael.lopes@engie.com <michael.lopes@engie.com>
Enviada em: quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 11:28
Para: Ricardo Valente <ricardo.valente@rzkenergia.com.br>
Cc: gdsmedeiros@timbrasil.com.br; wlndsilva@timbrasil.com.br; projeto.brcge@engie.com; Ana Luíza Nespoli Dilem <luiza.dilem@rzkenergia.com.br>; Christiano de Castro Silva <christiano.castro@rzkenergia.com.br>
Assunto: RES: Informações sobre projeto da WTS na ENEL SP

Prezado Ricardo,

Conforme conversamos por telefone, poderia por gentileza responder este, a fim de mantermos as partes atualizadas sobre as informações.

Grato desde já.

Atenciosamente,

Michael da Silva LOPES

Projetos e Mercado

Consultoria e Gerenciamento de Energia - ENGIE Soluções

michael.lopes@engie.com

Tel. +55 (51) 3073-1900 Ramal: 1940

Cel. +55 (51) 99340-3074



engie.com.br

Rua Dom Pedro II, 978 – 6º andar
Hogeanópolis | Porto Alegre – RS 90550-141
Brasil

Cuidar do meio ambiente é compromisso de todos nós. Imprima somente o necessário.

De: LOPES Michael (ENGIE Solucoes)

Enviada em: terça-feira, 30 de novembro de 2021 16:22

Para: Ricardo Valente <ricardo.valente@rzkenergia.com.br>

Cc: gdsmedeiros@timbrasil.com.br; Wladimir Nogueira Da Silva <wlnsilva@timbrasil.com.br>; DL-GVE-PROJETO BRCGE <projeto.brcge@engie.com>; Ana Luíza Nespole Dilem <luiza.dilem@rzkenergia.com.br>; Christiano de Castro Silva <christiano.castro@rzkenergia.com.br>

Assunto: Informações sobre projeto da WTS na ENEL SP

Prezado Ricardo, boa tarde,

Gostaria de consultar-lhe, referente a uma informação que compartilhastes com o Guilherme Medeiros da TIM, sobre um projeto da WTS na ENEL SP.

Poderia, por gentileza, compartilhar conosco informações referentes a este projeto.

Grato desde já, aguardo seu retorno.

Atenciosamente,

Michael da Silva LOPES

Projetos e Mercado

Consultoria e Gerenciamento de Energia - ENGIE Soluções

michael.lopes@engie.com

Tel. +55 (51) 3073-1900 Ramal: 1940

Cel. +55 (51) 99340-3074



engie.com.br

Rua Dom Pedro II, 978 – 6º andar
Hogeanópolis | Porto Alegre – RS 90550-141
Brasil

Cuidar do meio ambiente é compromisso de todos nós. Imprima somente o necessário.

ENGIE Mail Disclaimer: <http://www.engie.com/disclaimer/>

Usinas TIM – Resumo

Status – 07/12



ENEL RJ - Agata – Obras de acesso e cercamento



Usinas TIM – Resumo



Usinas TIM	Concessionária	Mobilização		Conexão
		Status	Comentário	Comentário
Turquesa (Guatambu)	CELESC	Mobilizada	Marcação topográfica finalizada, segue com cercamento.	Formulário protocolado com a solicitação do Parecer de Acesso. Celesc solicitou o envio da procuração do Wladimir.
Ágata (Limão)	ENEL/RJ	Mobilizada	Construção do acesso e drenagem. Abertura de valas e construção das caixas de passagem. Entrega dos módulos.	Comunique-se respondido a ENEL_RJ.
Rouxinol (Mandaguaçu)	COPEL	Mobilizada	Teste de trackers e recebimento dos eletrocentros. Paineis serão entregues em dezembro.	29/10 - protocolado Solicitação Acesso. Projeto GD aprovado. Pendente entrega do Estudo de Proteção, faltando informações sobre o transformador (fabricante da cabine)
Enseada (Quatro Pontes)	COPEL	Não mobilizada	EPCista definido (Sindustrial)	29/10 - protocolado Solicitação Acesso. Projeto de GD aprovado com ressalva. Falta retificar a ART. Pendente estudo de proteção, a Copel enviou os dados de curto. Previsão próxima semana.
Esmeralda (Canarana)	Energisa/MT	Autorizada mobilização	EPCista realizou reconhecimento da área e revisão de projeto. Finalizando a emissão do seguro.	Entrega do formulário assinado pela TIM. Pendente o Estudo de Proteção, precisamos contratar um especialista.
Rubi	CPFL Piratininga	Não mobilizada	Concluído detalhamento projeto. Estudos técnicos – contratado.	Protocolada em 08/11 documentação técnica na CPFL Piratininga. Comunique-se pendente – precisa do certificado do inversor, solicitado a Sungrow
Canoa (Fênix)	COPEL	Não mobilizada	Proposta de aquisição de projeto com terreno.	Em negociação de projeto com Informe positivo, projeto elaborado em fase de solicitação de acesso. Fundiário e Ambiental prontos.
Safira (Coração)	CELESC	Autorizada mobilização	Layout atualizado para evitar as áreas ambientalmente sensíveis.	Nova solicitação de LN/UC protocolada em 08/10. Celesc emitiu comunique-se está em análise, levantamento de dados de campo.
CEB DF	CEB DF	Usina pronta	Processo de troca de titulariedade	Parecer de acesso emitido
ENEL GO	ENEL GO	Usina pronta	Operando – compensando energia	Parecer de acesso emitido

DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

Assinar a Procuração já enviada pela RZK - (pendente TIM)

Documentação Conexão:

- **CELESC: Procuração dando poderes ao Wladimyr**

Demais documentos:

- Assinar Aditivo das usinas da Copel (pendente TIM)
- Anexos aos contratos (pendente TIM)

Usinas TIM – Resumo



USINA	DISTRIBUIDORA	LICENCIAMENTO		SUPRIMENTOS / CONTRATOS				
		USO DO SOLO	AMBIENTAL	TRACKERS	MÓDULOS	SKIDS E INVERSORES	CABINES	MOBILIZAÇÃO
ROUXINOL MANDAGUAÇU	COPEL	EMITIDA	EMITIDA	Entregue	comprado / transporte (20/dez.)	ENTREGUES	FABRICAÇÃO	MOBILIZADA
ÁGATA FAZENDA LIMÃO	ENEL RJ	EMITIDA	EMITIDA	PREVISTO para 15/12	ENTREGUE	ENTREGUES	FABRICAÇÃO	MOBILIZADA
TURQUESA GUATAMBÚ	CELESC	EMITIDA	EMITIDA	FABRICAÇÃO entrega final dezembro	CONTRATADO	CONTRATADO	CONTRATADO	MOBILIZADA
ESMERALDA CANARANA	ENERGISA MT	EMITIDA	EMITIDA	IMPORTAÇÃO	CONTRATADO	CONTRATADO	CONTRATADO	Emissão seguro pelo EPCista
ENSEADA QUATRO PONTES	COPEL	EMITIDA	EMITIDA	PREVISTO	CONTRATADO	CONTRATADO	CONTRATADO	Mobilização aprovada
RUBI PIRATININGA	CPFL PIRATININGA	EMITIDA	EMITIDA	CONTRATADO	CONTRATADO	CONTRATADO	CONTRATADO	Aprovação do projeto GD
CANOA FÊNIX	COPEL	Busca de terreno com pronto	Busca de terreno com pronto	Aguardando terreno	CONTRATADO	CONTRATADO	CONTRATADO	Aguardando terreno
SAFIRA CORAÇÃO	COPEL	EMITIDA	2ª quinzena / Dez	CONTRATADO	CONTRATADO	CONTRATADO	CONTRATADO	MOBILIZAÇÃO – aguardando informe e ambiental
CEILÂNDIA	CEB	EMITIDA	EMITIDA	FINALIZADO	ENTREGUES	ENTREGUES	ENTREGUES	MOBILIZADA
LUZIÂNIA	ENEL GO	EMITIDA	EMITIDA	FINALIZADO	ENTREGUES	ENTREGUES	ENTREGUES	MOBILIZADA



KEY CONTACTS

Carlos Delpupo +55 11 2392-5982 carlos.delpupo@rzkenergia.com.br

Luiz Serrano +55 11 2392-5987 luiz.serrano@rzkenergia.com.br

Ricardo Valente +55 11 9949461-95 ricardo.valente@rzkenergia.com.br

Cidade Jardim Corporate Center
Capital Building, 20th floor
Av. Magalhães de Castro 4.800
São Paulo-SP, Brazil



Cronogramas



SPE Usina	Ágata Fazenda Limão				Turquesa Guatambu				Rouxinol Mandaguaçu			
Concessionária	Light				CELESC				COPEL			
Parecer de Acesso	(em avaliação)				segunda-feira, 15 de novembro de 2021				(em avaliação)			
	Data de início	Duração (dias)	Avanço	Data final	Data de início	Duração (dias)	Avanço	Data final	Data de início	Duração (dias)	Avanço	Data final
Mobilização	Mobilizada	-	100%	-	Mobilizada	-	100%	-	Mobilizada	-	100%	-
Terraplenagem	Feita	-	100%	-	01/11/2021	15	0%	16/11/2021	Feita	-	100%	-
Canteiro de Obra	Feita	-	100%	-	Feita	-	100%	-	Feita	-	100%	-
Cercamento	04/10/2021	47	80%	30/11/2021	01/12/2021	25	20%	26/12/2021	Feito	-	100%	-
Arruamento	Feito	-	100%	-	01/12/2021	5	20%	06/12/2021	Feito	-	100%	-
Estaqueamento	Feito	-	100%	-	01/12/2021	20	0%	16/12/2021	Feito	-	100%	-
Instalação de trackers	04/12/2021	15	0%	19/12/2021	21/12/2021	30	0%	05/01/2022	Feita	-	100%	-
Cabeamento	01/12/2021	60	20%	30/01/2022	26/12/2021	30	0%	25/01/2022	08/11/2021	40	60%	18/12/2021
Instalação de stringboxes	01/12/2021	10	0%	11/12/2021	31/12/2021	10	0%	10/01/2022	13/11/2021	10	0%	23/11/2021
Instalação de módulos	17/11/2021	25	0%	12/12/2021	26/12/2021	20	0%	15/01/2022	01/12/2021	25	0%	26/12/2021
Instalação de eletrocentros	27/11/2021	15	0%	12/12/2021	31/12/2021	15	0%	15/01/2022	11/12/2021	15	0%	26/12/2021
Instalação de cabines	27/11/2021	15	0%	12/12/2021	31/12/2021	15	0%	15/01/2022	11/12/2021	15	0%	26/12/2021
Comissionamento	12/12/2021	15	0%	27/12/2021	15/01/2022	15	0%	30/01/2022	26/12/2021	15	0%	10/01/2022
Previsão conexão da Usina	14/03/2022				29/03/2022				19/04/2022			

Cronogramas



SPE Usina	Canoa Fênix				Enseada Quatro Pontes				Safira Coração			
Concessionária	COPEL				COPEL				CELESC			
Parecer de Acesso	(em avaliação)				sexta-feira, 12 de novembro de 2021				terça-feira, 30 de novembro de 2021			
	Data de início	Duração (dias)	Avanço	Data final	Data de início	Duração (dias)	Avanço	Data final	Data de início	Duração (dias)	Avanço	Data final
Mobilização	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	29/11/2021	5	0%	04/12/2021	10/12/2021	5	0%	15/12/2021
Terraplenagem	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	04/12/2021	15	0%	19/12/2021	15/12/2021	15	0%	30/12/2021
Canteiro de Obra	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	02/12/2021	5	0%	07/12/2021	13/12/2021	5	0%	18/12/2021
Cercamento	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	06/12/2021	15	0%	21/12/2021	26/12/2021	15	0%	10/01/2022
Arruamento	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	06/12/2021	10	0%	16/12/2021	26/12/2021	10	0%	05/01/2022
Estaqueamento	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	14/12/2021	15	0%	29/12/2021	03/01/2022	15	0%	18/01/2022
Instalação de trackers	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	03/01/2022	15	0%	18/01/2022	23/01/2022	15	0%	07/02/2022
Cabeamento	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	24/12/2021	15	0%	08/01/2022	13/01/2022	15	0%	28/01/2022
Instalação de stringboxes	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	23/01/2022	60	0%	24/03/2022	12/02/2022	60	0%	13/04/2022
Instalação de módulos	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	23/01/2022	60	0%	24/03/2022	12/02/2022	60	0%	13/04/2022
Instalação de eletrocentros	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	23/01/2022	60	0%	24/03/2022	12/02/2022	60	0%	13/04/2022
Instalação de cabines	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	23/01/2022	60	0%	24/03/2022	12/02/2022	60	0%	13/04/2022
Comissionamento	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	25/03/2022	15	0%	09/04/2022	14/04/2022	15	0%	29/04/2022
Previsão conexão da Usina				(em avaliação)				09/04/2022				29/04/2022

Cronogramas



SPE Usina	Canoa Fênix				Enseada Quatro Pontes				Safira Coração			
Concessionária	COPEL				COPEL				CELESC			
Parecer de Acesso	(em avaliação)				sexta-feira, 12 de novembro de 2021				terça-feira, 30 de novembro de 2021			
	Data de início	Duração (dias)	Avanço	Data final	Data de início	Duração (dias)	Avanço	Data final	Data de início	Duração (dias)	Avanço	Data final
Mobilização	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)
Terraplenagem	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)
Canteiro de Obra	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)
Cercamento	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)
Arruamento	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)
Estaqueamento	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)
Instalação de trackers	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)
Cabeamento	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)
Instalação de stringboxes	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)
Instalação de módulos	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)
Instalação de eletrocentros	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)
Instalação de cabines	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)
Comissionamento	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)
Previsão conexão da Usina	(em avaliação)								09/04/2022			
									29/04/2022			

Cronogramas



SPE Usina	Esmeralda Canarana				Rubi Piratininga			
Concessionária	Energisa MT				CPFL-Piratininga			
Parecer de Acesso	terça-feira, 16 de novembro de 2021				terça-feira, 30 de novembro de 2021			
	Data de início	Duração (dias)	Avanço	Data final	Data de início	Duração (dias)	Avanço	Data final
Mobilização	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)
Terraplenagem	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)
Canteiro de Obra	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)
Cercamento	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)
Arruamento	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)
Estaqueamento	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)
Instalação de trackers	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)
Cabeamento	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)
Instalação de stringboxes	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)
Instalação de módulos	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)
Instalação de eletrocentros	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)
Instalação de cabines	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)
Comissionamento	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)	(em avaliação)	-	-	(em avaliação)
Previsão conexão da Usina	15/05/2022				29/04/2022			

Curitiba, 25 de Novembro de 2021

Responsável HALLAN VALERIO PATA ORIKASSA

Telefone (11) 98700-1500

E-mail: hvpata@yahoo.com.br

Projeto 24688/2021

Protocolo de redes:

Protocolo de análise: 20212137857868

Prezado Sr(a):

Em atenção à solicitação de V.Sa., informamos que o Projeto Elétrico da Entrada de Serviço está de acordo com as normas técnicas da Copel.

Projeto: UFV WTS QUATRO PONTES

Endereço da ESTRADA QUATRO PONTES 2 IRMAOS, BR 467, S/N - s/n - QUATRO PONTES - PR

- A presente aprovação do projeto elétrico não implica a dispensa da vistoria da entrada de serviço;
- O prazo de validade da aprovação do projeto da entrada de serviço é de 3 anos a contar da data de aprovação;

- ART de fabricação e montagem da cabina.

- Projeto construtivo da cabina metálica e ART específica.

- O responsável técnico pela execução da obra deve solicitar, antes do agendamento da vistoria, a retirada de equipamentos de medição (TCs e/ou TPs) através do PEW (menu Vistoria), selecionando o tipo de serviço: "Entrega de Equipamentos - TCs e/ou TPs".

- Consultar o formulário: Check_List_Cabine_Transformação_acima300kVA – disponível em www.copel.com/formularios – para auxílio à revisão da obra.

Informativos :

- Projeto de entrada de energia aprovado exclusivamente para minigeração. O protocolo de redes deve ser solicitado após a emissão do Parecer de Acesso. Ao fazer a solicitação, informe o número da unidade consumidora.

Observações:

GERADO AS UNIDADES CONSUMIDORAS:

UC UNID 1 109145526

UC UNID 2 109145640

EM FUNÇÃO DA PENDÊNCIA DA APROVAÇÃO DOS DETALHES CONSTRUTIVOS PODE SER NECESSÁRIO CORREÇÃO DO PROJETO APROVADO.

Curitiba, 25 de Novembro de 2021

Responsável HALLAN VALERIO PATA ORIKASSA

Telefone (11) 98700-1500

E-mail: hvpata@yahoo.com.br

Projeto 24688/2021

Protocolo de redes:

Protocolo de análise: 20212137857868

- Projeto de entrada de energia aprovado exclusivamente para minigeração. O protocolo de redes deve ser solicitado após a emissão do Parecer de Acesso. Ao fazer a solicitação, informe o número da unidade consumidora.

Observações:

GERADO AS UNIDADES CONSUMIDORAS:

UC UNID 1 109145526

UC UNID 2 109145640

EM FUNÇÃO DA PENDÊNCIA DA APROVAÇÃO DOS DETALHES CONSTRUTIVOS PODE SER NECESSÁRIO CORREÇÃO DO PROJETO APROVADO.

Curitiba, 26 de Novembro de 2021

Responsável HALLAN VALERIO PATA ORIKASSA

Telefone (11) 98700-1500

E-mail: hvpata@yahoo.com.br

Projeto 27749/2021

Protocolo de redes:

Protocolo de análise: 20212144565572

Prezado Sr(a):

Em atenção à solicitação de V.Sa., informamos que o Projeto Elétrico da Entrada de Serviço está de acordo com as normas técnicas da Copel.

Projeto: UFV WTS MANDAGUACU

Endereço da ESTRADA JUSSARA, 336 - GLEBA ANDIRÁ - MANDAGUACU - PR

- A presente aprovação do projeto elétrico não implica a dispensa da vistoria da entrada de serviço;
- O prazo de validade da aprovação do projeto da entrada de serviço é de 3 anos a contar da data de aprovação;

- Consultar o formulário: Check_List_Cabine_Transformação_acima300kVA – disponível em www.copel.com/formularios – para auxílio à revisão da obra.

Informativos :

- Canais de atendimento do grupo A: Agência virtual: www.copel.com/avaweb; Telefônico: 0800 643 7575

- Projeto de entrada de energia aprovado exclusivamente para minigeração. O protocolo de redes deve ser solicitado após a emissão do Parecer de Acesso. Ao fazer a solicitação, informe o número da unidade consumidora.

- A vistoria e a ligação da unidade consumidora estarão condicionadas à assinatura do contrato de fornecimento de energia, através da área comercial da Copel. Em atendimento ao Artigo 27, da Resolução 414/10 da Aneel, para efetivar a ligação será necessária a apresentação de toda a documentação comercial para a elaboração do contrato, a liberação do estudo de redes e o agendamento de vistoria. Para a apresentação dos documentos comerciais, formalize seu pedido através do atendimento grupo A: www.copel.com/avaweb, informando o número do protocolo de análise e o tipo de serviço solicitado.

Observações:

Cabine compartilhada para minigeração

UC 109211014 - UC 1

UC 109211120 - UC 2

UC 109211189 - UC 3

UC 109211219 - UC 4

Projeto analisado pelo Departamento de Medição da Distribuição.

R Prof Brasílio O da Costa, 1703 - bl.C, sala 009 – Santa Quiteria - Curitiba - PR - 80310-130 - Fone: 0800-6434222.
www.copel.com

Curitiba, 26 de Novembro de 2021

Responsável HALLAN VALERIO PATA ORIKASSA

Telefone (11) 98700-1500

E-mail: hvpata@yahoo.com.br

Projeto 27749/2021

Protocolo de redes:

Protocolo de análise: 20212144565572

- Canais de atendimento do grupo A: Agência virtual: www.copel.com/avaweb; Telefônico: 0800 643 7575

- Projeto de entrada de energia aprovado exclusivamente para minigeração. O protocolo de redes deve ser solicitado após a emissão do Parecer de Acesso. Ao fazer a solicitação, informe o número da unidade consumidora.

- A vistoria e a ligação da unidade consumidora estarão condicionadas à assinatura do contrato de fornecimento de energia, através da área comercial da Copel. Em atendimento ao Artigo 27, da Resolução 414/10 da Aneel, para efetivar a ligação será necessária a apresentação de toda a documentação comercial para a elaboração do contrato, a liberação do estudo de redes e o agendamento de vistoria. Para a apresentação dos documentos comerciais, formalize seu pedido através do atendimento grupo A: www.copel.com/avaweb, informando o número do protocolo de análise e o tipo de serviço solicitado.

Observações:

Cabine compartilhada para minigeração

UC 109211014 - UC 1

UC 109211120 - UC 2

UC 109211189 - UC 3

UC 109211219 - UC 4

Projeto analisado pelo Departamento de Medição da Distribuição.

R Prof Brasílio O da Costa, 1703 - bl.C, sala 009 – Santa Quiteria - Curitiba - PR - 80310-130 - Fone: 0800-6434222.
www.copel.com

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C9846EB3C0554F1884CD594E71A15425

Status: Concluído

Assunto: Please DocuSign: CRI WTS - Declarações de Auditoria.pdf, CRI WTS - Carta de Cumprimento dos Req...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 110

Assinaturas: 24

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Murilo Monteleone

Assinatura guiada: Ativado

Av Pedroso de Moraes 1201

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

São Paulo, SP SP

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

mmonteleone@demarest.com.br

Endereço IP: 200.186.63.34

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Murilo Monteleone

Local: DocuSign

20/12/2021 12:36:12

mmonteleone@demarest.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

João Pedro Correia Neves

joao.neves@rzkennergia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

João Pedro Correia Neves

CF6C61CCC4DB4F9...

Enviado: 20/12/2021 12:48:12

Visualizado: 20/12/2021 12:58:42

Assinado: 20/12/2021 14:36:23

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC CNDL RFB v3

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.9.203.74

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/12/2021 12:58:42

ID: bd11891d-91bf-4ebc-85df-9737903870c8

José Ricardo Lemos Rezek

ricardo.rezek@gruporezek.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

José Ricardo Lemos Rezek

DDCC02DFD3854DF...

Enviado: 20/12/2021 12:48:12

Visualizado: 20/12/2021 12:54:39

Assinado: 20/12/2021 12:55:33

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SINCOR RFB G5

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.9.203.74

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/12/2021 12:54:39

ID: 0b03d28b-7977-4385-9226-aa2fe6f9e73f

Karine Simone Bincoletto

karine.bincoletto@truesecuritizadora.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

Karine Simone Bincoletto

0A61AA8B6878450...

Enviado: 20/12/2021 12:48:10

Reenviado: 20/12/2021 14:42:21

Visualizado: 20/12/2021 15:09:50

Assinado: 20/12/2021 15:14:18

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.46.243.178

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/12/2021 15:09:50

ID: a4edfc5f-d6e7-4be9-ad22-708586217026

Luiz Fernando Marchesi Serrano

luiz.serrano@rzkennergia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

Luiz Fernando Marchesi Serrano

76BCB86F318E4F6...

Enviado: 20/12/2021 12:48:10

Reenviado: 20/12/2021 14:42:21

Visualizado: 20/12/2021 14:08:24

Assinado: 20/12/2021 15:59:37

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC CNDL RFB v3

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.9.203.74

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/12/2021 14:08:24

ID: c6d5efce-2316-48f4-b567-c78f8f41b895

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Matheus Gomes Faria matheus@simplicpavarini.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 20/12/2021 13:41:51 ID: ab69cd58-a67e-4be8-915f-7465492c9b14	DocuSigned by: <i>Matheus Gomes Faria</i> 3A570DEECFA2430... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.155.11.95	Enviado: 20/12/2021 12:48:11 Visualizado: 20/12/2021 13:41:51 Assinado: 20/12/2021 13:44:09
Rodrigo Alberto Espelho Sotero rodrigo.sotero@truesecuritizadora.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 20/12/2021 13:13:26 ID: 192d56dd-ee16-4d4f-b820-a32c880bd918	DocuSigned by: <i>Rodrigo Alberto Espelho Sotero</i> 9A047655DD6B444... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.6.165.130	Enviado: 20/12/2021 12:48:11 Visualizado: 20/12/2021 13:13:26 Assinado: 20/12/2021 13:14:43
Rodrigo Henrique Botani rodrigo.botani@truesecuritizadora.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC OAB G3 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 20/12/2021 13:42:51 ID: de13991f-32bc-4c91-9618-1b18bf1b27d1	DocuSigned by: <i>Rodrigo Henrique Botani</i> 6E4B9AB96C314D9... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.209.53.62	Enviado: 20/12/2021 12:48:12 Visualizado: 20/12/2021 13:42:51 Assinado: 20/12/2021 13:43:38
Silvia Caroline Moi caroline.moi@truesecuritizadora.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 20/12/2021 14:05:03 ID: 54971106-34c0-4a05-8878-7df3f6dc2a5a	DocuSigned by: <i>Silvia Caroline Moi</i> C69936D3C9F2455... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.79.185.50	Enviado: 20/12/2021 12:48:12 Reenviado: 20/12/2021 14:42:21 Visualizado: 20/12/2021 14:05:03 Assinado: 20/12/2021 16:07:09

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/12/2021 12:48:13
Entrega certificada	Segurança verificada	20/12/2021 14:05:03
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/12/2021 16:07:09
Concluído	Segurança verificada	20/12/2021 16:07:09

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Demarest Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Demarest Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise Demarest Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at demarest@demarestadvogados.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Demarest Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to demarest@demarestadvogados.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with Demarest Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Demarest Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Demarest Advogados during the course of your relationship with Demarest Advogados.